



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 138/2025– SALIC/MA
PROCESSO SEAD/00047/2025

DADOS DA LICITAÇÃO	
ÓRGÃO LICITANTE: Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas – SALIC.	
OBJETO: Registro de Preços para aquisição, montagem e instalação de mobiliários diversos.	
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacao.salic@segep.ma.gov.br	
DATA E INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 25/11/2025, às 14:00h. (horário de Brasília)	
Sistema Eletrônico Utilizado: www.compras.ma.gov.br	
Endereço Eletrônico: www.compras.ma.gov.br	
Endereço para retirada do Edital: www.compras.ma.gov.br ou www.segep.ma.gov.br/licitacoes/	
VALOR TOTAL ESTIMADO:	Valor Total: R\$ 627.744.392,65 (seiscentos e vinte e sete milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos).
NATUREZA DO OBJETO:	SERVIÇOS COMUNS
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06; <input type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06; <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação;
PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS ADEQUADAS/DOCUMENTAÇÃO: até 02 (duas) horas	
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	<input type="checkbox"/> GLOBAL <input type="checkbox"/> POR ITEM <input checked="" type="checkbox"/> POR GRUPO, para o(s) grupos: LOTE e ITEM, observadas as condições definidas neste Edital e anexos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE LANCES	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 (um centavo) <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de 0,01 %
MODO DE DISPUTA	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
INFORMAÇÕES	
Ato de Designação do(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a): Portaria nº 144 de 23 de junho de 2025, publicada, dia 24/06/2025.	
Autoridade Competente/Homologadora: Secretário de Estado da Administração.	
Endereço: Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220.	



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

Sumário

1 DO OBJETO	3
2 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA EFETIVAÇÃO DE CADASTRO	4
3 DA APLICAÇÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO À ME, EPP E MEI	5
4 DA APRESENTAÇÃO INICIAL DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
7 DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA	11
8 DA FASE HABILITAÇÃO	12
9 DO REGISTRO ADICIONAL AO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR	17
10 DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	18
11 DO RECURSO	18
12 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	19
13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	20
14 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS	21
15 DA CONTRATAÇÃO	21
16 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	22
17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 138/2025 – SALIC/MA
PROCESSO SEAD/00047/2025

EDITAL - SIGA

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, por meio da Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC, instituída e criada nos termos do Decreto Estadual nº 38.338, de 06 de junho de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, para Registro de Preços, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço POR LOTE, de interesse da AGED - Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão, AGERP - Agência Estadual de Pesquisa Agrop. E Extensão Rural do Maranhão, CBMMA - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão, CC - Casa Civil, DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito, EGMA – antigo Escola de Governo do Maranhão, FAPEMA - Fundação de Amparo à Pesq. E ao Desenv. Científico e tec. Do Maranhão, IEMA - Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, INMEQ - Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão, IPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão, ITERMA - Instituto de Colonização e Terras do Maranhão, MOB - Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos, PCMA - Polícia Civil do Estado do Maranhão, PGE - Procuradoria Geral do Estado, PMMA - Polícia Militar do Maranhão, PO - Perícia Oficial de Natureza Criminal, SAF - Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, SEAD - Secretaria de Estado da Administração, SEAP - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, SECMA - Secretaria de Estado da Cultura, SECTI - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, SEDEL - Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, SEDES Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, SEDIHPOP - Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular, SEDUC - Secretaria de Estado da Educação, SEFAZ - Secretaria de Estado da Fazenda, SEGOV - Secretaria de Estado de Governo, SEINC - Secretaria de Estado de Indústria e Comércio e Energia, SEMA Secretaria de Estado da Cultura, SEPLAN - Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento, SES - Secretaria de Estado da Saúde, SETRES - Secretaria de Estado de Trabalho e Economia Solidária, SETUR - Secretaria de Estado do Turismo, SSP - Secretaria de Estado da Segurança Pública, UEMA - Universidade Estadual do Maranhão, UEMASUL - Universidade Estadual da Região Tocantina.

Nos termos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023**, bem como dos Decretos Estaduais nº 38.136/23, Decreto nº 38.137/23 e Decreto 38.728/23, e suas alterações, aplicando subsidiariamente demais normas regulamentares pertinentes à espécie e suas alterações e demais normas aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para Aquisição, montagem e instalação de mobiliários diversos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A quantidade dos serviços indicados no Termo de Referência (ANEXO I) é estimativa de consumo anual e será solicitada de acordo com as necessidades dos Órgãos Participantes, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

1.3. O valor máximo estimado desta licitação é de R\$ 627.744.392,65 (seiscentos e vinte e sete milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos).



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

1.4 Havendo divergências entre o descritivo constante no SIGA e o descritivo do Termo de Referência do Edital, prevalecerá as especificações constantes no Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA EFETIVAÇÃO DO CADASTRO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, e estejam previamente registradas no **CADFOR/MA – Cadastro de Fornecedores do Estado do Maranhão**, conforme disposto no **Decreto Estadual nº 36.170, de 18 de setembro de 2020**, observando o seguinte:

2.1.1. A participação no certame dar-se-á por meio do sistema eletrônico SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa no site www.compras.ma.gov.br, no link “Área do Fornecedor” ícone “Área Restrita do Fornecedor”, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do credenciado.

2.1.2. A chave de identificação (login) e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, constante no Portal de Compras Governamentais, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, do responsável legal da empresa ou por iniciativa do responsável pelo CADFOR/MA (e-fornecedor), devidamente justificado.

2.1.3. As informações sobre cadastramento e de como participar do procedimento licitatório estão disponíveis no site www.compras.ma.gov.br, menu “Manuais e Downloads” e no link “Área do Fornecedor”.

2.1.4. O credenciamento do responsável legal para representar os interesses da empresa licitante implica na responsabilidade legal da mesma pelos atos praticados pelo credenciado, bem como a presunção de capacidade técnica para operacionalização do sistema e realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.1.5. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente.

2.1.5.1. As Licitantes que possuírem o mesmo endereço de IP terá suas propostas desclassificadas, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme inciso I do art. 13º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.1.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no e-fornecedor e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.1.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação da licitante.

2.2 Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação, empresas:

2.2.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.2.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.2.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.2.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

2.3 O impedimento de que trata o item 2.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.4 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.2 e 2.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.5 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.6 O disposto nos itens 2.2.2 e 2.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.7 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.8 A vedação de que trata o item 2.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO À ME, EPP E MEI.

3.1 Não serão aplicados os benefícios previstos em lei (item exclusivo, cota reservada) para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pois eles não apresentaram vantajosidade para a Administração Pública neste caso em concreto, podendo representar prejuízo na prestação do serviço deste objeto, conforme preceitua art. 11, inciso II da Lei Estadual 10.403/2015.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio desse documento.

4.2 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto. (INVERSÃO DAS FASES ART. 17, §1º)

4.3 Para a inclusão das propostas, o representante credenciado deverá aceitar eletronicamente o "Termo de Credenciamento" possibilitando à Administração conhecer qual representante está autorizado pela licitante a participar da presente licitação e a "Declaração de Habilitação" informando que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no presente pregão.

4.4 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.6 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Cadastro de Fornecedores do Estado do Maranhão - CADFOR/MA (e-fornecedor), assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.7 A documentação solicitada para participação deste pregão deverá ser anexada ao sistema conforme o tipo de documento (documentos de proposta de preços e documentos de habilitação).

4.8 A inversão de documentos anexados ao sistema poderá implicar em desclassificação/inabilitação da licitante.

4.9 Todas as declarações exigidas na proposta de preços deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da empresa ou pelo procurador por ele constituído, sob pena de desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções constantes deste Edital, quando for pertinente.

4.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.11 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo à Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.12 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.12.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.12.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.12.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.12.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.13 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.14 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.14 a 4.16 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.15 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.15.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.15.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.16 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.16.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.16.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.17 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.19 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.18 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese da fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, quando o Pregão se der na forma Presencial, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, para avaliação



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

de sua conformidade, e quando Pregão na forma Eletrônica, enviar proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico no formato PDF, contendo as informações e exigências contidas no Termo de Referência e Edital, com o seguinte conteúdo de apresentação obrigatória:

5.1.1 Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento (caso necessário);

5.1.2 Descrição detalhada dos serviços da presente licitação, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I do edital);

5.1.3 Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

5.1.4 Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da licitação;

5.1.5 Prazo e local para a prestação dos serviços, conforme Termo de Referência;

5.1.6 Valor unitário e total de cada item assim como total do lote quando for o caso, em algarismo com duas casas decimais e por extenso;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta na forma do termo de referência, vinculam o licitante.

5.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.5 Serão desclassificadas as propostas que consignarem **preços superiores ao estimados** pela Administração, que apresentem **preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado dos insumos**, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

5.6.1 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6.2 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta não será causa de desclassificação.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

5.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração Pública Estadual por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.11 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.12 Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema **SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa**, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2.3 Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6 O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR POR LOTE.**

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

- 6.9** Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar.
- 6.10** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO”**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 6.11** A etapa de lances da sessão pública terá **duração de 10 (dez) minutos** e, após, isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** de período de duração da sessão pública.
- 6.12** Durante o transcurso da sessão pública, as participantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.
- 6.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a fase encerrar-se-á automaticamente.**
- 6.14** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.15** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será a reabertura para disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
- 6.16** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 6.17** Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 6.17.1** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação do fato às participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, e a ocorrência será registrada em ata.
- 6.18** Encerrada a etapa de envios de lances da sessão pública, o pregoeiro **poderá realizar negociação** direta com o licitante que tenha apresentado lance com menor preço, para que seja obtida melhor proposta observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 6.18.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 6.18.2** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 6.18.3** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de, no mínimo 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao lance vencedor após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.18.4** É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.18.5** Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

6.18.5.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração; ou

6.18.5.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho.

6.18.6 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.19 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para a contratação, bem como analisará a adequação do objeto ofertado com as especificações técnicas requeridas no Edital e os demais documentos classificatórios.

6.20 Quando o Termo de Referência (TR) prever a apresentação de amostra do objeto licitado, o Pregoeiro exigirá que a licitante classificada em primeiro lugar a apresente, observando-se o procedimento estabelecido no TR.

6.21 No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema 6.24 eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos seus lances.

6.22 Retornando a conexão do pregoeiro ao sistema, todos os atos praticados pelas licitantes junto ao sistema serão considerados válidos.

6.23 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação do fato às participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, e a ocorrência será registrada em ata.

7. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.1.1 Contiver vícios insanáveis;

7.1.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.1.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.1.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.1.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.1.6 Caso entenda que o preço é inexequível o Pregoeiro deverá, antes de desclassificar a oferta, estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço, através de:

7.1.6.1 planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração;

7.1.6.2 contrato, ainda que em execução, com preços semelhantes.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

7.1.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucesivamente, na ordem de classificação.

7.1.8 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.1.9 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas a saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema SIGA com, no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.1.10 A sessão pública e suas continuidades, ocorrerão mediante aviso prévio no sistema SIGA e no site www.sead.ma.gov.br, desta forma, o licitante deverá acompanhar on-line a sessão, conforme determinado pelo pregoeiro, para cumprimento das solicitações efetuadas dentro dos prazos estipulados.

7.1.11 Encerrada a análise quanto à aceitação, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante observando as exigências deste edital.

8. DA FASE HABILITAÇÃO

8.1. Como **condição prévia ao exame da documentação de habilitação** do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 Cadastro de Fornecedores do Estado do Maranhão - CADFOR/MA, no site www.compras.ma.gov.br e/ou SICAF;

8.1.2 Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União, no endereço: (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.4 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.6 Para fins de habilitação ao certame, as licitantes, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, que estejam ou não participando na condição de subcontratadas, deverão que comprovar possuir os documentos a seguir, independentes de já



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

possuírem ou não o Certificado de Registro Cadastral - CRC:

8.6.1 Habilitação Jurídica;

8.6.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

8.6.3 Qualificação Técnica;

8.6.4 Qualificação Econômica e Financeira.

8.7 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo **registro cadastral no SICAF ou cadastro de fornecedores – CADFOR (e-fornecedor)**.

8.7.1 É dever da licitante encaminhar a documentação de habilitação exigida pelo Edital e que não esteja abrangida pelo CADFOR/MA, em conjunto com a apresentação da proposta nos documentos de habilitação.

8.7.2 É dever da licitante atualizar previamente a documentação constante do CADFOR/MA para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública e, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta nos documentos de habilitação, a respectiva documentação atualizada.

8.7.3 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.8 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

8.9 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.9.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.9.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.9.3 Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

8.9.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

8.9.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.9.9 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.9.10 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.9.11 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.9.12 A demonstração da legitimidade do signatário da proposta se dará mediante apresentação da seguinte documentação:

8.9.13 No caso de Procurador:

8.9.13.1 Instrumento de mandato público, ou;

8.9.13.2 Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em Cartório ou assinatura digital, que possa ser verificada sua autenticidade, conforme Art. 12 da Lei 14.133/21, juntamente com:

- a) Documento de constituição da empresa e alterações, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.
- b) Célula de Identidade/RG e CPF do procurador.

8.9.14 No caso de sócio-gerente:

8.9.14.1 Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

8.10 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.10.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.10.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.10.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS (CRF);

8.10.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.10.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

8.10.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.10.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.11 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

8.11.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

8.11.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.11.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.11.4 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

8.11.5 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.11.6. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de acordo o artigo 69 da lei 14.133/21.

8.11.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.11.8. São definidos como documentos complementares ao balanço patrimonial e necessários à comprovação da qualificação econômico-financeira o termo de abertura e encerramento do livro caixa, demonstração de resultado de exercício e notas explicativas, nos termos do art. 69, I, da lei 14.133/21.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

8.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Apresentar no mínimo 01 (um) atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo no mínimo 20% (vinte por cento) do total de cada lote, produtos compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, em características e quantidades.

O atestado (ou a declaração) deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

8.13 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico- financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.14 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.14.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.15 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou autenticados por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Art. 12 ,IV da Lei Federal nº 14.133/2021), garantido ao Agente de Contratação, quando houver dúvidas da veracidade da documentação apresentada, a realização de diligências.

8.16 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.17 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.18 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

8.19 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.19.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.20 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.20.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.21 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.21.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02(duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro.

8.21.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.22 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.22.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.22.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.23 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.23.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.23.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.24 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.25 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.16.1.

8.26 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.27 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DOS REGISTRO ADICIONAL AO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR

9.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor, devendo tal fato ser consignado na ata da sessão.

9.1.1 A apresentação de propostas adequadas na forma do caput não prejudicará o resultado



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

do certame em relação ao licitante vencedor, servindo para formação de cadastro reserva de registro de preços.

9.1.2 Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação. O pregoeiro efetuará consulta no Cadastro de Fornecedores do Estado do Maranhão - CADFOR/MA(e-fornecedor) e documentação de habilitação, para comprovar a regularidade da situação da aderente à proposta, avaliada na forma deste Edital. O pregoeiro verificará, também, o cumprimento às demais exigências da proposta de preços e habilitação.

9.1.3 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o caput, serão classificados segundo a ordem da fase competitiva.

9.1.4 O licitante que se tornar cadastro reserva será incluído na ata de registro de preços e poderá ser convocado para fornecimento na hipótese de impossibilidade de atendimento pelo anteriormente colocado e nas hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor registrado com melhor classificação.

9.1.5 O licitante incluído como cadastro reserva, por ter aceitado o registro na ata nas mesmas condições do vencedor, caso convocado, estará obrigado ao fornecimento sob pena de sancionamento.

10. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública**. (art.164, Lei Federal 14.133/2021)

10.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da sessão pública.

10.3 **Se acolhida a impugnação e acarretar alteração do edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.**

10.4 As impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos deverão ser anexadas em campo próprio no sistema mediante acesso ao sítio www.compras.ma.gov.br; e encaminhadas via e-mail: licitacao.salic@sead.ma.gov.br.

10.5 A impugnação e esclarecimento deverá conter os dados do interessado ou de quem o represente, devidamente datado e assinado com o nome, endereço, telefone, data e assinatura, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

10.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no www.compras.ma.gov.br e publicadas no site da www.sead.ma.gov.br e vincularão os participantes e a Administração.

11. DO RECURSO

11.1 Após a declaração do licitante vencedor, o (a) Pregoeiro (a) abrirá prazo **mínimo de 10 (minutos)**, quando qualquer licitante poderá, de forma imediata após o término do julgamento das



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão. (art.40 da IN SEGES/ME Nº 73 DE 30/09/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.4 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.6 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.8 Os recursos poderão ser enviados para o e-mail: licitacao.salic@sead.ma.gov.br

11.9 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.11 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.12 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.compras.ma.gov.br

12. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), por ato da Autoridade Competente, após a regular dos recursos apresentados.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12.3 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por e-mail, para



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado.

13.4 A ARP poderá ser assinada por meio de assinatura digital, através de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, observados os padrões definidos pela própria ICP-Brasil.

13.5 A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

13.6 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.7 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do disposto do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.7.1 convocar os licitantes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.7.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.8 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.9 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.10 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13.11 Ao órgão não participante que aderir à Ata de Registro de Preços, em relação às suas próprias contratações, compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pela fornecedora das obrigações contratualmente assumidas e à aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observada a ampla defesa e o contraditório, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.12 Após a autorização do órgão gerenciador, a aquisição ou a contratação deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 O fornecedor terá seu registro cancelado pela Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas - SALIC (órgão gerenciador), quando este:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos incisos I e II acarretará, ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 Sendo autorizado a contratação o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços fica obrigado a retirar as respectivas Notas de Empenho e a celebrar os Contratos ou instrumentos equivalentes, nas condições estabelecidas neste Edital e na própria Ata, observado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

15.1.1 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, e deverá ser celebrado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

15.3 A recusa injustificada do fornecedor beneficiário em retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021.

15.4 A contratação fica condicionada à consulta prévia pelos órgãos participantes ao Cadastro Estadual de Inadimplentes – CEI, consoante determina o art. 6º da Lei estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

15.5 No ato da assinatura do contrato a adjudicatária estabelecida no Maranhão deverá apresentar Certidão Negativa de Débito com a CAEMA (Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão), conforme Decreto estadual nº 21.178, de 26 de abril de 2005.

15.6 No ato da assinatura do contrato, a Administração Pública deverá consultar o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo divulgada no sítio eletrônico do Ministério do Trabalho e Emprego, certificando nos autos a regularidade ou irregularidade da pessoa jurídica de direito privado interessada em celebrar o contrato, consoante a Lei Estadual nº 10.612 de 03 de julho de 2017, que alterou o parágrafo único da Lei Estadual nº 9.752, de 10 de janeiro de 2013.

15.7 O fornecedor que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação. O limite para o acréscimo será de 50% (cinquenta por cento).

15.8 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

15.9 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.10 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15.11 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

15.12 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

16.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.5 Fraudar a licitação;

16.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

- 16.1.8** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 16.2** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Impedimento de licitar e contratar e
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.3.1** A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 16.3.2** As peculiaridades do caso concreto
 - 16.3.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 16.3.4** Os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 16.3.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 16.4.1** Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 16.4.2** Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 16.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Maranhão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.8** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 16.9** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o 16.12 instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

16.10 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

17.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

17.4 Caberá à licitante interessada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

17.5 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório

17.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.9 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

17.10 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Secretaria de Estado da Administração.

17.12 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de erros ou falhas, esta somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com e a ocorrência será registrada em ata.

17.13 A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

17.14 Nas hipóteses de anulação/revogação será assegurado aos interessados o exercício prévio do contraditório e da ampla defesa.

17.15 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.16 Toda a documentação exigida para o certame deverá ser anexada em cópia legível, devidamente autenticada por cartório competente **ou** por servidor da Administração, **ou** publicação em Diário Oficial **e/ou** documento disponível na Internet, no site oficial do órgão emissor, **ou** autenticados digitalmente quando necessário, sendo que, somente serão considerados os que estejam em plena validade. No caso de documentos emitidos em língua estrangeira, os mesmos deverão estar acompanhados da tradução para língua portuguesa nos termos da legislação vigente.

17.17 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

17.18 As declarações da empresa licitante solicitadas no edital deverão ser assinadas e identificadas (nome completo, RG e CPF) pelo representante legal ou pelo procurador por ele constituído, não havendo a necessidade de autenticação do documento.

17.19 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site www.compras.ma.gov.br e www.segep.ma.gov.br, onde poderá ser consultado gratuitamente.

17.20 As eventuais alterações e esclarecimentos aos termos do Edital serão disponibilizados na página www.compras.ma.gov.br e no site www.segep.ma.gov.br na sede da SALIC.

17.21 Ao adquirir o Edital da SALIC, o interessado deverá estar ciente da necessidade de acompanhamento, na página www.compras.ma.gov.br e no site www.segep.ma.gov.br, de eventuais notificações e comunicações.

17.22 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;

17.23 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo II - A)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

ANEXO III	Minuta do Contrato
------------------	---------------------------

São Luís/MA, 03 de novembro de 2025.

Aline Pinheiro Vasconcelos
Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégica
(data e assinatura digital)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 138/2025 – SALIC/MA
PROCESSO SEAD/00047/2025

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS, conforme especificado na planilha de aquisição do Anexo I.

1.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constata neste documento.

1.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 - O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5 - A eventual prorrogação da vigência contratual observará rigorosamente os prazos e condições estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente demonstrada a vantajosidade e atendidos os requisitos legais previstos no ordenamento. Dessa forma, a Administração resguarda a conformidade jurídica do ajuste e assegura a compatibilidade com o objeto do processo licitatório vigente.

1.6 - Nos termos da legislação citada, os prazos máximos de prorrogação contratual estão assim delineados:

- a) Serviços contínuos – até 10 (dez) anos, conforme art. 106;
- b) Locação de imóveis destinados ao funcionamento da Administração – até 10 (dez) anos, nos termos do art. 107;
- c) Contratos de eficiência – até 10 (dez) anos, conforme art. 108;
- d) Contratos celebrados com entidades da Administração Pública, para garantir a prestação de serviço público de forma contínua – até 10 (dez) anos, nos termos do art. 109;
- e) Obras e serviços de engenharia – prazo máximo inicial de 5 (cinco) anos, admitida prorrogação excepcional, nos termos do art. 105, §1º;
- f) Compras e demais serviços – prazo máximo inicial de 5 (cinco) anos, salvo exceções legais, conforme art. 105, §2º.

2. DA MODALIDADE E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação do presente objeto se dará pelo Sistema de Registro de Preços, por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no tipo menor preço, pelo critério de julgamento por lote.

2.2. A licitação e a contratação reger-se-ão pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/23, bem como dos Decretos Estaduais nº 38.136/23, Decreto nº 38.137/23 e Decreto 38.728/23, e suas alterações, aplicando subsidiariamente demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Para a contratação:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

3.1.1 - A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Aquisição, Montagem e Instalação de mobiliários diversos, visando atender as necessidades precípua dos órgãos participantes.

3.1.2 - A presente contratação configura-se necessária, uma vez que os órgãos participantes necessitam de móveis para o desempenho das atribuições diárias presenciais. A interrupção destes serviços certamente implicará não só no comprometimento da continuidade das atribuições dos órgãos participantes, como sua falta de certamente trará obstáculos ao desenvolvimento das atividades relacionadas. Assim, diante do exposto acima, fica demonstrado a necessidade da contratação do objeto em questão.

3.1.3 - A contratação de Pessoa Jurídica para a execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, se enquadra como serviço comum, para fins de compatibilidade com o disposto no artigo 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

3.1.4 - Por último, considerando a necessidade exposta e, também, o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, fundamenta-se o prosseguimento dessa contratação de modo a dar continuidade, viabilidade e condições à prestação de serviços públicos, com fulcro no inciso I do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e IN 58/2022 da SEGES.

3.2 Para a adoção do Sistema de Registro de Preços:

3.2.1 - A opção pelo Sistema de Registro de Preços – SRP para a presente licitação tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, pois diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos totais estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

3.2.2 - Em consonância com o Decreto Estadual nº 38.136/2023 e o Decreto Federal nº 11.462/2023 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de Registro de Preços por prazo fixo e determinado para os bens e serviços comuns que se pretende adquirir.

3.2.3 - Em síntese, as vantagens do SRP, são os seguintes: otimização dos processos de compras; maior flexibilidade em contratações — se houver expectativa de crédito orçamentário futuro; eliminação de casos de fracionamento de despesas e, também, permite a compra do quantitativo exato e necessário para atender às necessidades da administração, reduzindo assim o desperdício de materiais em estoques desnecessários, atendendo às necessidades da administração na quantidade certa e no momento exato, além de possibilitar maior agilidade nas contratações, coadunando com o objetivo da pretensa contratação.

3.2.4 - Previsão no Plano de Contratações Anual: Face o exposto e em observância ao que aduz o inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e da IN 58/2022 da SEGES a contratação pretendida está em conformidade com os ditames legais, uma vez que encontra previsão no plano anual de contratações.

4. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA EXIGÊNCIA DE CERTIFICADOS E LAUDOS

4.1. A exigência de certificados e laudos técnicos no presente processo licitatório justifica-se pela necessidade de garantir a qualidade, segurança, durabilidade e conformidade legal dos mobiliários e equipamentos a serem adquiridos, considerando a relevância do investimento público e a proteção dos usuários finais.

Lote 01 – Armários, estantes e acessórios metálicos



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

Para os itens que compõem este lote, exige-se a apresentação de laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro, em conformidade com as normas ABNT NBR 8095, NBR 8096 e NBR 17088, bem como ensaios de aderência e pintura (ASTM e NBR correlatas). Essas exigências se justificam pela necessidade de comprovar a resistência à corrosão, a qualidade da pintura e a durabilidade estrutural do aço galvanizado, assegurando que os bens resistam ao uso intensivo e às condições ambientais sem perda de qualidade. Além disso, a apresentação de laudo ergonômico em conformidade com a NR-17 garante que os mobiliários estejam adequados ao uso funcional e seguro pelos servidores e usuários.

Lote 02 – Mobiliário hospitalar (camas, berços, macas, mesas e afins)

Para os itens deste lote, especialmente camas, berços, macas e colchões, exige-se registro junto à ANVISA, conforme previsto na legislação sanitária vigente (Lei nº 6.360/1976 e RDC nº 185/2001), de modo a assegurar que tais produtos estejam regularizados e liberados para comercialização e uso em ambiente hospitalar. Também é exigida a apresentação de ensaios de névoa salina, catálogos técnicos e garantia mínima de cinco anos, assegurando durabilidade e qualidade dos equipamentos. Ressalta-se que o registro do colchão hospitalar do mesmo fabricante da cama é indispensável para a rastreabilidade e a conformidade técnica.

Lote 03 – Mesas, armários de madeira, divisórias, balcões e gaveteiros

Neste lote, a exigência recai sobre certificados de conformidade emitidos pela ABNT ou por OCP acreditado pelo Inmetro, garantindo atendimento às normas NBR 13966, NBR 14020 e NBR 14024, que tratam da padronização e qualidade de mobiliários. Adicionalmente, exige-se certificado ambiental de cadeia de custódia (FSC ou CERFLOR), em nome do fabricante, como forma de assegurar que a madeira empregada nos móveis seja oriunda de manejo florestal responsável. A obrigatoriedade de laudo ergonômico (NR-17) visa garantir que os mobiliários atendam às condições de conforto e saúde ocupacional, preservando a integridade física dos usuários.

Lote 04 – Poltronas, cadeiras, sofás e longarinas

Para os itens deste lote, a exigência de certificados de conformidade com as normas NBR 15878 e NBR 13962, emitidos por organismos acreditados pelo Inmetro, justifica-se pela necessidade de garantir a segurança estrutural e funcional das cadeiras, poltronas e assentos, que estarão sujeitos a uso constante e intenso. Também se requer certificação ambiental (FSC ou CERFLOR) e laudos ergonômicos NR-17, assegurando tanto a sustentabilidade da produção quanto a proteção da saúde dos usuários.

Lote 05 – Arquivos, estantes e armários metálicos

Os itens que compõem este lote exigem certificados de conformidade em atendimento à NBR 13961, bem como certificações ambientais ISO 14001 e rotulagem ambiental tipo I (NBR ISO 14020 e 14024). Além disso, são requeridos ensaios de corrosão e pintura (NBR e ASTM aplicáveis), além de laudo ergonômico NR-17. Essas exigências visam assegurar a durabilidade e resistência dos mobiliários metálicos, a sustentabilidade dos processos produtivos e o conforto ergonômico no uso diário.

Lotes 06 – Mobiliários com espuma, plásticos e acabamentos especiais

Nos itens desses lotes, que envolvem poltronas hospitalares, estofados, revestimentos em espuma e componentes plásticos (ABS e PP), exige-se a apresentação de ensaios de resistência mecânica (ASTM e ISO), inflamabilidade (NBR 9178), densidade e deformação da espuma (NBR 8537, NBR 8797, NBR 9177), além de comprovação de ausência de CFCs, conforme normas técnicas. Tais exigências visam assegurar que os materiais utilizados sejam seguros, resistentes, não tóxicos e adequados ao ambiente hospitalar e escolar. Adicionalmente, são solicitados certificados ambientais



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

(FSC ou CERFLOR), relatórios técnicos de conformidade com as normas de gramatura de revestimento têxtil e laudos de corrosão em superfícies metálicas, garantindo tanto a segurança quanto a sustentabilidade dos produtos.

Lote 07 – Conjuntos para refeitório

Para este lote, que abrange conjuntos destinados a refeitórios escolares, exige-se a apresentação de laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro, assegurando a qualidade e a conformidade dos materiais plásticos e metálicos utilizados. São requeridos ensaios de resistência ao impacto em ABS e PP (ASTM D256), caracterização de materiais por espectroscopia no infravermelho (FTIR), bem como testes de resistência à flexão (ASTM D790 e ISO 178), garantindo robustez estrutural. No que se refere aos acabamentos, solicitam-se ensaios relacionados à pintura e revestimento, conforme normas nacionais e internacionais (NBR 10443, NBR 10545, NBR 11003, ASTM D7091, ASTM D3359, ASTM D523 e ASTM D3363), abordando espessura da camada, aderência, flexibilidade, brilho e dureza do filme, além de resistência ao impacto e à corrosão em câmaras de névoa salina e umidade (NBR 17088 e NBR 8095). Adicionalmente, são exigidos laudos sobre resistência de revestimentos orgânicos (ASTM D2794), verificação de teor de chumbo em tintas (ASTM E1645) e atividade antiviral em PP e ABS (ISO 21702), assegurando maior segurança química, sanitária e ambiental. Também devem ser apresentados catálogo técnico com imagens e dimensões do produto, atestando fabricação regular, e declaração de revenda quando aplicável.

Essas exigências garantem que os conjuntos ofertados possuam resistência mecânica, proteção contra desgaste e corrosão, qualidade de acabamento, durabilidade, ergonomia e conformidade sanitária, atendendo aos padrões de segurança e desempenho necessários ao uso contínuo em ambientes escolares.

5. JUSTIFICATIVAS PELO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

5.1. A contratação será feita por lote, pois o parcelamento da solução na contratação dos serviços de vigilância não é vantajoso para a Administração Pública na medida em que a divisão não se mostra interessante, por não se apresentar economicamente viável, com possibilidade de perda de escala, tendo melhor aproveitamento do mercado nessa fórmula e, conseqüentemente, menor valor quando realizada a compra conjunta da solução, em atendimento à Súmula 247 do TCU:

5.2. "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

5.3. A escolha pelo tipo menor preço por lote, visa garantir uma melhor operacionalização do objeto contratual, e, conseqüentemente, sua perfeita execução, além de trazer vantagens significativas para a administração, devido ao tipo do objeto e à necessidade da padronização deles.

5.4. A vantajosidade da contratação nem sempre está intrinsecamente ligada ao menor preço, mas na menor onerosidade da Administração, conforme lição do doutrinador Marçal Justen Filho (2014, p.497) no diz que a maior vantagem se apresenta quando a administração pública assume o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular a realizar a melhor e mais completa prestação. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública, no



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

mesmo sentido segue o entendimento dos acórdãos nº 2796/2013 – Plenário TCU e nº 5134/2014 – TCU – 2ª Câmara.

5.5. A modalidade adotada promove maior atratividade do certame às empresas por conta da possibilidade de maior ganho e, em consequência, aumento dos participantes gerando maior competitividade, minimizando o risco de itens de baixo valor total restar desertos, por não despertarem o interesse dos licitantes, considerando a despesa com logística e transporte. Ademais, os serviços, objeto deste certame enquadram-se no conceito de serviços comuns, sendo serviços amplamente ofertados por vários prestadores de serviços e empresas prestadoras, com ampla atuação no Brasil, cujos padrões de desempenho e especificação são usuais no mercado, podendo ser adquiridos, com ampla competitividade, por meio da modalidade de Pregão, na forma do art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

5.6. Convém esclarecer que, apesar dos itens puderem ser contratados de uma única empresa beneficiária da licitação, estes deverão ser contratados de forma fracionada para garantir o melhor gasto da Administração Pública, a qual deverá a cada necessidade verificar o que eventualmente será adquirido. Nesse sentido, o TCU já proferiu acórdão nº 2695/13, disciplinando a possibilidade da adjudicação de itens de licitação realizada por lote ou preço global, se demonstradas às razões técnicas, logísticas, econômica ou de natureza que tornam necessário promover o agrupamento como medida a propiciar contratações mais vantajosas e comparativamente a adjudicação por item, razões estas já elucidadas acima. Por todo exposto acima, não se vislumbra também a aplicação de quaisquer benefícios previstos na Lei Ordinária nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015.

6. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Órgão demandante e/ou que manifestarem interesse na IRP.

- AGED AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO
- AGERP AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROP. E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO
- CBMMA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO
- CC CASA CIVIL
- DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
- EGMA - ANTIGO ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO
- FAPEMA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQ. E AO DESENV. CIENTÍFICO E TEC. DO MARANHÃO
- IEMA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
- INMEQ INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO
- IPREV INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO
- ITERMA INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO
- MOB AGÊNCIA ESTADUAL DE MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS
- PCMA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO
- PGE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
- PMMA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
- PO PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
- SAF SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR
- SEAD SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
- SEAP SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
- SECMA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
- SECTI SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
- SEDEL SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

- SEDES SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- SEDIHPOP SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR
- SEDUC SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- SEFAZ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
- SEGOV SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
- SEINC SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E ENERGIA
- SEMA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
- SEPLAN SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
- SES SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- SETRES SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ECONOMIA SOLIDÁRIA
- SETUR SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO
- SSP SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
- UEMA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
- UEMASUL UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA

7. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

7.1. Os valores informados acima são estimativos e não indicam qualquer compromisso futuro para o contratante.

7.2. O Material deverá ser entregue conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, devidamente acondicionado, de forma que não haja nenhum tipo de avaria.

7.3. Os preços devem estar inclusos todos os custos de montagem e instalação dos produtos, quando for necessário.

7.4. Demais especificações constam do ANEXO I e ANEXO II deste Termo de referência. Havendo divergência entre o descritivo do quadro deste item e o Anexo I e Anexo II, considerar sempre o Anexo I e II deste Termo de Referência.

7.5. As licitantes deverão apresentar junto com a proposta comercial para o LOTE 01.

7.5.1. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 10 ciclos (240 horas) de exposição ao dióxido de enxofre, de acordo com a ABNT NBR 8096/1983, com avaliações pela ABNT NBR 5841/2015 e ABNT NBR ISO 4628-3/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra.

7.5.2. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 0,5g/m².

7.5.3. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 2400 hs, à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, de acordo com a NBR 8095/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra.

7.5.4. Laudo específico para cada item, emitido por médico do trabalho, atestando que os produtos possuem características compatíveis com a NR-17.

7.5.5. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, contendo avaliação de acordo com a norma ABNT NBR 17088/2023 - Névoa Salina avaliação NBR ISO 4628-3/2022 – com resultado Ri0 e NBR 5841/2015 com resultado d0, com duração igual ou superior a 1350 horas, não podendo ocorrer



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

nenhuma alteração como por exemplo pontos de corrosão vermelha, bolhas ou destacamento da pintura na superfície da amostra.

7.5.6. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D 3359/23, com resultado X0 e Y0 – comprovando desta forma que em casos de avarias acidentais a tinta não destaca da superfície em que está aplicada.

7.5.7. Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo dos itens do lote, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

7.6. As licitantes deverão apresentar junto com a proposta comercial para o LOTE 02:

PARA OS ITENS 1 AO 15

7.6.1 Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação.

7.6.2 Apresentar teste de nevoa salinas de no mínimo 1500horas.

7.6.3. Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

7.6.4. Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação.

PARA OS ITENS 03, 04, 07, 08 E 09

7.6.5. Apresentar registro juntamente a Anvisa

PARA OS ITENS: 03,07,08

7.6.6. Apresentar registro do colchão hospitalar do mesmo fabricante da cama.

7.7. As licitantes deverão apresentar junto com a proposta comercial para o LOTE 03:

PARA OS ITENS 1 AO 13

7.7.1. Certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

7.7.2. Comprovar através de certificado de conformidade emitido pela própria ABNT ou outra entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da indústria fabricante dos mobiliários o atendimento a NBR–14020:2002 e NBR–14024:2004;

PARA OS ITENS 1 AO 13, 17 AO 29

7.7.3. Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

PARA OS ITENS 1 AO 11, 14 AO 30

7.7.4. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

PARA OS ITENS 1 AO 13, 17 AO 19, 26 AO 29

7.7.5. Certificado de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas em nome da empresa fabricante dos produtos, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base ferrosa, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto) e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura. No mesmo certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio;

PARA OS ITENS 1 AO 13, 17 AO 19, 26 A 29

7.7.6. Laudo emitido por um laboratório utilizando NBR 17088:2023 – corrosão por exposição a névoa salina, sendo sua exposição em material metálico revestido e não revestido de no mínimo 48 ciclos, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;

PARA OS ITENS 1 AO 11, 14 AO 30

7.7.7. Certificado de conformidade de Processo de Aplicação de Fita de Borda com a NBR 16332:2014, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora;

PARA TODOS OS ITENS

7.7.8. Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

7.7.9. Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

7.7.10. Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.

A CRITÉRIO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE, CASO AS INFOMAÇÕES NÃO SEJAM SUFICIENTES, PODERÁ SOLICITAR AMOSTRAS EM UM PRAZO DE 05 DIAS ÚTEIS, PARA OS ITENS: 06 / 10 / 11 / 13 / 18 / 20

7.8. As licitantes deverão apresentar junto com a proposta comercial para o LOTE 04:

PARA O ITEM 1

7.8.1. Certificado de conformidade com a NBR 15878:2011, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

PARA OS ITENS 13 AO 18, 20 AO 22, 26 e 28

7.8.2. Certificado de conformidade com a NBR 13962:2018, emitido pela própria ABNT ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro;

PARA OS ITENS 10 AO 22, 26 AO 28

7.8.3. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;

PARA TODOS OS ITENS

7.8.4. Laudo de profissional competente, emitido por profissional competente atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 referente a ergonomia do Ministério do Trabalho e deverá vir acompanhado do documento de aptidão profissional;

7.8.5. Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

7.8.6. Apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos, caso não seja o fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, onde deverá constar também uma garantia de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação;

7.8.7. Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.

Em caráter de diligência, poderão ser solicitados documentos técnicos complementares tais como: projetos, desenhos técnicos, laudos de conformidade com as normas da ABNT.

A CRITÉRIO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE, CASO AS INFORMAÇÕES NÃO SEJAM SUFICIENTES, PODERÁ SOLICITAR AMOSTRAS EM UM PRAZO DE 05 DIAS ÚTEIS, PARA OS ITENS: 04/12/17/21/22/23

7.9. Licitantes deverão apresentar junto com a proposta comercial para o lote 05:

PARA OS ITENS 2 AO 4:

7.9.1. Certificado de conformidade do produto emitido de acordo com as normas da ABNT conforme NBR 13961:2010; emitido por OCP acreditado pelo INMETRO;

PARA TODOS OS ITENS:

7.9.2. Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada;

7.9.3. Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, Portaria 423 de 07 de outubro de 2021, emitido por médico e engenheiro de segurança do trabalho ou Ergonomista ou profissional competente), devidamente acreditado com comprovação de aptidão;

7.9.4. Certificado em conformidade com a ISO 14001 - Sistemas de Gestão Ambiental;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

7.9.5. Certificação de rotulagem ambiental Tipo I, em conformidade com a NBR ISO 14020 e NBR ISO 14024;

7.9.6. Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP, atendendo as normas: ASTM D2794; NBR 10443; ASTM D7091; ASTM D3363; NBR 11003; ASTM D3359; ASTM D523 e NBR 10545; avaliação das Normas NBR 8095 e NBR 8096, durante 408 horas, com resultados d0/t0 - Ri 0; e, avaliação da Norma NBR 17088, durante 1512 horas, com resultado d0/t0 – Ri.

7.10. Licitantes deverão apresentar junto com a proposta comercial para o LOTE 06:

PARA TODOS OS ITENS:

7.10.1. Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1.800 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, sem apresentar alterações na amostra;

7.10.2. Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que deverão vir acompanhados dos documentos e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título e estar dentro da nova portaria (PORTARIA/MTP Nº 423, de 07 de outubro de 2021);

7.10.3. Apresentar Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas PE 289 emitido pela ABNT ou qualquer unidade certificadora acreditada pelo INMETRO em nome do fabricante, com a NBR 17088 COM 330 H;

7.10.4. Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando a resistência ao esgarçamento da costura padrão 5 mm para ambos os lados como esgarçamento máximo conforme ABNT NBR 9925:2009 ou versão posterior.

7.10.5. Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características da espuma, constando os seguintes índices de performance:

- a) - Espuma cujo teor de cinzas seja de, no máximo, 0,50% conforme NBR 14961:2019;
- b) - Densidade da espuma mínima de 28 kg/m³ conforme ABNT NBR 8537:2022;
- c) - Deformação Permanente à Compressão a 50% de no máximo 10%, conforme método ABNT NBR 8797/2022;
- d) - Laudo de queima da espuma de poliuretano conforme ABNT NBR 9178:2022 com tolerância máxima de 10 mm/min para velocidade da queima;
- e) - Determinação da fadiga pela perda de força de indentação de compressão do corpo de prova, com perda de espessura máxima de 5% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior;
- f) - Fator Conforto derivado das Forças de Indentação de no mínimo 3,2 conforme ABNT NBR 9176:2016;
- g) - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário.
- h) - Apresentar relatório técnico para a ABNT NBR 10591:2008 - Materiais têxteis — Determinação da gramatura de superfícies têxteis e ABNT NBR 14554/16 - Determinação da massa por unidade de área (Gramatura) com resultado acima de 980 g/m², para revestimento em COURO SINTÉTICO E COLÓGICO, VINIL, CURVIM e PU em nome do licitante;
- i) - Apresentar laudo NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura Processo de fosforização em nome do fabricante;
- j) - Apresentar Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR em nome da fabricante ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, que garanta a



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Definidos na norma FSC STD 40-004-V3-0. Certificado deverá ser emitido em nome da fabricante

k) - Espuma isenta de CFCs por método de cromatografia gasosa acoplada a espectrômetro de massa ou outro procedimento de igual eficácia técnica, emitido por laboratório devidamente acreditado pelo Inmetro;

PARA O ITEM 06 - Para garantia da integridade estrutural em nível mínimo de segurança e confiabilidade de utilização do móvel ao usuário, o produto pronto deverá apresentar Relatório de Ensaio acreditado pelo Inmetro/Cgcre com imagens do móvel ensaiado para, ao menos:

- a) Ensaio de carga estática na base, conforme ABNT NBR 13962:2018 ou ANSI BIFMA X 5.1:2017 ou versão posterior
- b) Ensaio do sistema de rotação da coluna conforme ABNT NBR 13962:2018 ou ISO 21015:2007 ou versão posterior
- c) Ensaio de durabilidade do móvel ao deslocamento dos rodízios conforme ABNT NBR 13962:2018 ou ISO 21015:2007 ou versão posterior

7.11. As licitantes deverão apresentar junto com a proposta comercial para o lote 07:

7.11.1 Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do tampo sendo que a resistência ao impacto, de no mínimo 380 J/m, conforme a norma ASTM D256:2010 (Reapproved 2018) - Método A.

7.11.2. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no PP do assento e encosto sendo que a resistência ao impacto, de no mínimo 380 J/m, conforme a norma ASTM D256:2010 (Reapproved 2018) - Método A.

7.11.3. Laudo e/ou relatório de ensaio acreditado pelo Inmetro, atestando a análise de materiais por espectroscopia no infravermelho (FTIR) em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), norma ASTM e1252:1998.

7.11.4. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/2023, com no mínimo 80 micros.

7.11.5. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de acordo com a norma NBR 10545:2014 e com avaliação também pela norma NBR 10443:2023, quanto à tinta aplicada, determinação da flexibilidade por mandril cônico, com espessura de 80 a 90 micros.

7.11.6. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro determinação da verificação da aderência da camada de tinta conforme a ABNT NBR 11003:2023. Com destacamento com a largura e destacamento X° e Y° sem corrosão, no método de corte A, corte em X.

7.11.7. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de acordo com a ASTM D7091:2022, prática padrão para medição não destrutiva da espessura de película seca de revestimentos não magnéticos aplicados a metais ferrosos e de revestimentos não magnéticos e não condutores aplicados a metais não ferrosos, método utilizado B (Magneto indutivo e corrente parasitas), resultado de no mínimo 80 micros.

7.11.8. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 17088:2023, corrosão por exposição à nevoa salina com no mínimo 1600 horas. Com avaliação na norma ABNT NBR 5841:2015 com grau de empolamento d°/t° (Isento de Bolas) e na norma ABNT NBR ISO 4628-3:2022 com grau de enferrujamento Ri 0 (0% de área enferrujada)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

7.11.9. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 8095:2015, corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada com no mínimo 1.800 horas. Com avaliação na norma ABNT NBR 5841:2015 com grau de empolamento d°/t° (Isento de Bolas) e na norma ABNT NBR ISO 4628-3:2022 com grau de enferrujamento Ri 0 (0% de área enferrujada)

7.11.10. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro determinação da verificação da aderência da camada conforme a ASTM D3359:2023, com classificação 5A = 0% de destacamento.

7.11.11. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de acordo com a ASTM D 523:2018, quanto ao método de teste padrão para Brilho especular, resultado de valor médio obtido na geometria de 60° de no mínimo 40.

7.11.12. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto Método de Teste Padrão para Dureza de Filme por Teste de Lápis conforme ASTM D3363:2022, com resultado no grau de dureza dos lápis de 3H, 4H, 5H e 6H.

7.11.13. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro resistência de revestimentos orgânicos aos efeitos da deformação Rápida (Impacto) conforme ASTM D2794-93 (Revisão 2019), com espessura do revestimento de, no mínimo, 108 microgramas.

7.11.14. Laudo e/ou relatório de ensaio, da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme ASTM E 1645:2021, que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.

7.11.15. Relatório emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de acordo com a ASTM D 790:2017 quanto a resistência à flexão de componentes injetados para móveis escolares, cadeiras e brinquedos, em resina termoplástica copolímero de polipropileno (PP), com resultado na tensão da flexão média de no mínimo 26 MPA.

7.11.16. Relatório de ensaio quanto a resistência a flexão dos componentes injetados para móveis escolares, cadeiras e brinquedos, em resina termoplástica ABS – norma ASTM D790:2017. Com resultado na tensão da flexão média de no mínimo 70 MPA.

7.11.17. Relatório emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de acordo com a ISO 178:2019 quanto à resistência a tensão por flexão dos componentes injetados para móveis escolares, cadeiras e brinquedos, em resina termoplástica copolímero de polipropileno (PP), com resultado na tensão da flexão média de no mínimo 16 MPA.

7.11.18. Relatório emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de acordo com a ISO 178:2019 quanto a resistência a tensão por flexão dos componentes injetados para móveis escolares, cadeiras e brinquedos, em resina termoplástica em ABS. Com resultado na tensão da flexão média de no mínimo 55 MPA.

7.11.19. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. a não apresentação acarretará desclassificação do licitante.

7.11.20. Laudo emitido por laboratório quando a atividade antiviral de acordo com a ISO 21702:2019 em produtos porosos e não porosos (Polipropileno e ABS), para a família do SARS-CoV-2 (Coronavírus).



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

7.11.21. Declaração de revenda, se a licitante for revenda deverá apresentar declaração em papel timbrado, com assinatura digital ou reconhecida em cartório emitida pela fabricante, autorizando a empresa licitante a comercializar os produtos da respectiva marca no pregão.

7.11.22. O atestado (ou a declaração) deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

8.1 A sustentabilidade, normalmente, abarca três pilares fundamentais: o ambiental, o econômico e o social, podendo perpassar por outros, como, por exemplos: a reeducação; conscientização quanto aos impactos do consumo desenfreado; proposição de novo estilo de vida; consumo racional e consciente dos recursos naturais; processamento e descarte do lixo; estreitamento da relação indivíduo-planeta.

8.2. Alinhar o paradigma do menor preço com o paradigma atual das contratações sustentáveis como forma de assegurar consumo equilibrado e induzir transformações no mercado.

8.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) usar menos recursos naturais em seus processos produtivos;
- b) conter menos materiais perigosos ou tóxicos;
- c) ter maior vida útil;
- d) consumir menos água ou energia em sua produção ou uso;
- e) poder ser reutilizado ou reciclado;
- f) gerar menos resíduos (ex: ser feito de material reciclado, usar menos material na embalagem ou ser reciclado pelo fornecedor);
- g) respeitar em seus processos de fabricação as leis ambientais.

Garantia da contratação:

8.4 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

8.5. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

8.6. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

8.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

9. DA NÃO APLICAÇÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO À ME, EPP E MEI

9.1 Não foram aplicados os benefícios previstos em lei (item exclusivo, cota reservada e subcontratação) para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pois eles não apresentaram vantajosidade para a Administração Pública neste caso em concreto, podendo representar prejuízo na prestação do serviço deste objeto, conforme preceitua art. 11, inciso II da Lei Estadual 10.403/2015.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

9.2. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.3. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

9.3.1 A determinação e indicação dos locais de entrega dos materiais serão realizadas na Ordem de Fornecimento, no momento de sua devida emissão, considerando a região metropolitana da Grande São Luís, regida pela Lei Complementar Estadual nº 174 de 25 de maio de 2015.

10. DO PRAZO DE ENTREGA

10.1 A entrega do objeto será realizada no prazo máximo de 60 (SESSENTA) dias corridos após a assinatura do Contrato ou da emissão da Ordem de Serviço, seguindo a dinâmica estabelecida neste Termo, assim como de eventual Edital e Contrato

10.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente autorizado pelo Órgão Demandante.

10.3. Toda prorrogação do prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, devendo a solicitação ser encaminhada ao órgão demandante, até 05(cinco) dias antes do término do prazo indicado no item **10.1**.

11. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

11.1 A simples entrega dos produtos objeto deste Termo não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a comprovação da conformidade, conforme abaixo descrito:

- a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações, constantes neste Termo de Referência.
- b. Definitivamente, após o recebimento provisório e verificação da conformidade com as especificações constantes, neste Termo de Referência, e sua consequente aceitação.

11.2. Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da entrega dos produtos, no verso da Nota Fiscal e encaminhará ao Setor Financeiro da CONTRATANTE, para fins de pagamento.

11.3 Em caso de não conformidade, o servidor designado devolverá a Nota Fiscal para as devidas correções.

11.4 Os produtos serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atendam ao quantitativo solicitado ou não estejam em perfeitas condições para a utilização.

11.5 Os materiais contendo baixa qualidade, ou que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, serão rejeitados pela CONTRATANTE.

12 FISCAL DO CONTRATO

12.1 Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO designado pelo órgão participante, o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte dela.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

12.2. O Gestor do Contrato, designado pelos órgãos participante, deverá coordenar as atividades relacionadas às fiscalizações técnica e administrativa, bem como os atos preparatórios para a instrução processual de prorrogação, repactuação, reajuste e alteração contratual, garantia de execução contratual, pagamento do serviço executado, inclusive relacionado à Conta Vinculada, aplicação de sanções administrativas, término do contrato, prévia autorização de mudança do Plano Operacional de execução do serviço, dentre outros.

13 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

13.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

13.9. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

13.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

13.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

13.12. O fiscal técnico do contrato deverá informar, com antecedência razoável, a proximidade do término da vigência contratual, a fim de viabilizar sua eventual renovação ou prorrogação (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

13.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

13.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

13.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

13.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

13.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

13.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

13.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

13.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

13.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- 14.1** Prestar as informações e esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATADA;
- 14.2** Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 14.3** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Termo de Referência;
- 14.4** Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- 14.5** Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 14.6** Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 14.7** Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- 15.1** Entregar todos os materiais, novos e de primeira qualidade, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços, sob pena de impugnação dos mesmos pela fiscalização.
- 15.2** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.3** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 15.4** Apresentar à CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 15.5** Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 15.6** Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.
- 15.7** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 15.8** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 15.9** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

15.10 Prever em seu orçamento, todas as despesas diretas e indiretas para o completo fornecimento dos materiais descritos neste Termo de Referência.

16 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

16.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

16.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

16.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

16.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

16.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

16.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

16.8 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da finalização da liquidação da despesa e após devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito.

Forma de pagamento

16.9 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.10 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.11 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

16.12 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

17.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por LOTE.

Aquisição do Objeto

17.2 A solicitação do objeto ocorrerá por meio de “ORDEM DE FORNECIMENTO”, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

Forma de fornecimento

17.3 O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

Exigências de habilitação

17.4 A participação no presente procedimento licitatório requer a apresentação de toda a documentação comprobatória de necessária qualificação no que se refere à:

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Regularidade fiscal e trabalhista;
- c) Qualificação econômico-financeira;
- d) Qualificação Técnica;
- e) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

18 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS MATERIAIS

18.1 O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo;

18.2. Durante o prazo de garantia dos materiais, a CONTRATADA fica obrigada a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

18.3 Casos a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta condição, a licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo tempo restante.

18.4 Caso os produtos percam suas características ou deteriorem-se, e, estando este(s) dentro do prazo da garantia, assim como em condições normais de estocagem, uso e manuseio, deverão ser trocados no prazo máximo a ser determinado pelo Fiscal/Gestor do Contrato dos Órgãos Participantes, contados a partir da comunicação formal, ficando por conta e ônus da CONTRATADA todas as despesas decorrentes para a efetivação da troca.

18.5 Todas as providências para conserto da(s) cadeira(s) ou substituição de peças defeituosas deverão ser adotadas pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contado a partir da data de notificação pelo responsável da Secretaria ou Estabelecimento Assistencial de Saúde. Em não sendo observado tal prazo, poderá a CONTRATANTE tomar as providências que achar necessária para reparo dos bens, as expensas da CONTRATADA, sem prejuízo dos direitos a que faça jus por força do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

18.6 A CONTRATADA fica obrigada, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

18.7 Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais com garantia estabelecida inicialmente e igual ao do produto novo.

18.8 Toda e qualquer despesas decorrentes da execução da garantia aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

19 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

19.1 A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ocorrerá com a apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo, no mínimo 20% (vinte por cento) do quantitativo total em cada item, produtos compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, em características e quantidades.

19.2 O atestado (ou a declaração) deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

20 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

20.2 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

20.3 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

20.4 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

20.5 Após a autorização da entidade gerenciadora, a unidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

20.6 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

20.7 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

Dos limites para as adesões

20.8 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

20.9 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

21 DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 A presente Ata terá validade de 1 (um) ano, contados a partir de sua publicação no Plano Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

21.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

21.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

21.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

21.5 O instrumento contratual de que trata o item 21.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

21.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

21.7 Em eventual prorrogação da ata de registro de preços, o quantitativo inicialmente registrado, será renovado automaticamente.

22 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

22.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

- c) Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- d) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- e) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

23 DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

23.1 Apresentar manuais e catálogo dos equipamentos contendo todas as informações técnicas necessárias para análise, abrangendo todos os dados técnicos presentes nas especificações descritas do Termo de Referência, tais como:

23.2 A indicação de modelo/referência/código é dispensada quando o fabricante não atribuir ao produto tal identidade ou quando o fizer servindo-se de elementos que já constem de sua descrição ou, ainda, por qualquer outra razão que seja capaz de afastar o risco de confusão entre o produto e outros da mesma marca;

23.3 As características principais do produto, declaradas na proposta de preço, deverão ser descritas e poderão ainda ser comprovadas através de documentos de domínio público, tais como: catálogo, manuais, fichas de especificação técnica e/ou páginas extraídas da Internet, onde o produto ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita, os quais deverão estar identificados pelo(s) licitante(s), de modo a possibilitar a avaliação deles;

23.4 Poderão ser apresentados pelo(s) licitante(s), quantos documentos forem necessários, dentre os descritos no item acima, com vistas à comprovação das características do produto cotado, de forma complementar;

23.5 Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações do bem na forma no item anterior, quando impressos em idioma diverso do nacional deverão ser apresentados com a tradução para o idioma brasileiro;

23.6 O material impresso pela internet, somente será aceito desde que este possibilite a averiguação completa e compatível com o descritivo do objeto requisitado.

24 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

24.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 621.251.303,96 (seiscentos e vinte e um milhões duzentos e cinquenta e um mil trezentos e três reais e noventa e seis centavos).

25 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

25.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

25.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

25.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

25.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

25.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

26 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1 Será responsabilizado administrativamente o licitante ou o contratado pelas seguintes infrações, consoante dispõe o art. 155 da Lei 14.133/2021:

- a) Dar causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa a inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar a declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou presar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013

26.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no edital as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

26.3 Na aplicação das sanções serão consideradas:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes e atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

26.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens d), e) e f), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

26.5 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática de infrações dispostas nos itens h), i), j), k) e l), bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens d), e) e f) que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar ou contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º da Lei nº 14.133/2021.

26.6 As sanções previstas neste TR serão aplicadas, conforme o caso, consoante dispõe os artigos 155 e 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, garantida a prévia defesa.

27 DAS PENALIDADES

27.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

27.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, após assinarem a ata, forem convocados e deixarem de cumprir, sem justificativa, o compromisso assumido.

27.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

27.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 25, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

28 DA ANTICORRUPÇÃO

28.1 Em demonstração de comprometimento e responsabilidade, as partes declaram conhecer e concordar integralmente com o estabelecido na Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e se comprometem a observar e a fazer observar, inclusive por seus subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

28.2 Sendo assim, na execução do presente contrato, é vedado à requisitante e ao contratado e/ou ao empregado, preposto e/ou gestor seu:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

- a) Ao longo da vigência deste ajuste e após, prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, ou a quem quer que seja;
- b) Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013;
- c) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- d) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- e) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- f) Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;
- g) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, do Decreto nº 8.420/2015 e alterações ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

28.3 Constatada administrativamente qualquer prática contrária aos deveres estipulados nesta cláusula, a Parte poderá notificar a outra e exigir que essa tome as medidas corretivas necessárias em um prazo razoável.

28.4 Se a Parte notificada falhar ao tomar as medidas corretivas necessárias, ou se essas medidas não forem possíveis, poderá invocar defesa, provando que, quando as evidências da violação surgirem, tinha colocado em prática medidas preventivas anticorrupções, capazes de detectar o ato de corrupção e promover uma cultura de integridade na organização.

28.5 Se nenhuma medida corretiva for tomada, a Parte notificante poderá, a seu critério, independentemente das sanções aplicáveis à conduta, proceder à imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades devidas.

São Luís/MA, data do Sistema.

Paulo Henrique Evangelista Aires
Assessor de Planejamento – SALIC/SEAD

Atesto.
Tonha Cláudia Barroso Soares Tavares
Supervisora de Planejamento

Atesto.
Pablo Pereira Nascimento
Superintendente de Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 138/2025 – SALIC/MA
PROCESSO SEAD/00047/2025

ANEXO I
PLANILHA DE LICITAÇÃO

LOTE 1					
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	Armário - Tipo: Guarda Volumes Quádruplo; Material: Chapa de aço de baixo teor de carbono galvanizada; Dimensões aproximadas: Altura: 193, Largura: 120 cm, Profundidade: 45 cm; quantidade de portas : 24; Área de entrada de cada porta: 25cm x 24,5cm; Área interna: 27cm de altura x 30cm de largura x 42,5cm de profundidade.	1 - Un.	2.544	10.275,88	26.141.838,72
2	Armário - Tipo: Guarda Volumes Triplo; Material: Chapa de aço de baixo teor de carbono galvanizada; Dimensões aproximadas: Altura: 193cm, Largura: 105cm, Profundidade: 45cm; quantidade de portas : 12; Área de entrada de cada porta: 39cm x 29,5cm; Área interna: 41cm de altura x 35cm de largura x 42,5cm de profundidade.	1 - Un.	2.243	7.412,51	16.626.259,93
3	Armário - Tipo: porta transparente; Material: chapa de aço galvanizado; Dimensões aproximadas: Altura: 193cm, Largura: 90cm, Profundidade: 45cm; Área de entrada de no mínimo: 1775mm de altura x 820mm de largura; Área interna total: 1826mm de altura x 895 mm de largura x 425 mm de profundidade.	1 - Un.	1.142	7.960,45	9.090.833,90
4	Armário - Tipo: Para Livros e Periódicos; Material: chapa de aço galvanizado; Dimensões aproximadas: Altura: 193cm, Largura: 90cm, Profundidade: 45cm; Área interna total: 170cm de altura x 90cm de largura x 42,5cm de profundidade; Composto: de 02 (duas) laterais, 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior); Área de entrada : de no mínimo 164cm de altura x 81cm de largura.	1 - Un.	2.101	5.405,56	11.357.081,56
5	Armário - Tipo: Claviculario com Fechadura para 48 chaves; Material: chapa de aço galvanizado; Uso: Organização e armazenagem de chaves; Dimensões aproximadas: Altura: 37cm, Largura: 31,5cm, Profundidade: 8,2cm; Composto: de 02 (duas) partes; Face posterior: possui furação no formato oblongo para a fixação do claviculario a parede; Parte frontal: é composta de uma estrutura em chapa com espessura de 0,50 mm dobrada a partir de uma única peça e 04 (quatro) perfis dobrados com espessura de 0,50mm recortado de tal forma que a dobra construa 06 (seis) ganchos com distância útil de 32mm entre eles para pendurar a chave; Medidas do chaveiro (medidas em mm): 25 x 61x 4,2; Medida da etiqueta: (medidas em mm): 20x38.	1 - Un.	883	791,91	699.256,53
6	Armário - Tipo: Eletrônico 12p; Material: Chapa de aço de baixo teor de carbono galvanizada; Dimensões aproximadas: Altura: 185cm, Largura: 120cm, Profundidade: 45cm; quantidade de portas : 12; Dispositivo eletrônico: gerencia o acesso às portas do armário através da digitação de senha ou outro meio de acesso (leitores biométricos, leitores RFID ou leitores de códigos de barras); Utilização das portas: pode ser fixa ou rotativa.	1 - Un.	640	30.457,33	19.492.691,20



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

7	Estante - Material: Chapa de aço com baixo teor de carbono; Prateleiras: 08 (oito); Tipo: Face Dupla.; Dimensões aproximadas: Altura: 200cm, Largura: 100cm, Profundidade: 58cm.	1 - Un.	2.532	6.439,66	16.305.219,12
8	Lateral fechamento - Compatível: Estante Dupla; Material: Aço com espessura de 0,90 mm; Pintura : eletrostática a pó; Características adicionais: Deverá possuir 38 (trinta e oito) rasgos retangulares; dimensões mínimas: Altura: 200 cm, Largura: 50,5 cm, Profundidade: 1,5 cm.	1 - Un.	2.335	981,76	2.292.409,60
9	Estante - Material: Chapa de aço com baixo teor de carbono; Prateleiras: 04 (quatro); Tipo: Face Simples.; Dimensões aproximadas: Altura: 200cm, Largura: 100cm, Profundidade: 30cm.	1 - Un.	1.991	4.137,20	8.237.165,20
10	Lateral fechamento - Compatível: estante simples; Material: Aço com espessura de 0,90 mm; Pintura : eletrostática a pó; Características adicionais: Deverá possuir 19 (dezenove) rasgos retangulares; dimensões mínimas: Altura: 2,0 (dois) metros, Largura: 22,6 cm, Profundidade: 1,5 cm.	1 - Un.	1.645	521,46	857.801,70
11	Estante - Material: em chapa de aço de baixo teor de carbono; Tipo: Encaixável.; Colunas: 04 (quatro); dimensões mínimas: Altura: 195 cm, Largura: 100 cm e Profundidade: 45 cm.	1 - Un.	1.025	2.713,78	2.781.624,50
12	Estante - Material: Chapa de aço com baixo teor de carbono; Tipo: Expositor Articulado; Dimensões aproximadas: Altura: 200cm, Largura: 100cm, Profundidade: 30 cm; Colunas: 04 (quatro).	1 - Un.	1.316	6.288,38	8.275.508,08
13	Lateral fechamento - Compatível: Expositor.; Material: Aço com espessura de 0,90 mm; Pintura : eletrostática a pó; Características adicionais: Deverá possuir 19 (dezenove) rasgos retangulares; Dimensões aproximadas: Altura: 2,0 (dois) metros, Largura: 26,6 cm, Profundidade: 1,5 cm.	1 - Un.	940	761,78	716.073,20
14	Placa de sinalização / identificação - Material: chapa de aço de baixo teor de carbono; Tipo: Sinalização e Testeira Dupla; Adesivo: Não acompanha; Dimensões aproximadas: Altura: 53 cm, Largura: 54 cm, Profundidade: 3,0 cm; Observação: Para estantes face dupla.	1 - Un.	2.984	684,76	2.043.323,84
15	Placa de sinalização / identificação - Material: Chapa de aço de 1,20mm; Tipo: sinalização; Dimensões aproximadas: Altura: 54 cm, Largura: 23,5 cm, Profundidade: 2 cm; Observação: Sistema de fixação ao painel pelo sistema de encaixe, sem uso de parafusos, soldas ou rebites.	1 - Un.	2.011	342,38	688.526,18
16	Bibliocanto - Material: chapa nº18 de aço; Pintura : ELETROSTÁTICA; Características adicionais: dobrado em "L" com 1 (uma) fenda em forma de retângulo; Dimensões aproximadas: 20x13x13cm(AxLxB).	1 - Un.	1.801	71,70	129.131,70
17	Caixa para Periódicos - Tipo: organizadora; Material: aço; Uso: Para livros, periodicos e manuais; Pintura : anticorrosivo. Caixa para Periódicos: para organização de periódicos como Revistas, Livros e Jornais, de aço.	1 - Un.	800	245,71	196.568,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1					125.931.312,96



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

LOTE 2					
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	Armário - Material: Chapa de aço, vidro e PVC; Dimensões aproximadas: C 0,50m x L 0,35m x A 1,50m; quantidade de portas : Uma.; Laterais e prateleiras: Em vidro modelo vitrine, com teto e fundo em chapa de aço 0,75mm, laterais e uma porta frontal em vidro 3mm.	1 - Un.	942	1.350,00	1.271.700,00
2	Armário - Material: Chapa de aço, vidro e PVC; Dimensões aproximadas: C 0,70m x L 0,35m x A 1,50m; quantidade de portas : Duas; Laterais e prateleiras: em vidro modelo vitrine, com teto e fundo em chapa de aço 0,75mm, com laterais e duas portas frontais em vidro 3mm.	1 - Un.	656	2.453,67	1.609.607,52
3	Cama - Tipo: Berço fawler luxo; Material: chapa de aço; Acompanha: Suporte de soro, colchão hospitalar com registro na anvisa; Capacidade: 80Kg; dimensões externas: c 1,55 m x l 0,70 m x a 0,65m/leito / 1,15m/cabeceira; Tamanho do leito: 50mm x 30mm x 1,20mm.	1 - Un.	176	4.844,67	852.661,92
4	Berço - Tipo: hospitalar; Material: aço inox; Dimensões aproximadas: 87 x 40 x 73 cm (AxLxP); Cuba: acrílico; Movimento: por cremalheira; Acompanha: colchonete; pés: com rodízios.	Cx - 1 - Un.	114	1.646,67	187.720,38
5	biombo - Material: aço 7/8; Tipo: duplo sem rodízio; Tecido: algodão cru; Cor: branca; tinta: epóxi pó; pés: com ponteiros; Dimensões aproximadas: 120 x 175 cm.	1 - Un.	401	523,67	209.991,67
6	biombo - Material: aço 7/8; Tipo: triplo; Tecido: algodão cru; Cor: branca; tinta: epóxi pó; pés: com rodízios; Dimensões aproximadas: 180 x 175 cm; Rodízio: esmaltado; Peso: 6,05 kg.	1 - Un.	420	548,00	230.160,00
7	Cama - Tipo: Fawler luxo cabeceira e peseira removíveis em poliuretano injetado; Material: chapa de aço; Acompanha: Grades laterais em polietileno injetado com sistema de tombar, carenagem bi-partida, Colchão de espuma flexível visco elástico, de alta qualidade; dimensões externas: c 2,10m x l 0,90m x a 0,65m/leito / 1,00 m/cabeceira; Tamanho do leito: 50mm x 30mm x 1,20mm.	1 - Un.	247	17.700,00	4.371.900,00
8	Cama - Tipo: Fawler luxo pp com três manivelas; Material: Aço inox.; Acompanha: Grades laterais em polietileno injetado com sistema de tombar, carenagem bi-partida, suporte de sorom suporte para cilindro de oxigenio, suporte para retenção, suporte para coleta de liquido; dimensões externas: c 2,10m x l 0,90m x a 0,52/0,75m/leito / 1,00 m/cabeceira; Tamanho do leito: 50mm x 30mm x 1,20mm.	1 - Un.	227	18.272,33	4.147.818,91
9	Carro Maca - Tipo: Maca; Material: aço inox; Acompanha: suporte de soro e de cilindro, grades móveis e colchonete; Estrutura: Tubo de aço; Leito: em chapa de aço; cabeceira: regulável por cremalheira; pés: com rodízios de 3"; Dimensões aproximadas: 190 x 50 x 80 cm.	1 - und	255	9.985,33	2.546.259,15
10	Carro - Tipo: transporte de materiais diversos e ou roupa limpa; Prateleiras: 3; Base: chapa de aço; Cor: branca; tinta: epóxi pó; pés: com rodízios de 3"; Dimensões aproximadas: 94 x 60 x 115 cm (AxLxC); Carga: 40 kg; portas laterais: 2.	1 - Un.	207	2.599,33	538.061,31



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

11	Escada - Material: aço inox; Degraus: 2, em compensado de 15mm, revestido com borracha antiderrapante; Estrutura: em tubo de aço inox 22,23mm x 1,20mm; Dimensões totais: cada piso: C 0,40m x 0,20m / total: C 0,54m x L 0,40m x A primeiro degrau 0,18m / segundo degrau 0,34m.	1 - Un.	480	466,67	224.001,60
12	Mesa - Tipo: De cabeceira simples.; Dimensão: 44x40x80cm; Material: MDF; Perfil: Plástico e pés fixos.	1 - Un.	647	2.855,00	1.847.185,00
13	Mesa - Tipo: mesa para refeição beira de leito; Dimensão: 40x60cm; Material: MDF; Perfil: Plástico.	1 - Un.	271	1.641,00	444.711,00
14	NEGATOSCÓPIO - Material: chapa de aço; Pannel: acrílico leitoso; Contém: prendedor de radiografia e chave Liga/Desliga; Lâmpadas: 6, em tubo 15W; Dimensões aproximadas: 50,5 x 109 x 7,5 cm (AxLxP); Cor: branca; tinta: epóxi pó; Tamanho: 3 corpos.	1 - Un.	140	867,83	121.496,20
15	Mocho - Base: em tubos; Cor: branca; tinta: epóxi pó; pés: com rodízios; Revestimento: couro preto; Assento: altura regulável por movimento giratório; Altura mínima: 460 mm; Altura máxima: 700 mm; Peso: 2,35 kg; Tipo: giratório com encosto.	1 - Un.	3.294	1.961,67	6.461.740,98
VALOR TOTAL DO LOTE 2					25.065.015,64

LOTE 3					
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	Mesa - Tipo: De Trabalho Retangular; Estrutura: Constituída por meio de chapas e tubo em AÇO; Dimensão: 1200X600X740 mm; Material: MDP com superfície revestida em BP em ambos os lados.	1 - Un.	3.647	1.880,66	6.858.767,02
2	Mesa - Tipo: Trabalho Retangular; Estrutura: Constituída por meio de chapas e tubo em AÇO; Dimensão: 1350 x 600 x 740 mm; Material: MDP com superfície revestida em BP em ambos os lados.	1 - Un.	2.879	2.020,57	5.817.221,03
3	Mesa - Tipo: Trabalho Retangular; Estrutura: Constituída por meio de chapas e tubo em AÇO; Dimensão: 1600 x 600 x 740 mm; Material: MDP com superfície revestida em BP em ambos os lados.	1 - Un.	1.851	2.109,44	3.904.573,44
4	Mesa - Tipo: Trabalho Angular; Estrutura: Constituída por meio de chapas e tubo em AÇO; Dimensão: 1600 x 600 x 1600 x 600 x 740 mm; Material: MDP com superfície revestida em BP em ambos os lados.	1 - Un.	1.463	3.252,16	4.757.910,08
5	Mesa - Tipo: Trabalho Angular; Estrutura: Constituída por meio de chapas e tubo em AÇO; Dimensão: 1350 x 600 x 1350 x 600 x 740 mm; Material: MDP com superfície revestida em BP em ambos os lados.	1 - Un.	1.647	2.786,72	4.589.727,84
6	Mesa - Tipo: reunião retangular; Estrutura: Constituída por meio de chapas e tubo em AÇO; Dimensão: 2200 x 1100 x 740 mm; Material: MDP com superfície revestida em BP em ambos os lados.	1 - Un.	1.385	4.651,43	6.442.230,55



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

7	Mesa - Tipo: reunião redonda; Estrutura: Constituída por meio de chapas e tubo em AÇO; Dimensão: 1000 x 740 mm; Material: MDP com superfície revestida em BP em ambos os lados.	1 - Un.	1.284	1.576,72	2.024.508,48
8	Mesa - Tipo: Trabalho Angular; Estrutura: Constituída por meio de chapas e tubo em AÇO; Dimensão: 1350 x 600 x 1600 x 600 x 740 mm; Material: MDP com superfície revestida em BP em ambos os lados.	1 - Un.	1.060	3.306,92	3.505.335,20
9	Mesa - Tipo: reunião redonda; Estrutura: Constituída por meio de chapas e tubo em AÇO; Dimensão: 1200 x 740 mm; Material: MDP com superfície revestida em BP em ambos os lados.	1 - Un.	2.063	2.037,50	4.203.362,50
10	Mesa - Tipo: Com Gaveteiro.; Estrutura: Deverá conter suportes para possíveis irregularidades do piso, com também recorte para acesso de fiação; Dimensão: 1900 x 800 x 740 mm; Material: MDP com superfície revestida em BP em ambos os lados.	1 - Un.	1.920	5.624,83	10.799.673,60
11	Mesa - Tipo: Conferência; Estrutura: Deverá conter suportes para possíveis irregularidades do piso, com também recorte para acesso de fiação; Dimensão: 6400 x (modulo 800) x 740 mm; Material: MDP com superfície revestida em BP em ambos os lados.	1 - Un.	778	58.527,50	45.534.395,00
12	Mesa - Tipo: Reunião Diretor; Estrutura: Constituída por meio de chapas em AÇO; Dimensão: 2000 x 1200 x 740 mm; Material: MDF com superfícies revestida em lâmina de madeira pré-composta.	1 - Un.	598	30.838,16	18.441.219,68
13	Mesa - Tipo: Trabalho Diretor; Estrutura: Constituída por meio de chapas em AÇO; Dimensão: 2600 x 1800 x 740 mm; Material: MDF com superfícies revestida em lâmina de madeira pré-composta.	1 - Un.	701	26.090,50	18.289.440,50
14	Painel divisor - Medida: 1200 x 18 x 500 mm; Tipo: Reto.; Descrição do Material: MDP com superfície revestida em BP em ambos os lados com coloração e aspectos de acordo com disponibilidade do fabricante; Observação: Deverá acompanhar dois suportes para fixação em mesas.	1 - Un.	714	504,00	359.856,00
15	Painel divisor - Medida: 1350 x 18 x 500 mm; Tipo: Reto.; Descrição do Material: MDP com superfície revestida em BP em ambos os lados com coloração e aspectos de acordo com disponibilidade do fabricante; Observação: Deverá acompanhar dois suportes para fixação em mesas.	1 - Un.	465	535,50	249.007,50
16	Painel divisor - Medida: 1600 x 18 x 500 mm; Tipo: Reto.; Descrição do Material: MDP com superfície revestida em BP em ambos os lados com coloração e aspectos de acordo com disponibilidade do fabricante; Observação: Deverá acompanhar dois suportes para fixação em mesas.	1 - Un.	769	554,50	426.410,50
17	Gaveteiro - Tipo: fixo; gavetas: 2; Medidas: 300x400x250mm; Painéis: tipo MDP; Gaveta: travada por meio de fechadura com acionamento por meio de chaves.	1 - Un.	2.429	600,61	1.458.881,69
18	Gaveteiro - Tipo: volante; gavetas: 3; Tampo: 18mm; Base: deverá conter 4 rodízios; Medidas: 300x450x500mm; Painéis: tipo MDP; Gaveta: travada por meio de fechadura com acionamento por meio de chaves.	1 - Un.	2.919	1.348,33	3.935.775,27
19	Gaveteiro - Tipo: volante; gavetas: 4; Tampo: 18mm; Base: deverá conter 4 rodízios; Medidas: 300x450x650mm; Painéis: tipo MDP; Gaveta: travada por meio de fechadura com acionamento por meio de	1 - Un.	2.146	1.557,35	3.342.073,10



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

	chaves.				
20	Armário - Tipo: Armário baixo 02 portas; Medida: 800x500x740mm; Material: MDP; Tampo: 25MM; Base: deverá conter suporte para possíveis irregularidades do piso; Portas: deverão possuir sistema de travamento acionada por meio de chaves.	1 - Un.	2.252	1.732,16	3.900.824,32
21	Armário - Tipo: alto com 02 portas; Medida: 800x500x1600mm; Material: MDP; Tampo: 25MM; Puxador: em alumínio modelo "barra"; Base: deverá conter suporte para possíveis irregularidades do piso; Portas: deverão possuir sistema de travamento acionada por meio de chaves.	1 - Un.	2.539	3.670,12	9.318.434,68
22	Armário - Tipo: misto com 02 portas; Medida: 800x500x1600mm; Material: MDP; Tampo: 25MM; Base: deverá conter suporte para possíveis irregularidades do piso; Portas: deverão possuir sistema de travamento acionada por meio de chaves.	1 - Un.	1.051	3.080,68	3.237.794,68
23	Armário - Tipo: super alto com 02 portas; Medida: 800x500x2100mm; Material: MDP; Base: deverá conter suporte para possíveis irregularidades do piso.	1 - Un.	1.359	4.163,19	5.657.775,21
24	Armário - Tipo: super alto com 08 portas; Medida: 800x500x2100mm; Material: MDP; Tampo: 25MM; Puxador: em alumínio modelo "barra"; Base: deverá conter suporte para possíveis irregularidades do piso; Portas: deverão possuir sistema de travamento acionada por meio de chaves.	1 - Un.	982	5.973,08	5.865.564,56
25	Armário - Tipo: super alto com 15 nichos; Medida: 800x500x2100mm; Material: MDP; Tampo: 25MM; Base: deverá conter suporte para possíveis irregularidades do piso; Portas: deverão possuir sistema de travamento acionada por meio de chaves.	1 - Un.	679	5.316,08	3.609.618,32
26	Cabine de Estudo - Medida: 900x900x1200mm; Painéis: tipo MDP; Cor: conforme disponibilidade do fabricante; Tampo: 25MM; Estrutura: Constituída por meio de chapas e tubo em AÇO; Estruturas: deverão conter suportes para possíveis irregularidades do piso; acompanhar calha em chapa de aço 0,9mm de espessura, com acomodação de fiação.	1 - Un.	886	5.173,00	4.583.278,00
27	Balcão - Uso: Atendimento; Tampo: 25mm, com 01 recorte para inclusão de suporte de passar fio; Medida: 1600x700x1100mm; Tipo: retangular; Cor: conforme disponibilidade do fabricante; Painéis: tipo MDP; Estruturas: deverão conter suportes para possíveis irregularidades do piso.	1 - Un.	577	8.063,08	4.652.397,16
28	Balcão - Uso: Atendimento; Tampo: 25mm, com 01 recorte para inclusão de suporte de passar fio; Medida: 1600x700x1900x700x1100mm; Tipo: angular ; Cor: conforme disponibilidade do fabricante; Painéis: tipo MDP; Estruturas: deverão conter suportes para possíveis irregularidades do piso.	1 - Un.	306	10.305,33	3.153.430,98
29	Mesa - Tipo: Tampo Rebatível; Estrutura: Constituída por meio de chapas e tubo em AÇO; Dimensão: 1200 x 800 x 740 mm; Material: MDP com superfície revestida em BP em ambos os lados.	1 - Un.	275	2.372,34	652.393,50
30	Suporte - Tipo: cpu e estabilizador; Material: MDP; Requisito: conter quatro rodízios; Dimensões aproximadas: 280 X 460 X 400 MM.	1 - Un.	910	406,73	370.124,30
VALOR TOTAL DO LOTE 3					189.942.004,69



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

LOTE 4					
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	Poltrona - Material: tecido tipo crepe, em poliéster ou em laminado sintético vinílico; Tipo: auditório standard; Dimensão: 655mm (L), 450/700mm (P) fechada/aberta, 880mm (A); Assento: abertura com auxílio do usuário e fechamento de forma automática; Prancheta: rebatível, com dimensões 300mm (L), 230mm (P); Braço: em chapa de mdp/mdf e finalizado em capa de poliéster ou tecido sintético.	1 - Un.	2.804	4.586,58	12.860.770,32
2	Poltrona - Material: tecido tipo crepe, em poliéster ou em laminado sintético vinílico; Tipo: auditório com braço PMR; Dimensão: 655mm (L), 450/700mm (P) fechada/aberta, 880mm (A); Assento: abertura com auxílio do usuário e fechamento de forma automática; Prancheta: rebatível, com dimensões 300mm (L), 230mm (P); Braço: em chapa de mdp/mdf e finalizado em capa de poliéster ou tecido sintético.	1 - Un.	1.769	4.646,37	8.219.428,53
3	Poltrona - Material: tecido tipo crepe, em poliéster ou em laminado sintético vinílico; Tipo: de auditório para obesos; Dimensão: 930mm (L), 450/700mm (P) fechada/aberta, 880mm (A); Assento: abertura com auxílio do usuário e fechamento de forma automática; Prancheta: rebatível, com dimensões 300mm (L), 230mm (P); Braço: em chapa de mdp/mdf e finalizado em capa de poliéster ou tecido sintético.	1 - Un.	1.031	6.591,30	6.795.630,30
4	Sofá - Tipo: de espera executivo com 1 lugar; Revestimento: laminado vinílico ou tecido poliéster; Dimensão: 740mm (largura total), 670mm (profundidade total), 800mm (altura total), 520mm (profundidade útil do assento), 120mm (largura apoio de braço), 150mm (altura pé metálico).	1 - Un.	445	3.543,42	1.576.821,90
5	Sofá - Tipo: de espera executivo com dois lugares; Revestimento: laminado vinílico ou tecido poliéster; Dimensão: 1240mm (largura total), 670mm (profundidade total), 800mm (altura total), 520mm (profundidade útil do assento), 120mm (largura apoio de braço), 150mm (altura pé metálico).	1 - Un.	511	4.969,80	2.539.567,80
6	Sofá - Tipo: de espera executivo com três lugares; Revestimento: laminado vinílico ou tecido poliéster; Dimensão: 1740mm (largura total), 670mm (profundidade total), 800mm (altura total), 520mm (profundidade útil do assento), 120mm (largura apoio de braço), 150mm (altura pé metálico).	1 - Un.	568	5.522,87	3.136.990,16
7	Cadeira - Tipo: empilhável fixa; Cor: a escolha no catálogo do fabricante; Empilhamento: no máximo 5 unidades; Dimensão: 520mm (L), 540mm (P), 810mm (A).	1 - Un.	3.625	1.378,05	4.995.431,25
8	Longarina - Tipo: 03 (três) lugares; Material: polipropileno; Cor: conforme disponibilidade do fabricante; Dimensão: 1520mm (L), 520mm (P), 820mm (A).	1 - Un.	3.322	2.554,46	8.485.916,12
9	Longarina - Tipo: 04 (quatro) lugares; Material: polipropileno; Cor: conforme disponibilidade do fabricante; Dimensão: 2050mm (L), 520mm (P), 820mm (A).	1 - Un.	2.729	3.869,00	10.558.501,00
10	Longarina - Tipo: de espera, espaldar baixo; Material: polipropileno; Lugares: 5; Dimensão: 2595mm (L), 650mm (P), 830mm (A).	1 - Un.	1.194	6.748,47	8.057.673,18



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

11	Longarina - Tipo: de espera, espaldar baixo; Material: polipropileno; Lugares: 3; Dimensão: 1550mm (L), 650mm (P), 830mm (A).	1 - Un.	783	4.474,76	3.503.737,08
12	Longarina - Tipo: de espera, espaldar baixo; Material: polipropileno; Lugares: 2; Dimensão: 1000mm (L), 650mm (P), 830mm (A).	1 - Un.	561	3.086,47	1.731.509,67
13	Cadeira - Tipo: executiva interlocutor espaldar baixo; Revestimento: em laminado sintético vinílico ou tecido poliéster; Dimensão: 440mm (L), 550mm (P), 850mm (A).	1 - Un.	2.317	1.945,83	4.508.488,11
14	Cadeira - Tipo: executiva giratória espaldar médio; Revestimento: em laminado sintético vinílico ou tecido poliéster; Dimensão: 600mm (L), 710/900mm (P), 940/1050mm (A).	1 - Un.	3.396	2.965,50	10.070.838,00
15	Cadeira - Tipo: executiva giratória espaldar baixo; Revestimento: em laminado sintético vinílico ou tecido poliéster; Dimensão: 600mm (L), 670/800mm (P), 840/1040mm (A).	1 - Un.	4.905	3.180,58	15.600.744,90
16	Cadeira - Tipo: giratória diretor espaldar alto; Revestimento: em laminado sintético vinílico ou tecido poliéster; Dimensão: 610/670mm (L), 710/910mm (P), 1000/1160mm (A).	1 - Un.	5.747	5.473,34	31.455.284,98
17	Cadeira - Tipo: giratória diretor espaldar médio; Revestimento: em laminado sintético vinílico ou tecido poliéster; Dimensão: 610/670mm (L), 710/860mm (P), 850/1020mm (A).	1 - Un.	2.374	4.781,33	11.350.877,42
18	Cadeira - Tipo: diretor interlocutor espaldar médio; Revestimento: em laminado sintético vinílico ou tecido poliéster; Dimensão: 580mm (L), 640mm (P), 850/910mm (A).	1 - Un.	1.785	3.488,63	6.227.204,55
19	Cadeira - Tipo: executiva giratória base caixa espaldar baixo; Revestimento: em laminado sintético vinílico ou tecido poliéster; Dimensão: 630mm (L), 670mm (P), 980/1140mm (A).	1 - Un.	1.211	2.012,00	2.436.532,00
20	Cadeira - Tipo: executiva interlocutor com espaldar médio telada; Revestimento: em laminado sintético vinílico ou tecido poliéster; Dimensão: 580mm (L), 560mm (P), 900mm (A).	1 - Un.	1.728	2.338,16	4.040.340,48
21	Cadeira - Tipo: executiva multifuncional com espaldar médio telada; Revestimento: em laminado sintético vinílico ou tecido poliéster; Dimensão: 580mm (L), 590mm (P), 950mm (A).	1 - Un.	1.786	2.442,61	4.362.501,46
22	Cadeira - Tipo: diretor giratória com espaldar alto telada; Revestimento: em laminado sintético vinílico ou tecido poliéster; Dimensão: 740mm (L), 700/1000mm (P), 1200/1300mm (A).	1 - Un.	2.517	5.611,51	14.124.170,67
23	Poltrona - Material: revestimento em laminado sintético vinílico ou tecido poliéster; Tipo: multiuso dobrável com prancheta; Dimensão: 600mm (L), 270/720mm (P) fechada/aberta, 880mm (A); Prancheta escamoteável: do tipo anti- pânico, confeccionada em polipropileno na cor preta.	1 - Un.	900	6.117,19	5.505.471,00
24	Longarina - Tipo: Longarina "tipo aeroporto" 4 lugares; Proteção: contra corrosão; Especificações: conforme termo de referencia.	1 - Un.	501	16.545,66	8.289.375,66
25	Longarina - Tipo: Longarina "tipo aeroporto" 3 lugares; Proteção: contra corrosão; Especificações: conforme termo de referencia.	1 - Un.	715	10.062,18	7.194.458,70



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

26	Cadeira - Tipo: Giratória Presidente; Base: 05 patas em aço tubular; Mecanismo : Inclinação do assento em 05 posições e regulagem de altura; Assento e encosto: Espaldar alto, com assento e encosto constituído em concha única..	1 - Un.	1.098	9.007,33	9.890.048,34
27	Banqueta - Tipo: giratório; Especificações: conforme termo de referencia.	und - 1 - und	1.235	1.573,10	1.942.778,50
28	Cadeira - Tipo: secretária; Cor: azul ou preta; Estrutura: tubo metálico; material do estofado: tecido fixa; apoio braço: nenhum; dimensões aproximadas assento: 42 x 38cm; Material encosto: madeira e espuma injetada; Demais características: base fixa.	1 - Un.	2.350	1.587,14	3.729.779,00
VALOR TOTAL DO LOTE 4					213.190.871,08

LOTE 5					
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	Arquivo - Material: chapa de aço 24; Medida: 1,33 x 0,46 x 0,71m; gavetas: com suporte para pastas suspensas, contendo puxadores em pvc na cor cinza; Pintura : Epóxi; Cor: cinza; Número de gavetas: 4.	1 - Un.	2.420	2.468,99	5.974.955,80
2	Estante - Material: aço; Medida: 1,76 x 0,94 x 0,45m; Prateleiras: reforço tipo ômega para suportar carga de 50kg; Pintura : EPOXI; Número de Prateleiras: 5 - com reforço; Cor: cinza.	1 - Un.	911	960,45	874.969,95
3	Estante - Material: aço; Medida: 1,98 x 0,94 x 0,45m; Prateleiras: reforço tipo ômega para suportar carga de 50kg; Pintura : EPOXI; Número de Prateleiras: 6 - com reforço; Cor: cinza.	1 - Un.	1.427	1.435,54	2.048.515,58
4	Armário - Tipo: alto com 2 portas e 4 prateleiras removíveis e ajustáveis; Medida: 1,98 x 0,90 x 0,45m (HxLxP); Material: aço; Cor: Cinza Cristal; Pintura : tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática.	1 - Un.	3.266	3.029,20	9.893.367,20
5	Estante - Material: aço; Medida: 2,40 x 0,94 x 0,45m; Prateleiras: reforço tipo ômega para suportar carga de 50kg; Pintura : EPOXI; Número de Prateleiras: 8 - com reforço; Cor: cinza.	1 - Un.	696	1.492,62	1.038.863,52
VALOR TOTAL DO LOTE 5					19.830.672,05

LOTE 6					
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	Poltrona - Material: mdf/mdp; Estrutura: reclinável; Tipo: hospitalar para acompanhante; Revestimento: tecido a ser escolhido; Peso suportado: 110kg; Composto: por 4 rodízios giratórios, sendo 2 traseiros com trava.	1 - Un.	217	7.413,66	1.608.764,22
2	Poltrona - Material: mdf/mdp; Estrutura: reclinável; Encosto: removível; Revestimento: tecido a ser escolhido; Peso suportado: 135kg; Composto: por 4 rodízios giratórios, sendo 2 traseiros com trava; Acompanha: porta USB 2.0 de 5vdc para conectar aparelhos e dar carga.	1 - Un.	226	7.824,16	1.768.260,16
3	Poltrona - Material: mdf/mdp; Tipo: hospitalar multioperacional fixa; Acabamento da pintura : eletrostática à pó de cor preta; peso máximo suportado: 150kg.	1 - Un.	201	5.962,27	1.198.416,27



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

4	Poltrona - Material: mdf/mdp; Estrutura: reclinável; Encosto: removível; Tipo: hospitalar e compacta para acompanhante; Revestimento: tecido a ser escolhido; Peso suportado: 135kg; Composto: por 4 rodízios giratórios, sendo 2 traseiros com trava.	1 - Un.	201	6.114,16	1.228.946,16
5	Poltrona - Material: mdf/mdp; Tipo: elétrica com duplo reclínio, com encosto, assento, laterais estofados e suporte de cabeça almofadados; Revestimento: Courvin (CV) ou poliuretano (PU) sendo bacteriostático, antichamas e impermeável; Peso suportado: 135kg.	1 - Un.	207	11.842,06	2.451.306,42
6	Mocho - Base: giratória com 5 patas, fabricada em alumínio injetado; Revestimento: a ser escolhido; Tipo: com assento sela monobloco; Peso suportado: 135kg; Dimensão: 0,50m (L), 0,43m (P), 50mm (E); Mecanismo : alavanca individual para regulagem de altura; Acabamento da pintura : eletrostática à pó.	1 - Un.	1.671	3.318,33	5.544.929,43
7	Assento - Cor: tecido a ser escolhido; Tipo: compartilhado para sala de espera, 2 lugares; Peso suportado: 135kg por assento.	1 - Un.	306	6.631,66	2.029.287,96
8	Assento - Cor: tecido a ser escolhido; Tipo: compartilhado para sala de espera, 3 lugares; Peso suportado: 135kg por assento.	1 - Un.	551	8.824,00	4.862.024,00
VALOR TOTAL DO LOTE 6					20.691.934,62

LOTE 7					
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	Conjunto Refeitório - Tipo: com tampo injetado adulta 4 lugares; Mesa: após montada, a mesa mede 1240x820mm e 760mm de altura; Pintura : tinta epóxi; Cadeira: conjunto composto por 4 cadeiras, compostas por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos; Assento: confeccionado em polipropileno copolímero; Dimensão do assento: 396mm (L), 420mm (P), 4mm (E) de parede.	1 - Un.	2.059	4.359,98	8.977.198,82
2	Conjunto Refeitório - Tipo: com tampo injetado adulta 6 lugares; Mesa: após montada, a mesa mede 1860x820mm e 760mm de altura; Pintura : tinta epóxi; Cadeira: conjunto composto por 6 cadeiras, compostas por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos; Assento: confeccionado em polipropileno copolímero; Dimensão do assento: 396mm (L), 420mm (P), 4mm (E) de parede.	1 - Un.	1.563	6.212,63	9.710.340,69
3	Conjunto Refeitório - Tipo: com tampo injetado adulta 8 lugares; Mesa: após montada, a mesa mede 2480x820mm e 760mm de altura; Pintura : tinta epóxi; Cadeira: conjunto composto por 8 cadeiras, compostas por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos; Assento: confeccionado em polipropileno copolímero; Dimensão do assento: 396mm (L), 420mm (P), 4mm (E) de parede.	1 - Un.	1.718	7.683,29	13.199.892,22
VALOR TOTAL DO LOTE 7					31.887.431,73

LOTE 8					
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	Cadeira - Tipo: plástica sem braço; Cor: branca; Material: de alta resistência; Capacidade: 110 Kg; Estrutura da cadeira: monobloco; Capacidade de peso : mínimo 80kg; Garantia: 12 meses.	1 - Un.	7.271	107,98	785.122,58



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

2	Mesa - Tipo: plástica; Material: Polipropileno com aditivos anti-UV; Característica: Produto monobloco, lavável, resistente e empilhável, para uso interno e externo; Cor: branca; dimensões mínimas: 70x70x72cm; Capacidade para suportar: Até 100kg distribuídos; acomodação: Para até quatro lugares.	1 - Un.	2.541	165,30	420.027,30
VALOR TOTAL DO LOTE 8					1.205.149,88
VALOR TOTAL GERAL DOS LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 E 8					627.744.392,65



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

ITEM	LOTE 01
1	<p>ARMÁRIO GUARDA VOLUMES QUÁDRUPLO 24 PORTAS</p> <p>Armário com 24 (vinte e quatro) portas confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono galvanizada composto de 02 (duas) laterais e 03 (três) divisórias verticais com espessura de 0,50mm, 01 (um) fundo com espessura de 0,50mm, 20 (vinte) prateleiras intermediárias para a separação dos compartimentos com espessura de 0,50mm, e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,50mm, 01(um) quadro frontal soldado com espessura de 1,25mm, fixando as laterais, superior e inferior, 01 (uma) base confeccionado em chapa inox com espessura de 1,20mm composta de 01 (um) corpo, 01 (um) rodapé e 04(quatro) pés unidos pelo processo de solda, possui sapatas reguláveis para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 24 (vinte e quatro) compartimentos com portas, confeccionadas em chapa de aço 0,50mm, com dobra ""V"" para reforço na aresta oposta a dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. As portas deverão conter 02 (duas) dobradiças internas e dois batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90° com 02 (duas) chaves cada e 01 (um) puxador plástico injetado em ABS. Área de entrada de cada porta 25cm x 24,5cm e área interna 27cm de altura x 30cm de largura x 42,5cm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem através de rebites.</p> <p>Dimensões aproximadas: Altura: 193, Largura: 120 cm, Profundidade: 45 cm.</p>
2	<p>GUARDA VOLUMES TRIPLO 12 PORTAS</p> <p>Armário com 12 (doze) portas confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono galvanizada composto de 02 (duas) laterais e 02 (duas) divisórias verticais com espessura de 0,50mm, 01 (um) fundo com espessura de 0,50mm, 09 (nove) prateleiras intermediárias para a separação dos compartimentos com espessura de 0,50mm, e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,50mm, 01(um) quadro frontal soldado com espessura de 1,25mm, fixando as laterais, superior e inferior, 01 (uma) base confeccionado em chapa inox com espessura de 1,20mm composta de 01 (um) corpo, 01 (um) rodapé e 04(quatro) pés unidos pelo processo de solda, possui sapatas reguláveis para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 12 (doze) compartimentos com portas, confeccionadas em chapa de aço 0,50mm, com dobra "V" para reforço na aresta oposta a dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. As portas deverão conter 02 (duas) dobradiças internas e dois batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90° com 02 (duas) chaves cada e 01 (um) puxador plástico injetado em ABS. Área de entrada de cada porta 39cm x 29,5cm e área interna 41cm de altura x 35cm de largura x 42,5cm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem através de rebites.</p> <p>Dimensões aproximadas: Altura: 193cm, Largura: 105cm, Profundidade: 45cm.</p>
3	<p>ARMÁRIO PORTA TRANSPARENTE</p> <p>Armário Portas Transparentes confeccionado em chapa de aço galvanizado composto de 02 (duas) laterais, 01 (um) fundo e 01 (um) tampo superior e 01 (uma) prateleiras inferior com espessura de 0,50mm 01 (um) quadro frontal soldado, confeccionado em chapa de aço galvanizada 1,25mm, 01 (uma) base</p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

	<p>confeccionado em chapa inox com espessura de 1,20mm composta de 01 (um) corpo, 01 (um) rodapé e 04(quatro) pés unidos pelo processo de solda, possui sapatas reguláveis para correção de pequenos desníveis. 04 (quatro) prateleiras com dobra quadrupla na parte frontal para reforço, fixadas ao corpo do armário através de encaixe tipo unha em passos de 125 mm, confeccionadas em chapa aço com espessura de 0,50mm com dobras nas laterais que permitam o encaixe sem a utilização de parafusos ou rebites. 02 (duas) portas (esquerda - direita) confeccionadas em chapa aço 0,50mm, com recorte para a visualização interna em sua face frontal com 310mm de largura e 1450mm de altura fechado internamente por placa de policarbonato transparente com 4mm de espessura. Portas estruturadas por meio de perfis dobrados encaixadas atrás das dobras de todos os lados da porta e fixadas a frente por meio de solda ponto formando o rebaixe para o posicionamento das placas de policarbonato. Fixação das placas de policarbonato por meio de suportes dobrados em L com espessura de 0,50mm fixados a estrutura da porta por meio de parafusos auto atarraxastes. Cada porta contém 03 (três) dobradiças internas e 02 (dois) batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. A porta da esquerda possui 02 (dois) trincos, um na parte superior e outro na parte inferior e a porta direita contém 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves e 01 (um) puxador plástico injetado em ABS. Área de entrada de no mínimo 1640mm de altura x 815mm de largura e área interna total de 1705mm de altura x 895 mm de largura x 425 mm de profundidade. Dimensões do produto: Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem através de rebites e prateleiras encaixadas. Dimensões aproximadas: Altura: 193cm, Largura: 90cm, Profundidade: 45cm.</p>
4	<p>ARMÁRIO PARA LIVROS E PERIÓDICOS</p> <p>Armário Professor confeccionado em chapa de aço galvanizado composto de 02 (duas) laterais, 01 (um) fundo e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,50mm, 01 (um) quadro frontal soldado, confeccionado em chapa de aço galvanizada 1,25, 01 (uma) base confeccionado em chapa inox com espessura de 1,20mm composta de 01 (um) corpo, 01 (um) rodapé e 04(quatro) pés unidos pelo processo de solda, possui sapatas reguláveis para correção de pequenos desníveis. 04 (quatro) prateleiras com dobra quadrupla na parte frontal para reforço, fixadas ao corpo do armário através de encaixe tipo unha em passos de 110 mm, confeccionadas em chapa aço com espessura de 0,50mm com dobras nas laterais que permitam o encaixe sem a utilização de parafusos ou rebites. 02 (duas) portas (esquerda - direita) confeccionadas em chapa aço 0,50mm, com dobra "V" para reforço na aresta oposta a dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. Cada porta contém 03 (três) dobradiças internas e 02 (dois) batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. Porta direita contém 01 (uma) fechadura embutida para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves, possui fechamento triplo. Área de entrada de no mínimo 164cm de altura x 81cm de largura e área interna total de 170cm de altura x 90cm de largura x 42,5cm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Montagem através de rebites e prateleiras encaixadas. Dimensões aproximadas: Altura: 193cm, Largura: 90cm, Profundidade: 45cm.</p>
5	<p>ARMÁRIO CLAVICULÁRIO COM FECHADURA PARA 48 CHAVES</p> <p>Armário para organização e armazenagem de chaves, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono composto de 02 (duas) partes. A parte posterior é composta de uma estrutura em chapa com espessura de 0,60mm dobrada a partir de uma única peça e 04 (quatro) perfis dobrados com espessura de 0,60mm recortado de tal forma que a dobra construa 06 (seis) ganchos com distância útil</p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

	<p>de 32mm entre eles e altura de 7mm para pendurar a chave. Os perfis são unidos a estrutura por meio de solda a ponto a uma distância útil para comportar a chave entre os perfis de 79mm. 02 (duas) dobradiças internas soldados através do sistema de solda a ponto, invisíveis externamente com o claviculário fechado. A face posterior da estrutura possui furação no formato oblongo para a fixação do claviculário a parede. A parte frontal é composta de uma estrutura em chapa com espessura de 0,60mm dobrada a partir de uma única peça e 04 (quatro) perfis dobrados com espessura de 0,60mm recortado de tal forma que a dobra construa 06 (seis) ganchos com distância útil de 32mm entre eles para pendurar a chave. Os perfis são unidos a estrutura por meio de solda a ponto com distância útil para comportar a chave entre os perfis de 79mm. 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves. Acabamento superficial das peças metálicas através de tratamento químico antiferruginoso e fosfatizante com pintura eletrostática a pó com camada mínima de 90 micras. União das partes por meio de rebites na dobradiça. Acompanham o claviculário 48 chaveiros em plástico transparente com tampa de proteção da etiqueta interna para anotação do local de destino da chave que acompanha o chaveiro e argola de união do chaveiro a chave com Ø 24mm em aço. Medidas do chaveiro (medidas em mm): 25x61 x4,2, medida da etiqueta (medidas em mm): 20x38. Dimensões aproximadas: Altura: 37cm, Largura: 31,5cm, Profundidade: 8,2cm.</p>
6	<p>ARMÁRIO ELETRÔNICO 12P</p> <p>Armário com 12 (doze) portas confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono galvanizada composto de 02 (duas) laterais e 03 (três) divisórias verticais com espessura de 0,50mm, 01 (um) fundo com espessura de 0,50mm, 08 (oito) prateleiras intermediárias para a separação dos compartimentos com espessura de 0,50mm, e 02 (dois) tampos (superior e inferior) com espessura de 0,50mm, 01(um) quadro frontal soldado com espessura de 1,25mm, fixando as laterais, superior e inferior, 01 (uma) base com espessura de 1,25mm dobrada em forma de “U” e quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 12 (doze) compartimentos com portas, confeccionadas em chapa de aço 0,50mm, com dobra “V” para reforço na aresta oposta a dobradiça e perfurações na parte frontal em forma de quadrados de 5x5mm para ventilação interna. As portas deverão conter 02 (duas) dobradiças internas e dois batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão, 01 (um) puxador plástico injetado em ABS. Área de entrada de cada porta 53cm x 24,5cm e área interna 55cm de altura x 30cm de largura x 42,5cm de profundidade. Acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Sistema de arrombamento mecânico. Montagem através de rebites. Porta de acionamento possui 01 (uma) fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves, 01 (um) leitor para tecnologia de acesso, 01 (um) teclado numérico de 12 (doze) teclas numeradas de 0 a 9 mais um botão de “confirma” e um botão de “cancela” e 01 (um) visor em LCD para a interação do armário com o usuário e com o administrador. O dispositivo eletrônico gerencia o acesso às portas do armário através da digitação de senha ou outro meio de acesso (leitores biométricos, leitores RFID ou leitores de códigos de barras), e a utilização das portas pode ser fixa ou rotativa. O armário permite até dois “gerentes” para o sistema eletrônico, onde suas funcionalidades são: cadastrar usuários, definir período de uso, data e hora, abrir, desocupar, bloquear e liberar portas, visualizar informações sobre ocupação do armário, incluindo a data e hora da última utilização de cada porta, configurar a sensibilidade da biometria, configurar o tempo das mensagens em tela, definir a numeração inicial das portas, ativar e desativar o bip sonoro.</p> <p>Dimensões aproximadas: Altura: 185cm, Largura: 120cm, Profundidade: 45cm.</p>
7	<p>ESTANTE FACE DUPLA</p> <p>Estante dupla face, totalmente confeccionada em chapa de aço com baixo teor</p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

	<p>de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. 01 (uma) base em formato trapezoidal, formada por uma única peça, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 155mm e angulação aproximada de 9°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos sextavados galvanizados, possui ainda 04 (quatro) sapatas reguladoras de nível, que não ultrapassam os limites externos da estante; 01 (uma) travessa superior horizontal trapezoidal confeccionada em uma única chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 75 mm e angulação aproximada de 18 °, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos galvanizados; 02 (duas) laterais com altura de 2000 mm e largura de 580 mm, confeccionadas em uma única peça chapa nº 18 (1, 20mm), a face interna, que permite encaixe das bandejas em passos de aproximadamente 90 mm, deverá possuir 38 (trinta e oito) opções de regulagem, onde os rasgos devem ser horizontais sem nenhum desnível com altura de 5 mm e comprimento de aproximadamente 250 mm, borda interna da lateral deverá ser angular, formando encaixe exato entre a base e a travessa superior sem cantos vivos ou arestas; 08 (oito) prateleiras com dimensões mínimas de 930 mm de comprimento e 250mm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90 mm), com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema horizontal deslizante de encaixe (sem parafusos), no seu comprimento devem apresentar dobras duplas, sendo que a primeira deve possuir inclinação de aproximadamente 55° (cinquenta e cinco graus) em relação à prateleira; não poderá apresentar arestas cortantes, rebarbas e soldas aparentes.</p> <p>Dimensões aproximadas: Altura: 200cm, Largura: 100cm, Profundidade: 58cm.</p>
8	<p>LATERAL FECHAMENTO ESTANTE DUPLA</p> <p>Lateral de acabamento para estante dupla face, totalmente confeccionada em aço com espessura de 0,90 mm e tratamento químico das chapas através do sistema antiferruginoso e fosfatizante e pintura eletrostática a pó com camada mínima de 90 micras. Encaixado, deverá ficar completamente embutido na lateral da estante, deverá possuir 38 (trinta e oito) rasgos retangulares. Sistema de fixação lateral por encaixe, sem uso de parafusos, soldas ou rebites.</p> <p>Dimensões aproximadas: Altura: 200 cm, Largura: 50,5 cm, Profundidade: 1,5 cm.</p>
9	<p>ESTANTE FACE SIMPLES</p> <p>Estante simples face, totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. 01 (uma) base em formato trapezoidal, formada por uma única peça, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 155mm e angulação aproximada de 9°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos sextavados galvanizados, possui ainda 04 (quatro) sapatas reguladoras de nível, que não ultrapassam os limites externos da estante; 01 (uma) travessa superior horizontal trapezoidal confeccionada em uma única chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 75 mm e angulação aproximada de 18°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos galvanizados; 02 (duas) laterais com altura de 2000 mm e largura de 300 mm, confeccionadas em uma única peça chapa nº 18 (1,20mm), a face interna, que permite encaixe das bandejas em passos de aproximadamente 90 mm, deverá possuir 19 (dezenove) opções de regulagem, onde os rasgos devem ser horizontais sem nenhum desnível com altura de 5 mm e comprimento de aproximadamente 250 mm, a borda interna da lateral deverá ser angular, formando encaixe exato entre a base e a travessa superior sem cantos vivos ou arestas; 04 (quatro) prateleiras com dimensões mínimas de 930 mm de comprimento e 250mm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90 mm), com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema horizontal deslizante de encaixe (sem</p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

	<p>parafusos), no seu comprimento devem apresentar dobras duplas, sendo que a primeira deve possuir inclinação de aproximadamente 55° (cinquenta e cinco graus) em relação à prateleira; não poderá apresentar arestas cortantes, rebarbas e soldas aparentes.</p> <p>Dimensões aproximadas: Altura: 200cm, Largura: 100cm, Profundidade: 30cm</p>
10	<p>LATERAL FECHAMENTO ESTANTE SIMPLES</p> <p>Lateral de acabamento para estante simples face, totalmente confeccionada em aço com espessura de 0,90 mm e tratamento químico das chapas através do sistema antiferruginoso e fosfatizante e pintura eletrostática a pó com camada mínima de 90 micras. Encaixado, deverá ficar completamente embutido na lateral da estante, deverá possuir 19 (dezenove) rasgos retangulares. Sistema de fixação lateral por encaixe, sem uso de parafusos, soldas ou rebites.</p> <p>Dimensões aproximadas: Altura: 2,0 (dois) metros, Largura: 22,6 cm, Profundidade: 1,5 cm.</p>
11	<p>ESTANTE ENCAIXÁVEL</p> <p>Estante encaixável com de estrutura confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono composta de 04 (quatro) colunas com espessura de 1,50mm dobradas em L com recortes e perfurações em suas abas que permitem encaixe das travessas em passos de 50mm. Estante composta de 06 (seis) níveis com largura de 1000mm e profundidade de 450mm. Cada nível é composto de e 01 (uma) prateleira em madeira OSB (Oriented Strand Board) com espessura de 10mm sobreposta a estrutura composta por 04 (quatro) travessas sendo que a frontal e a traseira são de espessura de 1,50mm e as laterais possuem espessura de 1,20mm dobradas em U com sistemas de dobras e recorte de forma que sua geometria possibilite o encaixe entre travessa e coluna de forma que a própria carga da estante faça o travamento, não necessitando de parafusos nem de travamentos diagonais para a sustentação da estante. Peças metálicas possuem tratamento químico superficial fosfatizante, antiferruginoso e pintura epóxi pó com camada mínima de 90 micras.</p> <p>Dimensões aproximadas: Altura: 195 cm, Largura: 100 cm e Profundidade: 45 cm.</p>
12	<p>ESTANTE EXPOSITOR ARTICULADO</p> <p>Expositor para livros e periódicos simples, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. 01 (uma) base em formato trapezoidal, formada por uma única peça, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 155 mm e angulação aproximada de 9°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos sextavados galvanizados, possui ainda 04 (quatro) sapatas reguladoras de nível, que não ultrapassam os limites externos da estante; 01 (uma) travessa superior horizontal trapezoidal confeccionada em uma única chapa nº 20 (0,90 mm), com altura de 75 mm e angulação aproximada de 18°, sua fixação às laterais da estante se dá através de parafusos galvanizados; 02 (duas) laterais com altura de 2000 mm e largura de 300 mm, confeccionadas em uma única peça chapa nº 18 (1,20mm), a face interna, que permite encaixe das bandejas em passos de aproximadamente 90 mm, deverá possuir 19 (dezenove) opções de regulagem, onde os rasgos devem ser horizontais sem nenhum desnível com altura de 5 mm e comprimento de aproximadamente 250 mm, a borda interna da lateral deverá ser angular, formando encaixe exato entre a base e a travessa superior sem cantos vivos ou arestas; 04 (quatro) prateleiras inclinadas com dimensões úteis de no mínimo 93,0 cm de comprimento e 29,0 cm de altura, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90 mm), com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema horizontal deslizante de encaixe (sem parafusos), no seu comprimento devem apresentar dobras duplas, sendo que a primeira deve possuir inclinação de aproximadamente 55° (cinquenta e cinco graus) em relação à prateleira; não poderá apresentar arestas</p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

	<p>cortantes, rebarbas e soldas aparentes. Dimensões aproximadas: Altura: 200cm, Largura: 100cm, Profundidade: 30 cm</p>
13	<p>LATERAL FECHAMENTO COMPATÍVEL EXPOSITOR Lateral de acabamento para expositor simples face, totalmente confeccionada em aço com espessura de 0,90 mm e tratamento químico das chapas através do sistema antiferruginoso e fosfatizante e pintura eletrostática a pó com camada mínima de 90 micras. Encaixado, deverá ficar completamente embutido na lateral da estante, deverá possuir 19 (dezenove) rasgos retangulares. Sistema de fixação lateral por encaixe, sem uso de parafusos, soldas ou rebites. Dimensões aproximadas: Altura: 2,0 (dois) metros, Largura: 26,6 cm, Profundidade: 1,5 cm.</p>
14	<p>KIT DUAS PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO ESTANTE DUPLA Placa de sinalização, totalmente confeccionado em chapa de aço de 1,20mm e tratamento químico das chapas através do sistema antiferruginoso e fosfatizante e pintura eletrostática a pó com camada mínima de 90 micras. Na parte superior, sistema de fixação ao painel pelo sistema de encaixe, sem uso de parafusos, soldas ou rebites. Deverá ter superfície lisa, sem saliências ou perfurações aparentes. Dimensões aproximadas: Altura: 54cm, Largura: 23,5cm, Profundidade: 2cm.</p>
15	<p>PLACA SINALIZADOR Placa de sinalização, totalmente confeccionado em chapa de aço de 1,20mm e tratamento químico das chapas através do sistema antiferruginoso e fosfatizante e pintura eletrostática a pó com camada mínima de 90 micras. Na parte superior, sistema de fixação ao painel pelo sistema de encaixe, sem uso de parafusos, soldas ou rebites. Deverá ter superfície lisa, sem saliências ou perfurações aparentes. Dimensões aproximadas: Altura: 54 cm, Largura: 23,5 cm, Profundidade: 2 cm.</p>
16	<p>BIBLIOCANTO Bibliocanto, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Sendo: Confeccionado em chapa nº 18 (1,20mm) dobrado em forma de L com 01 (uma) fenda em forma de retângulo, distribuído ao longo da peça. Dimensões aproximadas: Altura: 20 cm, Largura: 13 cm, Base: 13 cm</p>
17	<p>CAIXA PARA PERIODICO Caixa para periódicos com fundo aberto, totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Sendo: Confeccionada em chapa nº 18 (1,20 mm). 03 (três) fenda retangulares distribuídos nas abas laterais e frontal. Dimensões aproximadas: Altura: 20 cm, Largura: 10 cm, Profundidade: 20 cm.</p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

ITEM	LOTE 2
1	ARMÁRIO MODELO VITRINE Armário com uma porta, laterais e prateleiras em vidro modelo vitrine, com teto e fundo em chapa de aço 0,75mm, laterais e uma porta frontal em vidro 3mm, com fechadura cilíndrica com chave, três prateleiras removíveis em vidro de 4mm, estrutura em cantoneira 22,22mm x 3,17mm, pés em tubo quadrado 20mm x 20mm x 1,20mm com ponteiros de PVC antiderrapante. Pintura eletrostática pó (epóxi), após tratamento antiferruginoso. Dimensões aproximadas: C 0,50m x L 0,35m x A 1,50m.
2	Armário com duas portas, laterais e prateleiras em vidro modelo vitrine, com teto e fundo em chapa de aço 0,75mm, com laterais e duas portas frontais em vidro 3mm, com fechadura cilíndrica com chave, três prateleiras removíveis em vidro de 4mm, estrutura em cantoneira 22,22mm x 3,17mm, pés em tubo quadrado 20mm x 20mm x 1,20mm com ponteiros de PVC antiderrapante. Pintura eletrostática pó (epóxi), após tratamento antiferruginoso. Dimensões aproximadas: C 0,70m x L 0,35m x A 1,50m.
3	Cama berço fawler luxo, estrutura do leito confeccionada em tubo retangular 50mm x 30mm x 1,20mm, leito em chapa de aço 1,50mm perfurada e dobrada, com movimentos fawler, semi-fawler, proclive, flexão de pernas, cardíaco, dorso, vascular e sentado acionados através de duas manivelas escamoteáveis em aço inox, cabeceira e peseira em polietileno injetado com adesivo decorativo infantil. Pés com rodízio de 3" com freio na diagonal. Pintura eletrostática pó (epóxi) após tratamento antiferruginoso. Dimensões externas: C 1,55 m x L 0,70 m x A 0,65m/leito / 1,15m/cabeceira. Grades laterais em aço inox recobrimdo toda a lateral da cama, Acompanha suporte de soro, colchão hospitalar com registro na anvisa. Capacidade de 80Kg. Garantia: 24 a 60 meses para camas, macas e berços hospitalares.
4	Berço hospitalar inox com cuna de acrílico, cremalheira e colchonete, confeccionado em tubo de aço inox. Conta com cuna em acrílico com cremalheira para movimentação, rodízios e colchonete. Dimensões: (AxLxP) - 87x40x73cm Garantia: 24 a 60 meses para camas, macas e berços hospitalares.
5	Biombo duplo sem rodízio esmaltado, com lâminas em tecido de algodão cru e estrutura confeccionada em tubo de aço 7/8 pintado na cor branca com tinta epoxi-pó e pés com ponteiros. Dimensões: 120x175cm Inclusão de NR-17 para biombos, escadas, mochos e mesas hospitalares
6	Biombo triplo com rodízio esmaltado, com lâminas em tecido de algodão cru e estrutura confeccionada em tubo de aço 7/8 pintado na cor branca com tinta epoxi-pó e pés com rodízios. Dimensões: 180x175cm. Peso: 6,05 kg Inclusão de NR-17 para biombos, escadas, mochos e mesas hospitalares
7	Cama fawler luxo cabeceira e peseira removíveis em poliuretano injetado – estrutura do leito confeccionada em tubo retangular 50mm x 30mm x 1,20mm, leito em chapa de aço 1,50mm perfurada e dobrada, com movimentos fawler, semi-fawler, proclive, flexão de pernas, cardíaco, dorso, vascular e sentado acionados através de motores elétricos com controle remoto a fio, rodas giratórias de 4" sendo duas com freios dispostos na diagonal, cabeceira e peseira em removíveis em poliuretano injetado, pintura eletrostática pó (epóxi), após tratamento antiferruginoso. Dimensões externas: C 2,10m x L 0,90m x A 0,65m/leito / 1,00m/cabeceira. Acompanha grades laterais em polietileno injetado com sistema de tombar, carenagem bi-partida, Colchão de espuma flexível visco elástico, de alta qualidade, sendo: Lâmina Superior: 04 cm de espuma visco elástico de alta densidade (D50). Lâmina Intermediária: espuma elastex de alta flexibilidade (D40). Lâmina Inferior: espuma elastex de alta flexibilidade (D35) com corte tipo waffle que provê melhor flexibilidade, adaptabilidade e ventilação. Com sistema para prevenção de úlceras de pressão, sendo a parte inferior com corte tipo waffle, revestido por capa de material impermeável, com cobertura retardante de fogo, com dimensões compatíveis com o tamanho do leito. Confeccionado em poliuretano expandido em malha de poliéster, resistente, atóxico, impermeável, macio, auto extingüível, autoclavável, com zíper em uma lateral e cabeceira,



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

	<p>costura dupla resistente nas demais laterais, com tratamento antimicrobiano. Com registro na anvisa.</p> <p>Garantia: 24 a 60 meses para camas, macas e berços hospitalares.</p>
8	<p>Cama fawler luxo pp com três manivelas, estrutura do leito confeccionada em tubo retangular 50mm x 30mm x 1,20mm, leito em chapa de aço 1,50mm perfurada e dobrada, com movimentos fawler, semi-fawler, proclive, flexão de pernas, cardíaco, dorso, vascular, sentado e elevação total do leito (ou trendelemburg) acionados através de três manivelas escamoteáveis em aço inox, rodas giratórias de 76,20mm sendo duas com freios dispostos na diagonal, cabeceira e peseira removíveis em polietileno, pintura eletrostática pó (epóxi), após tratamento antiferruginoso. Dimensões externas: C 2,10m x L 0,90m x A 0,52/0,75m/leito / 1,00m/cabeceira. Acompanha grades laterais em polietileno injetado com sistema de tombar, carenagem bi-partida, suporte de sorom suporte para cilindro de oxigênio, suporte para retenção, suporte para coleta de líquido. Colchão de espuma flexível visco elástico, de alta qualidade, sendo:</p> <p>Lâmina Superior: 04 cm de espuma visco elástico de alta densidade (D50).</p> <p>Lâmina Intermediária: espuma elastex de alta flexibilidade (D40).</p> <p>Lâmina Inferior: espuma elastex de alta flexibilidade (D35) com corte tipo waffle que provê melhor flexibilidade, adaptabilidade e ventilação.</p> <p>Com sistema para prevenção de úlceras de pressão, sendo a parte inferior com corte tipo waffle, revestido por capa de material impermeável, com cobertura retardante de fogo, com dimensões compatíveis com o tamanho do leito.</p> <p>Confeccionado em poliuretano expandido em malha de poliéster, resistente, atóxico, impermeável, macio, auto extingüível, autoclavável, com zíper em uma lateral e cabeceira, costura dupla resistente nas demais laterais, com tratamento antimicrobiano. Com registro na anvisa.</p> <p>Garantia: 24 a 60 meses para camas, macas e berços hospitalares.</p>
9	<p>Carro maca inox AISI 304 com suporte de soro inox, grades móveis em aço inox, suporte de cilindro em aço inox e colchonete, estrutura em tubo de aço inox AISI 304 e leito em chapa de aço inox. Com cabeceira regulável através de cremalheira e pés com rodízios de 3" com freio na diagonal suporte para algool em gel. Dimensões: 190x50x80cm.</p>
10	<p>Carro para transporte de materiais diversos/ roupa limpa esmaltado, com estrutura, 2 portas laterais e 3 prateleiras mais base em chapa de aço pintados na cor branca com tinta epoxi-pó. Possui pés com rodízios de 3". Dimensões: (AxLxC) 94x60x115cm. 40kg</p>
11	<p>Escada em aço inox com dois degraus e acabamento em inox – estrutura em tubo de aço inox 22,23mm x 1,20mm, degraus em compensado de 15mm, revestido com borracha antiderrapante, acabamento com cinta de aço inox e reforço entre eles em trefilado de aço inox 6,35mm, pés com ponteira PVC antiderrapante. Dimensões: cada piso: C 0,40m x 0,20m / total: C 0,54m x L 0,40m x A primeiro degrau 0,18m / segundo degrau 0,34m</p> <p>Inclusão de NR-17 para biombos, escadas, mochos e mesas hospitalares</p>
12	<p>Mesa de cabeceira simples esmaltada tampo em MDF, com 01 porta c/ chave e 01 gaveta em chapa de aço esmaltado pintado na cor branco com tinta epoxi-pó, tampo em MDF de cor branca com acabamento em perfil plástico e pés fixos. Dimensões: 44x40x80cm.</p> <p>Inclusão de NR-17 para biombos, escadas, mochos e mesas hospitalares</p>
13	<p>Mesa de refeição para leito hospitalar esmaltada, com estrutura em tubo de aço pintado na cor branca com tinta epóxi-pó e com rodízios. Mesa em MDF de cor branca medindo 40x60cm e com acabamento com perfil plástico. Possui altura regulável através de manípulo.</p> <p>Inclusão de NR-17 para biombos, escadas, mochos e mesas hospitalares</p>
14	<p>Negatoscópio 03 corpos esmaltado, com estrutura em chapa de aço pintado na cor branca com tinta epoxi-po, painel em acrílico leitoso, prendedor de radiografia, seis lâmpadas em tubo 15W e chave Liga/Desliga. Dimensões: (AxLxP) 50,5x109x7,5cm</p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

	Normas específicas: NBR 13579, NBR 15891, NBR 15991, NBR IEC 60601.
15	Mocho giratório esmaltado com encosto e rodízio, possui estrutura em tubos pintado na cor branca com tinta epoxi-pó e pés com rodízios. Com assento e encosto estofado em espuma injetada com revestimento em couro preto. Assento conta com altura regulável através de movimento giratório. Altura mínima: 460 mm / Altura máxima: 700 mm. Peso: 2,35 kg

ITEM	LOTE 3
1	<p>MESA DE TRABALHO RETANGULAR 1200X600X740 mm</p> <p>Constituído por meio de painéis tipo MDP com superfície revestida em BP em ambos os lados com coloração e aspectos de acordo com disponibilidade do fabricante.</p> <p>As espessuras dos painéis e acabamentos das bordas de cada peça deverão seguir as seguintes configurações:</p> <p>TAMPO: 25 mm com filetes PVC/PS de 2,5 mm (01 UNIDADE);</p> <p>PAINEL SOB TAMPO: 15 mm com filetes de 0,3 mm (01 UNIDADE).</p> <p>ESTRUTURA constituída por meio de chapas e tubo em AÇO seguindo as seguintes configurações:</p> <p>TRAVESSA HORIZONTAL SOB O TAMPO: Tudo de 30 x 20 x 0,9 mm (02 UNIDADES);</p> <p>COLUNA VERTICAL: Tudo de 30 x 20 x 0,9 mm (04 UNIDADES); Este acompanhado de calhas de fechamento em ambos os lados.</p> <p>PÉS: Chapa de 1,5 mm (02 UNIDADES).</p> <p>As ESTRUTURAS deverão conter suportes para possíveis irregularidades do piso.</p> <p>Deverá acompanhar calha em chapa de aço de 0,9 mm de espessura, com finalizada de acomodação de fiação.</p>
2	<p>MESA TRABALHO RETANGULAR 1350 X 600 X 740 MM</p> <p>- Variação permitida de até 5% -</p> <p>Constituído por meio de painéis tipo MDP com superfície revestida em BP em ambos os lados com coloração e aspectos de acordo com disponibilidade do fabricante.</p> <p>As espessuras dos painéis e acabamentos das bordas de cada peça deverão seguir as seguintes configurações:</p> <p>TAMPO: 25 mm com filetes PVC/PS de 2,5 mm (01 UNIDADE);</p> <p>PAINEL SOB TAMPO: 15 mm com filetes de 0,3 mm (01 UNIDADE).</p> <p>ESTRUTURA constituída por meio de chapas e tubo em AÇO seguindo as seguintes configurações:</p> <p>TRAVESSA HORIZONTAL SOB O TAMPO: Tudo de 30 x 20 x 0,9 mm (02 UNIDADES);</p> <p>COLUNA VERTICAL: Tudo de 30 x 20 x 0,9 mm (04 UNIDADES); Este acompanhado de calhas de fechamento em ambos os lados.</p> <p>PÉS: Chapa de 1,5 mm (02 UNIDADES).</p> <p>As ESTRUTURAS deverão conter suportes para possíveis irregularidades do piso.</p> <p>Deverá acompanhar calha em chapa de aço de 0,9 mm de espessura, com finalizada de acomodação de fiação.</p>
3	<p>MESA TRABALHO RETANGULAR 1600 X 600 X 740 MM</p> <p>- Variação permitida de até 5% -</p> <p>Constituído por meio de painéis tipo MDP com superfície revestida em BP em ambos os lados com coloração e aspectos de acordo com disponibilidade do fabricante.</p> <p>As espessuras dos painéis e acabamentos das bordas de cada peça deverão seguir as seguintes configurações:</p> <p>TAMPO: 25 mm com filetes PVC/PS de 2,5 mm (01 UNIDADE);</p> <p>PAINEL SOB TAMPO: 15 mm com filetes de 0,3 mm (01 UNIDADE).</p> <p>ESTRUTURA constituída por meio de chapas e tubo em AÇO seguindo as seguintes configurações:</p> <p>TRAVESSA HORIZONTAL SOB O TAMPO: Tudo de 30 x 20 x 0,9 mm (02 UNIDADES);</p> <p>COLUNA VERTICAL: Tudo de 30 x 20 x 0,9 mm (04 UNIDADES); Este acompanhado de calhas de fechamento em ambos os lados.</p> <p>PÉS: Chapa de 1,5 mm (02 UNIDADES).</p> <p>As ESTRUTURAS deverão conter suportes para possíveis irregularidades do piso. Deverá acompanhar calha em chapa de aço de 0,9 mm de espessura, com finalizada de</p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

	acomodação de fiação.
4	<p>MESA TRABALHO ANGULAR 1600 X 600 X 1600 X 600 X 740 MM - Variação permitida de até 5% -</p> <p>Constituído por meio de painéis tipo MDP com superfície revestida em BP em ambos os lados com coloração e aspectos de acordo com disponibilidade do fabricante. As espessuras dos painéis e acabamentos das bordas de cada peça deverão seguir as seguintes configurações: TAMPO: 25 mm com filetes PVC/PS de 2,5 mm (01 UNIDADE); Este com 03 recortes para inclusão de suporte de passa fio; PAINEL SOB TAMPO: 15 mm com filetes de 0,3 mm (02 UNIDADES). ESTRUTURA constituída por meio de chapas e tubo em AÇO seguindo as seguintes configurações: TRAVESSA HORIZONTAL SOB O TAMPO: Tudo de 30 x 20 x 0,9 mm (02 UNIDADES); COLUNA VERTICAL: Tudo de 30 x 20 x 0,9 mm (04 UNIDADES); Este acompanhado de calhas de fechamento em ambos os lados. PÉS: Chapa de 1,5 mm (02 UNIDADES). COLUNA CENTRAL: Chapa de 0,9 mm (01 UNIDADE). As ESTRUTURAS deverão conter suportes para possíveis irregularidades do piso. Deverá acompanhar calha em chapa de aço de 0,9 mm de espessura, com finalizada de acomodação de fiação. O TAMPO acompanha 03 suportes em plásticos para passagem de fiação.</p>
5	<p>MESA TRABALHO ANGULAR 1350 X 600 X 1350 X 600 X 740 MM - Variação permitida de até 5% -</p> <p>Constituído por meio de painéis tipo MDP com superfície revestida em BP em ambos os lados com coloração e aspectos de acordo com disponibilidade do fabricante. As espessuras dos painéis e acabamentos das bordas de cada peça deverão seguir as seguintes configurações: TAMPO: 25 mm com filetes PVC/PS de 2,5 mm (01 UNIDADE); Este com 03 recortes para inclusão de suporte de passa fio; PAINEL SOB TAMPO: 15 mm com filetes de 0,3 mm (02 UNIDADES). ESTRUTURA constituída por meio de chapas e tubo em AÇO seguindo as seguintes configurações: TRAVESSA HORIZONTAL SOB O TAMPO: Tudo de 30 x 20 x 0,9 mm (02 UNIDADES); COLUNA VERTICAL: Tudo de 30 x 20 x 0,9 mm (04 UNIDADES); Este acompanhado de calhas de fechamento em ambos os lados. PÉS: Chapa de 1,5 mm (02 UNIDADES). COLUNA CENTRAL: Chapa de 0,9 mm (01 UNIDADE). As ESTRUTURAS deverão conter suportes para possíveis irregularidades do piso. Deverá acompanhar calha em chapa de aço de 0,9 mm de espessura, com finalizada de acomodação de fiação. O TAMPO acompanha 03 suportes em plásticos para passagem de fiação.</p>
6	<p>MESA REUNIÃO RETANGULAR 2200 X 1100 X 740 MM - Variação permitida de até 5% -</p> <p>Constituído por meio de painéis tipo MDP com superfície revestida em BP em ambos os lados com coloração e aspectos de acordo com disponibilidade do fabricante. As espessuras dos painéis e acabamentos das bordas de cada peça deverão seguir as seguintes configurações: TAMPO: 25 mm com filetes PVC/PS de 2,5 mm (01 UNIDADE); Este com 01 recorte para inclusão de caixa de tomada elétrica; PAINEL SOB TAMPO: 18 mm com filetes de 0,3 mm (02 UNIDADES). ESTRUTURA constituída por meio de chapas e tubo em AÇO seguindo as seguintes configurações: TRAVESSA HORIZONTAL SOB O TAMPO: Tudo de 30 x 20 x 1,2 mm (02 UNIDADES);</p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

	<p>COLUNA VERTICAL: Tudo semi-oblongo de 55 x 30 x 0,9 mm (04 UNIDADES); Este acompanhado de calhas de fechamento em ambos os lados. PÉS: Chapa de 1,5 mm (02 UNIDADES). As ESTRUTURAS deverão conter suportes para possíveis irregularidades do piso. Deverá acompanhar calha em chapa de aço de 0,9 mm de espessura, com finalizada de acomodação de fiação. O TAMPO acompanha 01 caixa de tomada elétrica em plástico e alumínio.</p>
7	<p>MESA REUNIÃO REDONDA 1000 X 740 MM - Variação permitida de até 5% -</p> <p>Constituído por meio de painel tipo MDP com superfície revestida em BP em ambos os lados com coloração e aspectos de acordo com disponibilidade do fabricante. A espessura do painel e acabamentos das bordas de cada peça deverá seguir a seguinte configuração: TAMPO: 25 mm com filetes PVC/PS de 2,5 mm (01 UNIDADE); ESTRUTURA constituída por meio de chapas e tubo em AÇO seguindo as seguintes configurações: TRAVESSA HORIZONTAL SOB O TAMPO: Tudo de 30 x 20 x 0,9 mm (04 UNIDADES); Este formando um “x” de modo que estruture o tampo do conjunto. COLUNA VERTICAL: Tudo de 101Ø x 1,5 mm (01 UNIDADE) PÉS: Chapa de 1,5 mm (04 UNIDADES). As ESTRUTURAS deverão conter suportes para possíveis irregularidades do piso.</p>
8	<p>MESA TRABALHO ANGULAR 1350 X 600 X 1600 X 600 X 740 MM - Variação permitida de até 5% -</p> <p>Constituído por meio de painéis tipo MDP com superfície revestida em BP em ambos os lados com coloração e aspectos de acordo com disponibilidade do fabricante. As espessuras dos painéis e acabamentos das bordas de cada peça deverão seguir as seguintes configurações: TAMPO: 25 mm com filetes PVC/PS de 2,5 mm (01 UNIDADE); Este com 03 recortes para inclusão de suporte de passa fio; PAINEL SOB TAMPO: 15 mm com filetes de 0,3 mm (02 UNIDADES). ESTRUTURA constituída por meio de chapas e tubo em AÇO seguindo as seguintes configurações: TRAVESSA HORIZONTAL SOB O TAMPO: Tudo de 30 x 20 x 0,9 mm (02 UNIDADES); COLUNA VERTICAL: Tudo de 30 x 20 x 0,9 mm (04 UNIDADES); Este acompanhado de calhas de fechamento em ambos os lados. PÉS: Chapa de 1,5 mm (02 UNIDADES). COLUNA CENTRAL: Chapa de 0,9 mm (01 UNIDADE). As ESTRUTURAS deverão conter suportes para possíveis irregularidades do piso. Deverá acompanhar calha em chapa de aço de 0,9 mm de espessura, com finalizada de acomodação de fiação. O TAMPO acompanha 03 suportes em plásticos para passagem de fiação.</p>
9	<p>MESA REUNIÃO REDONDA 1200 X 740 MM - Variação permitida de até 5% -</p> <p>Constituído por meio de painel tipo MDP com superfície revestida em BP em ambos os lados com coloração e aspectos de acordo com disponibilidade do fabricante. A espessura do painel e acabamentos das bordas de cada peça deverá seguir a seguinte configuração: TAMPO: 25 mm com filetes PVC/PS de 2,5 mm (01 UNIDADE); ESTRUTURA constituída por meio de chapas e tubo em AÇO seguindo as seguintes configurações: TRAVESSA HORIZONTAL SOB O TAMPO: Tudo de 30 x 20 x 0,9 mm (04 UNIDADES);</p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

	<p>Este formando um “x” de modo que estruture o tampo do conjunto. COLUNA VERTICAL: Tudo de 101Ø x 1,5 mm (01 UNIDADE) PÉS: Chapa de 1,5 mm (04 UNIDADES). As ESTRUTURAS deverão conter suportes para possíveis irregularidades do piso.</p>
10	<p>MESA COM GAVETEIRO 1900 X 800 X 740 MM - Variação permitida de até 5% -</p> <p>Constituído por meio de painel tipo MDF com superfície revestida em BP em ambos os lados com coloração e aspectos de acordo com disponibilidade do fabricante. A espessura do painel e acabamentos das bordas de cada peça deverá seguir a seguinte configuração: TAMPO: 40 mm com filetes PVC/PS de 2,5 mm (01 UNIDADE). Tampo este formado pela junção de dois painéis de 06 mm cada com um espaço interno preenchido por sarrafos e colmeia de papelão; SUPORTE DE APOIO DO TAMPO PRINCIPAL AO TAMPO DO GAVETEIRO: Tudo de aço de 70 x 70 x 70 x 0,9 mm (02 UNIDADES); PAINEL SOB TAMPO: 18 mm com filetes de 0,3 mm (01 UNIDADE). Este deverá ser em MDP e dividido em duas partes de forma horizontal, onde entre a divisão possuir um tubo de aço de 50 x 20 x 0,9 mm em toda sua extensão. ESTRURA LATERAL Constituído por meio de painel tipo MDF com superfície revestida em BP em ambos os lados com coloração e aspectos de acordo com disponibilidade do fabricante. A espessura do painel e acabamentos das bordas de cada peça deverá seguir a seguinte configuração: LATERAL: 54 mm com filetes PVC/PS de 2,0 mm (01 UNIDADE). Estrutura formada pela junção de dois painéis de 06 mm cada com um espaço interno preenchido por sarrafos e colmeia de papelão; A ESTRUTURA deverá conter suportes para possíveis irregularidades do piso, com também recorte para acesso de fiação; ESTRUTURA LATERAL OPOSTA Constituído por meio de painel tipo MDF/MDP com superfície revestida em BP em ambos os lados com coloração e aspectos de acordo com disponibilidade do fabricante. A espessura do painel e acabamentos das bordas de cada peça deverá seguir a seguinte configuração: TAMPO: MDF com 40 mm com filetes PVC/PS de 2,5 mm (01 UNIDADE). Tampo este formado pela junção de dois painéis de 06 mm cada com um espaço interno preenchido por sarrafos e colmeia de papelão; FRENTE DAS GAVETAS: MDP com 18 mm com filetes de 0,3 mm (03 UNIDADES); BASE: MDP com 18 mm com filetes de 1,0 mm (01 UNIDADE); PRATELEIRA: MDP com 18 mm com filetes de 1,0 mm (01 UNIDADE); FUNDO: MDP com 18 mm com filetes de 1,0 mm (02 UNIDADES); LATERAIS: MDP com 25 mm com filetes de 1,0 mm (02 UNIDADES); Externa limitada até o final da gaveta e primeiro fundo. A BASE deverá conter suportes para possíveis irregularidades do piso. As FRENTE DAS GAVETAS são travadas por meio de fechadura com acionamento único por meio de chaves como também puxadores em Zamak. As gavetas são constituídas por meio de chapa de aço de 0,45 mm, guiadas por corredejas metálicas e roldanas em nylon nas duas gavetas convencionais e o gavetão por corredejas telescópicas e esfera de aço.</p>
11	<p>MESA CONFERÊNCIA 6400 X (MODULO 800) X 740 MM - Variação permitida de até 5% -</p> <p>Constituído por meio de painéis tipo MDP com superfície revestida em BP em ambos os lados com coloração e aspectos de acordo com disponibilidade do fabricante. As espessuras dos painéis e acabamentos das bordas de cada peça deverão seguir as</p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

	<p>seguintes configurações: (POR MÓDULO)</p> <p>TAMPO SUPERIOR: 25 mm com filetes PVC/PS de 2,5 mm (01 UNIDADE DIVIDIDA EM DUAS PARTES); uma dessas partes deverá possuir um recorte para inclusão de caixas de tomada elétrica.</p> <p>TAMPO INFERIOR: 18 mm com filetes PVC/PS de 2,5 mm (01 UNIDADE);</p> <p>PAINEL SOB TAMPO: 18 mm com filetes de 0,3 mm (01 UNIDADE);</p> <p>ESTRUTURA constituído por meio de painel tipo MDP com superfície revestida em BP em ambos os lados com coloração e aspectos de acordo com disponibilidade do fabricante.</p> <p>A espessura do painel e acabamentos das bordas de cada peça deverá seguir a seguinte configuração:</p> <p>LATERAIS: 50 mm com filetes PVC/PS de 1,0 mm (02 UNIDADE). Estrutura formada pela junção de dois painéis de 25 mm cada.</p> <p>As ESTRUTURAS deverão conter suportes para possíveis irregularidades do piso, com também recorte para acesso de fiação;</p> <p>Deverá acompanhar calha em chapa de aço de 0,9 mm de espessura, com finalizada de acomodação de fiação;</p> <p>Necessário que os tampos sejam em formato arqueada de modo suficiente para a formação do conjunto;</p> <p>Necessário que o conjunto seja por meio de 09 módulos, sendo quatro de cada lado e uma cabeceira.</p>
12	<p>MESA REUNIÃO DIRETOR 2000 X 1200 X 740 MM</p> <p>- Variação permitida de até 5% -</p> <p>Constituído por meio de painéis tipo MDF com superfícies revestida em lâmina de madeira pré-composta, couro sintético e pintura, com coloração e aspectos de acordo com disponibilidade do fabricante.</p> <p>As espessuras dos painéis e acabamentos das bordas de cada peça deverão seguir as seguintes configurações:</p> <p>TAMPO SUPERIOR: 26 mm, revestimento em lâmina de madeira finalizada em verniz e bordas em lâmina de madeira de 2,5 mm (01 UNIDADE DIVIDIDA EM CINCO PARTES); uma dessas partes no qual fica localizada ao centro possui um revestimento ímpar das demais, sendo em seu lado superior em couro sintético e com dois recortes para inclusão de caixas de tomada elétrica.</p> <p>TAMPO INFERIOR: 19 mm sendo uma peça única com suas faces e bordas pintadas matizadas na cor preta (01 UNIDADE).</p> <p>ESTRUTURA constituída por meio de chapas em AÇO seguindo as seguintes configurações:</p> <p>CENTRAIS: chapa de 1,5 mm de espessura, medindo 500 X 100 X 715 mm (02 UNIDADES); revestidas em couro;</p> <p>LATERAIS: chapa de 1,5 mm de espessura, medindo 600 X 150 X 715 mm (02 UNIDADES); revestidas em couro;</p> <p>As ESTRUTURAS deverão conter suportes para possíveis irregularidades do piso.</p> <p>Deverá acompanhar calha em chapa de aço de 1,5 mm de espessura, com finalizada de acesso de fiação, com suportes em chapa de aço de 3,0 mm.</p> <p>O TAMPO acompanha 02 caixas de tomada elétrica em plástico e alumínio.</p> <p>Deverá acompanhar calha em chapa de aço de 0,9 mm de espessura, com finalizada de acomodação de fiação.</p>
13	<p>MESA TRABALHO DIRETOR 2600 X 1800 X 740 MM</p> <p>- Variação permitida de até 5% -</p> <p>Constituído por meio de painéis tipo MDF com superfícies revestida em lâmina de madeira pré-composta, couro sintético e pintura, com coloração e aspectos de acordo com disponibilidade do fabricante.</p> <p>As espessuras dos painéis e acabamentos das bordas de cada peça deverão seguir as seguintes configurações:</p> <p>TAMPO SUPERIOR: 26 mm, revestimento em lâmina de madeira finalizada em verniz e</p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

	<p>bordas em lâmina de madeira de 2,5 mm (01 UNIDADE DIVIDIDA EM CINCO PARTES); três dessas partes no qual ficam localizadas uma ao centro, uma no vértice e outra na lateral do lado peninsular possui um revestimento ímpar das demais, sendo em seu lado superior em couro sintético. A peça lateral localizada no lado oposto da península, com dois recortes, um redondo e outro retangular, para inclusão de suporte de passa fio e de caixa de tomada elétrica.</p> <p>TAMPO INFERIOR: 19 mm sendo uma peça única com suas faces e bordas pintadas matizadas na cor preta (01 UNIDADE).</p> <p>PAINEL SOB TAMPO constituída por meio de chapas e tubo em AÇO com 1,2 mm, revestido em tecido sintético (02 UNIDADES).</p> <p>ESTRUTURA constituída por meio de chapas em AÇO seguindo as seguintes configurações:</p> <p>CENTRAL: chapa de 1,5 mm de espessura, medindo 500 X 100 X 715 mm (01 UNIDADE); revestidas em couro;</p> <p>LATERAIS: chapa de 1,5 mm de espessura, medindo 600 X 150 X 715 mm (02 UNIDADES); revestidas em couro;</p> <p>As ESTRUTURAS deverão conter suportes para possíveis irregularidades do piso.</p> <p>Deverá acompanhar calha em chapa de aço de 1,5 mm de espessura, com finalizada de acesso de fiação, com suportes em chapa de aço de 3,0 mm.</p> <p>O TAMPO acompanha 01 caixas de tomada elétrica em plástico e alumínio.</p> <p>O TAMPO acompanha 01 suporte em plástico para passagem de fiação.</p> <p>Deverá acompanhar calha em chapa de aço de 0,9 mm de espessura, com finalizada de acomodação de fiação.</p>
14	<p>PAINEL DIVISOR RETO 1200 X 18 X 500 MM - Variação permitida de até 5% -</p> <p>Constituído por meio de painel tipo MDP com superfície revestida em BP em ambos os lados com coloração e aspectos de acordo com disponibilidade do fabricante.</p> <p>A espessura do painel e acabamento das bordas da peça deverá seguir as seguintes configurações:</p> <p>PAINEL: 18 mm com filetes PVC/PS de 1,0 mm (01 UNIDADE);</p> <p>Deverá acompanhar dois suportes para fixação em mesas.</p>
15	<p>PAINEL DIVISOR RETO 1350 X 18 X 500 MM - Variação permitida de até 5% -</p> <p>Constituído por meio de painel tipo MDP com superfície revestida em BP em ambos os lados com coloração e aspectos de acordo com disponibilidade do fabricante.</p> <p>A espessura do painel e acabamento das bordas da peça deverá seguir as seguintes configurações:</p> <p>PAINEL: 18 mm com filetes PVC/PS de 1,0 mm (01 UNIDADE);</p> <p>Deverá acompanhar dois suportes para fixação em mesas.</p>
16	<p>PAINEL DIVISOR RETO 1600 X 18 X 500 MM - Variação permitida de até 5% -</p> <p>Constituído por meio de painel tipo MDP com superfície revestida em BP em ambos os lados com coloração e aspectos de acordo com disponibilidade do fabricante.</p> <p>A espessura do painel e acabamento das bordas da peça deverá seguir as seguintes configurações:</p> <p>PAINEL: 18 mm com filetes PVC/PS de 1,0 mm (01 UNIDADE);</p> <p>Deverá acompanhar dois suportes para fixação em mesas.</p>
17	<p>GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS 300 X 400 X 250 MM - Variação permitida de até 5% -</p> <p>Constituído por meio de painéis tipo MDP com superfície revestida em BP em ambos os lados com coloração e aspectos de acordo com disponibilidade do fabricante.</p> <p>As espessuras dos painéis e acabamentos das bordas de cada peça deverão seguir as seguintes configurações:</p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

	<p>TRAVESSA DE FIXAÇÃO: 15 mm com filetes de 0,3 mm (02 UNIDADES); LATERAIS: 15 mm com filetes PVC/PS de 1,0 mm (02 UNIDADES); TAMPO INFERIOR: 15 mm com filetes PVC/PS de 1,0 mm (01 UNIDADE); FUNDO: 15 mm com filetes PVC/PS de 1,0 mm (01 UNIDADE); FRENTE DAS GAVETAS: 15 mm com filetes PVC/PS de 1,0 mm (02 UNIDADES); As FRENTE DAS GAVETAS são travadas por meio de fechadura com acionamento único por meio de chaves. Deverá possuir também usinagem modelo cava com uma angulação mínima de 45°, substituído inclusão de puxadores externos. As gavetas são constituídas por meio de chapa de aço de 0,45 mm, guiadas por corredeiras metálicas e roldanas em nylon.</p>
18	<p>GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS 300 X 450 X 500 MM - Variação permitida de até 5% - Constituído por meio de painéis tipo MDP com superfície revestida em BP em ambos os lados com coloração e aspectos de acordo com disponibilidade do fabricante. As espessuras dos painéis e acabamentos das bordas de cada peça deverão seguir as seguintes configurações: TAMPO: 18 mm com filetes PVC/PS de 1,0 mm (01 UNIDADE); LATERAIS: 15 mm com filetes PVC/PS de 1,0 mm (02 UNIDADES); BASE: 15 mm com filetes PVC/PS de 1,0 mm (01 UNIDADE); FUNDO: 15 mm com filetes PVC/PS de 1,0 mm (01 UNIDADE); FRENTE DAS GAVETAS: 15 mm com filetes PVC/PS de 1,0 mm (03 UNIDADES); A BASE deverá conter quatro rodízios. As FRENTE DAS GAVETAS são travadas por meio de fechadura com acionamento único por meio de chaves. Deverá possuir também usinagem modelo cava com uma angulação mínima de 45°, substituído inclusão de puxadores externos. As gavetas são constituídas por meio de chapa de aço de 0,45 mm, guiadas por corredeiras metálicas e roldanas em nylon.</p>
19	<p>GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS 300 X 450 X 650 MM - Variação permitida de até 5% - Constituído por meio de painéis tipo MDP com superfície revestida em BP em ambos os lados com coloração e aspectos de acordo com disponibilidade do fabricante. As espessuras dos painéis e acabamentos das bordas de cada peça deverão seguir as seguintes configurações: TAMPO: 18 mm com filetes PVC/PS de 1,0 mm (01 UNIDADE); LATERAIS: 15 mm com filetes PVC/PS de 1,0 mm (02 UNIDADES); BASE: 15 mm com filetes PVC/PS de 1,0 mm (01 UNIDADE); FUNDO: 15 mm com filetes PVC/PS de 1,0 mm (01 UNIDADE); FRENTE DAS GAVETAS: 15 mm com filetes PVC/PS de 1,0 mm (04 UNIDADES); A BASE deverá conter quatro rodízios. As FRENTE DAS GAVETAS são travadas por meio de fechadura com acionamento único por meio de chaves. Deverá possuir também usinagem modelo cava com uma angulação mínima de 45°, substituído inclusão de puxadores externos. As gavetas são constituídas por meio de chapa de aço de 0,45 mm, guiadas por corredeiras metálicas e roldanas em nylon.</p>
20	<p>ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS 800 X 500 X 740 MM - Variação permitida de até 5% - Constituído por meio de painéis tipo MDP com superfície revestida em BP em ambos os lados com coloração e aspectos de acordo com disponibilidade do fabricante. As espessuras dos painéis e acabamentos das bordas de cada peça deverão seguir as seguintes configurações: TAMPO: 25 mm com filetes PVC/PS de 2,5 mm (01 UNIDADE); LATERAIS: 18 mm com filetes PVC/PS de 1,0 mm (02 UNIDADES); BASE: 18 mm com filetes PVC/PS de 1,0 mm (01 UNIDADE); FUNDO: 15 mm com filetes PVC/PS de 1,0 mm (01 UNIDADE); PORTAS: 18 mm com filetes PVC/PS e 1,0 mm (02 UNIDADES); PRATELEIRAS: 18 mm com filetes de 1,0 mm (02 UNIDADES MÓVEIS).</p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

	<p>A BASE deverá conter suportes para possíveis irregularidades do piso.</p> <p>As PORTAS deverão possuir sistema de travamento acionada por meio de chaves. O movimento de abertura realizada por meio dobradiças com angulação mínima de 105°. Deverá possuir também usinagem modelo cava com uma angulação mínima de 45°, substituído inclusão de puxadores externos.</p>
21	<p>ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS 800 X 500 X 1600 MM</p> <p>- Variação permitida de até 5% -</p> <p>Constituído por meio de painéis tipo MDP com superfície revestida em BP em ambos os lados com coloração e aspectos de acordo com disponibilidade do fabricante.</p> <p>As espessuras dos painéis e acabamentos das bordas de cada peça deverão seguir as seguintes configurações:</p> <p>TAMPO: 25 mm com filetes PVC/PS de 2,5 mm (01 UNIDADE); LATERAIS: 18 mm com filetes PVC/PS de 1,0 mm (02 UNIDADES); BASE: 18 mm com filetes PVC/PS de 1,0 mm (01 UNIDADE); FUNDO: 15 mm com filetes PVC/PS de 1,0 mm (01 UNIDADE); PORTAS: 18 mm com filetes PVC/PS e 1,0 mm (02 UNIDADES); PRATELEIRAS: 18 mm com filetes de 1,0 mm (03 UNIDADES MÓVEIS E 01 UNIDADE FIXA).</p> <p>A BASE deverá conter suportes para possíveis irregularidades do piso.</p> <p>As PORTAS deverão possuir sistema de travamento acionada por meio de chaves. O movimento de abertura realizada por meio dobradiças com angulação mínima de 105°. Deverá possuir também usinagem modelo cava com uma angulação mínima de 45°, substituído inclusão de puxadores externos.</p>
22	<p>ARMÁRIO MISTO COM 02 PORTAS 800 X 500 X 1600 MM</p> <p>- Variação permitida de até 5% -</p> <p>Constituído por meio de painéis tipo MDP com superfície revestida em BP em ambos os lados com coloração e aspectos de acordo com disponibilidade do fabricante.</p> <p>As espessuras dos painéis e acabamentos das bordas de cada peça deverão seguir as seguintes configurações:</p> <p>TAMPO: 25 mm com filetes PVC/PS de 2,5 mm (01 UNIDADE); SUB TAMPO: 25 mm com filetes PVC/PS de 2,5 mm (01 UNIDADE); LATERAIS: 18 mm com filetes PVC/PS de 1,0 mm (02 UNIDADES); BASE: 18 mm com filetes PVC/PS de 1,0 mm (01 UNIDADE); FUNDO: 15 mm com filetes PVC/PS de 1,0 mm (01 UNIDADE); PORTAS INFERIORES: 18 mm com filetes PVC/PS e 1,0 mm (02 UNIDADES); PRATELEIRAS: 18 mm com filetes de 1,0 mm (03 UNIDADES MÓVEIS).</p> <p>A BASE deverá conter suportes para possíveis irregularidades do piso.</p> <p>As PORTAS deverão possuir sistema de travamento acionada por meio de chaves. O movimento de abertura realizada por meio dobradiças com angulação mínima de 105°. Deverá possuir também usinagem modelo cava com uma angulação mínima de 45°, substituído inclusão de puxadores externos.</p>
23	<p>ARMÁRIO SUPER-ALTO COM 02 PORTAS 800 X 500 X 2100 MM</p> <p>- Variação permitida de até 5% -</p> <p>Constituído por meio de painéis tipo MDP com superfície revestida em BP em ambos os lados com coloração e aspectos de acordo com disponibilidade do fabricante.</p> <p>As espessuras dos painéis e acabamentos das bordas de cada peça deverão seguir as seguintes configurações:</p> <p>TAMPO: 25 mm com filetes PVC/PS de 2,5 mm (01 UNIDADE); LATERAIS: 18 mm com filetes PVC/PS de 1,0 mm (02 UNIDADES); BASE: 18 mm com filetes PVC/PS de 1,0 mm (01 UNIDADE); FUNDO: 15 mm com filetes PVC/PS de 1,0 mm (01 UNIDADE); PORTAS: 18 mm com filetes PVC/PS e 1,0 mm (02 UNIDADES); PRATELEIRAS: 18 mm com filetes de 1,0 mm (04 UNIDADES MÓVEIS E 01 UNIDADE FIXA).</p> <p>A BASE deverá conter suportes para possíveis irregularidades do piso.</p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

	<p>As PORTAS deverão possuir sistema de travamento acionada por meio de chaves. O movimento de abertura realizada por meio dobradiças com angulação mínima de 105°. O puxador deverá ser em alumínio modelo “barra”.</p>
24	<p>ARMÁRIO SUPER-ALTO COM 08 PORTAS 800 X 500 X 2100 MM - Variação permitida de até 5% Constituído por meio de painéis tipo MDP com superfície revestida em BP em ambos os lados com coloração e aspectos de acordo com disponibilidade do fabricante. As espessuras dos painéis e acabamentos das bordas de cada peça deverão seguir as seguintes configurações: TAMPO: 25 mm com filetes PVC/PS de 2,5 mm (01 UNIDADE); LATERAIS: 18 mm com filetes PVC/PS de 1,0 mm (02 UNIDADES); BASE: 18 mm com filetes PVC/PS de 1,0 mm (01 UNIDADE); FUNDO: 15 mm com filetes PVC/PS de 1,0 mm (01 UNIDADE); PORTAS: 18 mm com filetes PVC/PS e 1,0 mm (08 UNIDADES); PRATELEIRAS: 18 mm com filetes de 1,0 mm (04 UNIDADES MÓVEIS E 01 UNIDADE FIXA). A BASE deverá conter suportes para possíveis irregularidades do piso. As PORTAS deverão possuir sistema de travamento acionada por meio de chaves. O movimento de abertura realizada por meio dobradiças com angulação mínima de 105°. O puxador deverá ser em alumínio modelo “barra”.</p>
25	<p>ARMÁRIO SUPER-ALTO COM 15 NICHOS 800 X 500 X 2100 MM - Variação permitida de até 5% - Constituído por meio de painéis tipo MDP com superfície revestida em BP em ambos os lados com coloração e aspectos de acordo com disponibilidade do fabricante. As espessuras dos painéis e acabamentos das bordas de cada peça deverão seguir as seguintes configurações: TAMPO: 25 mm com filetes PVC/PS de 2,5 mm (01 UNIDADE); LATERAIS: 18 mm com filetes PVC/PS de 1,0 mm (02 UNIDADES); BASE: 18 mm com filetes PVC/PS de 1,0 mm (01 UNIDADE); FUNDO: 15 mm com filetes PVC/PS de 1,0 mm (01 UNIDADE); DIVISORES VERTICAIS: 18 mm com filetes PVC/PS e 1,0 mm (02 UNIDADES); PRATELEIRAS: 18 mm com filetes de 1,0 mm (12 UNIDADES FIXAS). A BASE deverá conter suportes para possíveis irregularidades do piso.</p>
26	<p>CABINE DE ESTUDO 900 X 900 X 1200 MM - Variação permitida de até 5% - Constituído por meio de painéis tipo MDP com superfície revestida em BP em ambos os lados com coloração e aspectos de acordo com disponibilidade do fabricante. As espessuras dos painéis e acabamentos das bordas de cada peça deverão seguir as seguintes configurações: TAMPO: 25 mm com filetes PVC/PS de 2,5 mm (01 UNIDADE DIVIDIDO EM DUAS PARTES); Um destes com 01 recorte para inclusão de suporte de passa fio; Sistema de elevação por meio de mecanismo de engrenagens e cremalheiras em nylon, acionado manualmente por manivelas ESTRUTURA constituída por meio de chapas e tubo em AÇO seguindo as seguintes configurações: BRAÇOS REGULÁVEIS: Tudo de 30 x 20 x 1,2 mm (02 UNIDADES); COLUNA VERTICAL: Tudo de 50 x 30 x 1,5 mm (04 UNIDADES). Este acompanhado fechamentos em chapa de aço; BASE: Tudo de 50 x 30 x 1,5 mm (02 UNIDADES). As ESTRUTURAS deverão conter suportes para possíveis irregularidades do piso. Deverá acompanhar calha em chapa de aço de 0,9 mm de espessura, com finalizada de acomodação de fiação. FECHAMENTO DAS LATERAIS E FUNDO constituído por meio de painéis tipo MDP com superfície revestida em BP em ambos os lados com coloração e aspectos de acordo com disponibilidade do fabricante. As espessuras dos painéis e acabamentos das bordas de cada peça deverão seguir as</p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

	<p>seguintes configurações: FUNDO: 18 mm com filetes PVC/PS de 1,0 mm (01 UNIDADE); LATERAIS: 18 mm com filetes PVC/PS de 1,0 mm (02 UNIDADES); Os FECHAMENTOS deverão conter suportes para possíveis irregularidades do piso; As LATERAIS deverão possuir uma usinagem superior e frontal com raio de 300 mm; Junção dos fechamentos realizado por duas unidades de tubo de aço de 20 x 20 x 1,2 mm; Os fechamentos deverão conter abafadores de MDF 06 mm revestido com espuma e tecido</p>
27	<p>BALCÃO ATENDIMENTO RETANGULAR 1600 X 700 X 1100 MM - Variação permitida de até 5% - Constituído por meio de painéis tipo MDP com superfície revestida em BP em ambos os lados com coloração e aspectos de acordo com disponibilidade do fabricante. As espessuras dos painéis e acabamentos das bordas de cada peça deverão seguir as seguintes configurações: TAMPO: 25 mm com filetes PVC/PS de 2,5 mm (01 UNIDADE); FECHAMENTO FRONTAL: 25 mm com filetes PVC/PS de 2,5 mm (01 UNIDADE); FECHAMENTO LATERAL: 25 mm com filetes PVC/PS de 2,5 mm (02 UNIDADES); BALCONETE: 15 mm com filetes PVC/PS de 1,0 mm (01 UNIDADE); ESTRUTURA LATERAL: 25 mm com filetes PVC/PS de 2,5 mm (02 UNIDADES); O TAMPO com 01 recorte para inclusão de suporte de passa fio; As ESTRUTURAS deverão conter suportes para possíveis irregularidades do piso; Deverá acompanhar calha em chapa de aço de 0,9 mm de espessura, com finalizada de acomodação de fiação.</p>
28	<p>BALCÃO ATENDIMENTO ANGULAR 1600 X 700 X 1900 X 700 X 1100 MM - Variação permitida de até 5% - Constituído por meio de painéis tipo MDP com superfície revestida em BP em ambos os lados com coloração e aspectos de acordo com disponibilidade do fabricante. As espessuras dos painéis e acabamentos das bordas de cada peça deverão seguir as seguintes configurações: TAMPO: 25 mm com filetes PVC/PS de 2,5 mm (02 UNIDADES); FECHAMENTO FRONTAL: 25 mm com filetes PVC/PS de 2,5 mm (02 UNIDADES); FECHAMENTO LATERAL: 25 mm com filetes PVC/PS de 2,5 mm (02 UNIDADES); BALCONETE: 15 mm com filetes PVC/PS de 1,0 mm (01 UNIDADE); ESTRUTURA LATERAL: 25 mm com filetes PVC/PS de 2,5 mm (04 UNIDADES); O TAMPO com 01 recorte para inclusão de suporte de passa fio; As ESTRUTURAS deverão conter suportes para possíveis irregularidades do piso; Deverá acompanhar calha em chapa de aço de 0,9 mm de espessura, com finalizada de acomodação de fiação.</p>
29	<p>MESA TAMPO REBATÍVEL 1200 X 800 X 740 MM - Variação permitida de até 5% - Constituído por meio de painéis tipo MDP com superfície revestida em BP em ambos os lados com coloração e aspectos de acordo com disponibilidade do fabricante. As espessuras dos painéis e acabamentos das bordas de cada peça deverão seguir as seguintes configurações: TAMPO: 25 mm com filetes PVC/PS de 2,5 mm (01 UNIDADE); Necessário que o tampo seja rebatível até 90°. ESTRUTURA constituída por meio de chapas e tubo em AÇO seguindo as seguintes configurações: TRAVESSA DE TRAVAMENTO: Tudo de 40 x 20 x 1,2 mm (01 UNIDADE); COLUNA VERTICAL: Tudo de 25ø x 1,2 mm (04 UNIDADES); MÃO FRANCESA: Chapa de 1,9 mm (02 UNIDADES). As ESTRUTURAS deverão conter quatro rodízios.</p>
30	<p>SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR 280 X 460 X 400 MM - Variação permitida de até 5% - Constituído por meio de painéis tipo MDP com superfície revestida em BP em ambos os lados com coloração e aspectos de acordo com disponibilidade do fabricante.</p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

	As espessuras dos painéis e acabamentos das bordas de cada peça deverão seguir as seguintes configurações: TAMPO CPU: 18 mm com filetes PVC/PS de 1,0 mm (01 UNIDADE); TAMPO ESTABELIZADOR: 18 mm com filetes PVC/PS de 1,0 mm (01 UNIDADE); LATERAIS: 18 mm com filetes PVC/PS de 1,0 mm (02 UNIDADES); FUNDO: 18 mm com filetes PVC/PS de 1,0 mm (01 UNIDADE); O TAMPO ESTABELIZADOR deverá conter quatro rodízios.
--	--

ITEM	LOTE 4
1	<p>POLTRONA AUDITÓRIO STANDARD - Variação permitida de até 5% -</p> <p>Recosto estruturado em chassi de compensado multilaminado de espessura mínima de 10 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada em molde anatômico com 60 mm de espessura mínima média predominante, com contracapa injetada em polipropileno que proteja todo o contra recosto e bordos. Fixação dos elementos ao chassi através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa. Revestimento do recosto em tecido tipo crepe, em poliéster, ou em laminado sintético vinílico espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Fixação do recosto à lateral executado em chapa de aço #11, estampada e curvada em dobradeira CNC proporcionando ao recosto posicionamento fixo com inclinação de 19 graus com relação ao plano vertical. Assento estruturado em chassi de compensado multilaminado de espessura mínima de 10 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada em molde anatômico com 60 mm de espessura mínima média predominante, com contracapa injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa. Revestimento do assento em tecido tipo crepe, em poliéster, ou em laminado sintético vinílico espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Fixação do assento em dispositivo de articulação, executada por dois trefilados de aço de secção redonda, sendo um deles de diâmetro 12,7mm, e o outro com diâmetro de 14,0mm, fixados em posição de paralelismo entre si, por solda MIG, em chapa metálica #7 de geometria retangular, ancorados em rótula de articulação metálica. Laterais (braços) estruturados em chassi metálico, constituído por chapa de aço #14, cortada a laser e vincada em dobradeira CNC, com geometria retangular, com as peças travadas entre-si por solda MIG. Revestimento das laterais (braços) executados em chapa de MDP ou MDF com espessura de 9mm, com a face exposta com acabamento em espuma laminada de poliuretano com espessura de 3mm fixada com cola de contato, e finalizado em capa de poliéster ou tecido sintético (vinílico), costurada com linha de nylon e fixada na extremidade inferior interna por grampos com acabamento zincado. Cores a escolha no catálogo do fabricante. Orifícios de espera para fixação do assento, do recosto e das sapatas de apoio no piso estampados diretamente no chassi, arrematados com rebites roscados. Sapatas de apoio no piso fabricadas em chapa de aço #11, dobradas em forma de "Z", com orifícios pré-dispostos a ancoragem permanente da poltrona. Apoio de braços confeccionados em MDP ou MDF com espessura de 15mm, com estofamento superior em espuma flexível de poliuretano expandido com 15 mm de espessura mínima média predominante, revestidos na mesma capa da lateral. Rótula de articulação do assento desenvolvida em chapa metálica #7 e chapa metálica #14, cortadas a laser, unidas por solda MIG, fixada na lateral por dispositivos roscados, permitindo ao assento giro de 80 graus na operação de rebatimento. Abertura do assento com o auxílio do usuário e fechamento de forma automática, por gravidade. Prancheta rebatível anti-pânico, com dimensões largura 300mm x profundidade 230mm, fabricada em MDF com espessura de 18mm, respaldada por chapa de aço #14, com mecanismo de articulação em trefilado metálico maciço de secção redonda de diâmetro 7/8", usinado, com espera para acoplamento da prancheta, e tubo de aço de</p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

	<p>secção redonda de diâmetro 1”, com parede em chapa #14, cortado a laser. A prancheta fica alojada em invólucro interno da lateral do auditório quando fora de uso, sendo o mecanismo de articulação engastado à lateral do auditório por meio de pinos metálicos usinados, travados com anel elástico e dispositivos roscados. As peças metálicas visíveis recebem tratamento em sua superfície com banho de partículas cerâmicas de dimensões nanométricas, e posterior pintura eletrostática com tinta epóxi a pó, curada em estufa de alta temperatura, com camada de cobertura espessada em 60 micras.</p> <p>Dimensão do produto (milímetros, aceitável até 5% a menos ou a mais): Largura total 655, Profundidade total fechada/aberta 450/700, Altura total 880.</p>
2	<p>POLTRONA AUDITÓRIO COM BRAÇO PMR - Variação permitida de até 5% -</p> <p>Recosto estruturado em chassi de compensado multilaminado de espessura mínima de 10 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada em molde anatômico com 60 mm de espessura mínima média predominante, com contracapa injetada em polipropileno que proteja todo o contra recosto e bordos. Fixação dos elementos ao chassi através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa. Revestimento do recosto em tecido tipo crepe, em poliéster, ou em laminado sintético vinílico espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Fixação do recosto à lateral executado em chapa de aço #11, estampada e curvada em dobradeira CNC proporcionando ao recosto posicionamento fixo com inclinação de 19 graus com relação ao plano vertical. Assento estruturado em chassi de compensado multilaminado de espessura mínima de 10 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada em molde anatômico com 60 mm de espessura mínima média predominante, com contracapa injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa. Revestimento do assento em tecido tipo crepe, em poliéster, ou em laminado sintético vinílico espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Fixação do assento em dispositivo de articulação, executada por dois trefilados de aço de secção redonda, sendo um deles de diâmetro 12,7mm, e o outro com diâmetro de 14,0mm, fixados em posição de paralelismo entre si, por solda MIG, em chapa metálica #7 de geometria retangular, ancorados em rótula de articulação metálica. Laterais (braços) estruturados em chassi metálico, constituído por chapa de aço #14, cortada a laser e vincada em dobradeira CNC, com geometria retangular, com as peças travadas entre-si por solda MIG. Revestimento das laterais (braços) executados em chapa de MDP ou MDF com espessura de 9mm, com a face exposta com acabamento em espuma laminada de poliuretano com espessura de 3mm fixada com cola de contato, e finalizado em capa de poliéster ou tecido sintético (vinílico), costurada com linha de nylon e fixada na extremidade inferior interna por grampos com acabamento zincado. Cores a escolha no catálogo do fabricante. Orifícios de espera para fixação do assento, do recosto e das sapatas de apoio no piso estampados diretamente no chassi, arrematados com rebites roscados. Sapatas de apoio no piso fabricadas em chapa de aço #11, dobradas em forma de “Z”, com orifícios pré-dispostos a ancoragem permanente da poltrona. Apoio de braços confeccionados em MDP ou MDF com espessura de 15mm, com estofamento superior em espuma flexível de poliuretano expandido com 15 mm de espessura mínima média predominante, revestidos na mesma capa da lateral. O apoio de braços localizado ao lado do corredor (verificar projeto executivo), deverá ter sistema de articulação, proporcionando melhor ergonomia para pessoas portadoras de mobilidade reduzida, conforme NBR9050. Rótula de articulação do assento desenvolvida em chapa metálica #7 e chapa metálica #14, cortadas a laser, unidas por solda MIG, fixada na lateral por dispositivos roscados, permitindo ao assento giro de 80 graus na operação de rebatimento. Abertura do assento com o auxílio do usuário e fechamento de forma automática, por gravidade. Prancheta rebatível anti-pânico, com</p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

	<p>dimensões largura 300mm x profundidade 230mm, fabricada em MDF com espessura de 18mm, respaldada por chapa de aço #14, com mecanismo de articulação em trefilado metálico maciço de secção redonda de diâmetro 7/8”, usinado, com espera para acoplamento da prancheta, e tubo de aço de secção redonda de diâmetro 1”, com parede em chapa #14, cortado a laser. A prancheta fica alojada em invólucro interno da lateral do auditório quando fora de uso, sendo o mecanismo de articulação engastado à lateral do auditório por meio de pinos metálicos usinados, travados com anel elástico e dispositivos roscados. As peças metálicas visíveis recebem tratamento em sua superfície com banho de partículas cerâmicas de dimensões nanométricas, e posterior pintura eletrostática com tinta epóxi a pó, curada em estufa de alta temperatura, com camada de cobertura espessada em 60 micras.</p> <p>Dimensão do produto (milímetros, aceitável até 5% a menos ou a mais): Largura total 655, Profundidade total fechada/aberta 450/700, Altura total 880.</p>
3	<p>POLTRONA AUDITÓRIO PARA OBESOS - Variação permitida de até 5% -</p> <p>Recosto estruturado em chassi de compensado multilaminado de espessura mínima de 10 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada em molde anatômico com 60 mm de espessura mínima média predominante, com contracapa costurada em laminado vinílico na cor preta que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Revestimento do recosto em tecido tipo crepe, em poliéster, ou em laminado sintético vinílico espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Fixação do recosto à lateral executado em chapa de aço #11, estampada e curvada em dobradeira CNC proporcionando ao recosto posicionamento fixo com inclinação de 19 graus com relação ao plano vertical. Assento estruturado em chassi de compensado multilaminado de espessura mínima de 10 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada em molde anatômico com 60 mm de espessura mínima média predominante, com contracapa costurada em laminado vinílico na cor preta que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Revestimento do assento em tecido tipo crepe, em poliéster, ou em laminado sintético vinílico espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Fixação do assento em dispositivo de articulação, executada por dois trefilados de aço de secção redonda, sendo um deles de diâmetro 12,7mm, e o outro com diâmetro de 14,0mm, fixados em posição de paralelismo entre si, por solda MIG, em chapa metálica #7 de geometria retangular, ancorados em rótula de articulação metálica. Laterais (braços) estruturados em chassi metálico, constituído por chapa de aço #14, cortada a laser e vincada em dobradeira CNC, com geometria retangular, com as peças travadas entre-si por solda MIG. Revestimento das laterais (braços) executados em chapa de MDP ou MDF com espessura de 9mm, com a face exposta com acabamento em espuma laminada de poliuretano com espessura de 3mm fixada com cola de contato, e finalizado em capa de poliéster ou tecido sintético (vinílico), costurada com linha de nylon e fixada na extremidade inferior interna por grampos com acabamento zincado. Cores a escolha no catalogo do fabricante. Orifícios de espera para fixação do assento, do recosto e das sapatas de apoio no piso estampados diretamente no chassi, arrematados com rebites roscados. Sapatas de apoio no piso fabricadas em chapa de aço #11, dobradas em forma de “Z”, com orifícios pré-dispostos a ancoragem permanente da poltrona. Apoio de braços confeccionados em MDP ou MDF com espessura de 15mm, com estofamento superior em espuma flexível de poliuretano expandido com 15 mm de espessura mínima média predominante, revestidos na mesma capa da lateral. Rótula de articulação do assento desenvolvida em chapa metálica #7 e chapa metálica #14, cortadas a laser, unidas por solda MIG, fixada na lateral por dispositivos roscados, permitindo ao assento giro de 80 graus na operação de rebatimento. Abertura do assento com o auxilio do usuário e fechamento de forma automática, por gravidade. Prancheta rebatível anti-pânico, com dimensões largura 300mm x profundidade 230mm, fabricada em MDF com espessura de 18mm, respaldada</p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

	<p>por chapa de aço #14, com mecanismo de articulação em trefilado metálico maciço de secção redonda de diâmetro 7/8", usinado, com espera para acoplamento da prancheta, e tubo de aço de secção redonda de diâmetro 1", com parede em chapa #14, cortado a laser. A prancheta fica alojada em invólucro interno da lateral do auditório quando fora de uso, sendo o mecanismo de articulação engastado à lateral do auditório por meio de pinos metálicos usinados, travados com anel elástico e dispositivos roscados. As peças metálicas visíveis recebem tratamento em sua superfície com banho de partículas cerâmicas de dimensões nanométricas, e posterior pintura eletrostática com tinta epóxi a pó, curada em estufa de alta temperatura, com camada de cobertura espessada em 60 micras.</p> <p>Dimensão do produto (milímetros, aceitável até 5% a menos ou a mais): Largura total 930, Profundidade total fechada/aberta 450/700, Altura total 880.</p>
<p style="text-align: center;">4</p>	<p>SOFÁ DE ESPERA EXECUTIVO COM UM LUGAR - Variação permitida de até 5% -</p> <p>Recosto fabricado em estrutura de madeira maciça de alta resistência, do tipo eucalipto ou similar (não serão aceitos modelos estruturados em madeiras frágeis e macias, como o pinus), beneficiada em secção quadrada de lado 1 polegada, travadas com grampos galvanizados e também por chapa metálica #16, com acabamento galvanizado, dobrada em dobradeira CNC, ancorada na madeira por meio de parafusos metálicos, em posições estratégicas que agreguem alta resistência à estrutura de madeira. Fechamentos executados em MDF com espessura de 3mm, fixados com grampos metálicos de acabamento zincado. Estofado do recosto confeccionado em bloco de espuma laminada com densidade de 33Kg/m³, cortado em chanfro ergonômico de 17 graus, tendo 150 mm de espessura em sua extremidade inferior, na altura do assento. Todo o conjunto estrutural do recosto já estofado é revestido previamente por capa de malha acoplada com espuma, arrematada por costura. O revestimento superficial do assento é executado em laminado vinílico ou tecido poliéster, de acordo com o catálogo do fabricante. Assento fabricado em estrutura de madeira maciça de alta resistência, do tipo eucalipto ou similar (não serão aceitos modelos estruturados em madeiras frágeis, como o pinus), beneficiada em secção quadrada de lado 1 polegada, travadas com grampos galvanizados e também por chapa metálica #16, com acabamento galvanizado, dobrada em dobradeira CNC, ancorada na madeira por meio de parafusos metálicos, em posições estratégicas que agreguem alta resistência à estrutura de madeira. Fechamentos executados em MDF com espessura de 3mm na face frontal da caixa do assento, e com espessura de 6mm na face superior da caixa do assento, para receber o estofado de espuma. Os fechamentos são fixados com grampos metálicos de acabamento zincado. Estofado do assento confeccionado em bloco de espuma laminada com densidade de 33Kg/m³, tendo 60 mm de espessura na face superior do assento, e 30 mm na face frontal. Todo o conjunto estrutural do assento já estofado é revestido previamente por capa de malha acoplada com espuma, arrematada por costura. O revestimento superficial do assento é executado em laminado vinílico ou tecido poliéster, de acordo com o catálogo do fabricante. Braços (laterais) fabricados em estrutura de madeira maciça de alta resistência, do tipo eucalipto ou similar (não serão aceitos modelos estruturados em madeiras frágeis, como o pinus), beneficiada em secção quadrada de lado 1 polegada, travadas com grampos galvanizados e também por chapa metálica #16, com acabamento galvanizado, dobrada em dobradeira CNC, ancorada na madeira por meio de parafusos metálicos, em posições estratégicas que agreguem alta resistência à estrutura do conjunto. Fechamentos executados em MDF com espessura de 3mm, fixados com grampos metálicos de acabamento zincado. Estofado da face superior e frontal do braço confeccionado em bloco de espuma laminada com densidade de 33Kg/m³, tendo 30 mm de espessura. Todo o conjunto estrutural do braço já estofado é revestido previamente por capa de malha acoplada com espuma, arrematada por costura. O revestimento superficial do braço é executado em laminado vinílico ou tecido poliéster, de acordo com o catálogo do fabricante. Pés metálicos confeccionados em tubo de aço de secção circular, com diâmetro de uma polegada, com parede em chapa #18,</p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

	<p>fixado por solda MIG em placa superior confeccionada em aço carbono de espessura 8 mm, cuja função é permitir ancoragem dos pés e resguardar o alinhamento dos módulos componíveis do sofá. Pés com 150mm de altura livre, permitindo maior assepsia do ambiente. Sapatas niveladoras reguláveis e deslizantes desenvolvidas em polipropileno mantém contato com o piso, provendo estabilidade ao conjunto. As peças metálicas visíveis recebem tratamento em sua superfície com banho de partículas cerâmicas de dimensões nanométricas, e posterior pintura eletrostática com tinta epóxi a pó, curada em estufa de alta temperatura, com camada de cobertura espessada em 60 micras.</p> <p>Dimensão do produto (milímetros, aceitável até 5% a menos ou a mais): Largura total 740, Profundidade total 670, Altura total 800, Profundidade útil do assento 520 mm, Largura do apoio de braço 120 mm, Altura do pé metálico 150mm.</p>
5	<p>SOFÁ DE ESPERA EXECUTIVO COM DOIS LUGAR - Variação permitida de até 5% -</p> <p>Recosto fabricado em estrutura de madeira maciça de alta resistência, do tipo eucalipto ou similar (não serão aceitos modelos estruturados em madeiras frágeis e macias, como o pinus), beneficiada em secção quadrada de lado 1 polegada, travadas com grampos galvanizados e também por chapa metálica #16, com acabamento galvanizado, dobrada em dobradeira CNC, ancorada na madeira por meio de parafusos metálicos, em posições estratégicas que agreguem alta resistência à estrutura de madeira. Fechamentos executados em MDF com espessura de 3mm, fixados com grampos metálicos de acabamento zincado. Estofado do recosto confeccionado em bloco de espuma laminada com densidade de 33Kg/m³, cortado em chanfro ergonômico de 17 graus, tendo 150 mm de espessura em sua extremidade inferior, na altura do assento. Todo o conjunto estrutural do recosto já estofado é revestido previamente por capa de malha acoplada com espuma, arrematada por costura. O revestimento superficial do assento é executado em laminado vinílico ou tecido poliéster, de acordo com o catálogo do fabricante. Assento fabricado em estrutura de madeira maciça de alta resistência, do tipo eucalipto ou similar (não serão aceitos modelos estruturados em madeiras frágeis, como o pinus), beneficiada em secção quadrada de lado 1 polegada, travadas com grampos galvanizados e também por chapa metálica #16, com acabamento galvanizado, dobrada em dobradeira CNC, ancorada na madeira por meio de parafusos metálicos, em posições estratégicas que agreguem alta resistência à estrutura de madeira. Fechamentos executados em MDF com espessura de 3mm na face frontal da caixa do assento, e com espessura de 6mm na face superior da caixa do assento, para receber o estofado de espuma. Os fechamentos são fixados com grampos metálicos de acabamento zincado. Estofado do assento confeccionado em bloco de espuma laminada com densidade de 33Kg/m³, tendo 60 mm de espessura na face superior do assento, e 30 mm na face frontal. Todo o conjunto estrutural do assento já estofado é revestido previamente por capa de malha acoplada com espuma, arrematada por costura. O revestimento superficial do assento é executado em laminado vinílico ou tecido poliéster, de acordo com o catálogo do fabricante. Braços (laterais) fabricados em estrutura de madeira maciça de alta resistência, do tipo eucalipto ou similar (não serão aceitos modelos estruturados em madeiras frágeis, como o pinus), beneficiada em secção quadrada de lado 1 polegada, travadas com grampos galvanizados e também por chapa metálica #16, com acabamento galvanizado, dobrada em dobradeira CNC, ancorada na madeira por meio de parafusos metálicos, em posições estratégicas que agreguem alta resistência à estrutura do conjunto. Fechamentos executados em MDF com espessura de 3mm, fixados com grampos metálicos de acabamento zincado. Estofado da face superior e frontal do braço confeccionado em bloco de espuma laminada com densidade de 33Kg/m³, tendo 30 mm de espessura. Todo o conjunto estrutural do braço já estofado é revestido previamente por capa de malha acoplada com espuma, arrematada por costura. O revestimento superficial do braço é executado em laminado vinílico ou tecido poliéster, de acordo com o catálogo do fabricante. Pés metálicos confeccionados em tubo de aço de secção circular, com diâmetro de uma polegada, com parede em chapa #18, fixado por solda MIG em placa superior confeccionada em aço carbono de espessura 8</p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

	<p>mm, cuja função é permitir ancoragem dos pés e resguardar o alinhamento dos módulos componíveis do sofá. Pés com 150mm de altura livre, permitindo maior assepsia do ambiente. Sapatas niveladoras reguláveis e deslizantes desenvolvidas em polipropileno mantém contato com o piso, provendo estabilidade ao conjunto. As peças metálicas visíveis recebem tratamento em sua superfície com banho de partículas cerâmicas de dimensões nanométricas, e posterior pintura eletrostática com tinta epóxi a pó, curada em estufa de alta temperatura, com camada de cobertura espessada em 60 micras.</p> <p>Dimensão do produto (milímetros, aceitável até 5% a menos ou a mais): Largura total 1240, Profundidade total 670, Altura total 800, Profundidade útil do assento 520 mm, Largura do apoio de braço 120 mm, Altura do pé metálico 150mm.</p>
6	<p>SOFÁ DE ESPERA EXECUTIVO COM TRÊS LUGAR - Variação permitida de até 5% -</p> <p>Recosto fabricado em estrutura de madeira maciça de alta resistência, do tipo eucalipto ou similar (não serão aceitos modelos estruturados em madeiras frágeis e macias, como o pinus), beneficiada em secção quadrada de lado 1 polegada, travadas com grampos galvanizados e também por chapa metálica #16, com acabamento galvanizado, dobrada em dobradeira CNC, ancorada na madeira por meio de parafusos metálicos, em posições estratégicas que agreguem alta resistência à estrutura de madeira. Fechamentos executados em MDF com espessura de 3mm, fixados com grampos metálicos de acabamento zincado. Estofado do recosto confeccionado em bloco de espuma laminada com densidade de 33Kg/m³, cortado em chanfro ergonômico de 17 graus, tendo 150 mm de espessura em sua extremidade inferior, na altura do assento. Todo o conjunto estrutural do recosto já estofado é revestido previamente por capa de malha acoplada com espuma, arrematada por costura. O revestimento superficial do assento é executado em laminado vinílico ou tecido poliéster, de acordo com o catálogo do fabricante. Assento fabricado em estrutura de madeira maciça de alta resistência, do tipo eucalipto ou similar (não serão aceitos modelos estruturados em madeiras frágeis, como o pinus), beneficiada em secção quadrada de lado 1 polegada, travadas com grampos galvanizados e também por chapa metálica #16, com acabamento galvanizado, dobrada em dobradeira CNC, ancorada na madeira por meio de parafusos metálicos, em posições estratégicas que agreguem alta resistência à estrutura de madeira. Fechamentos executados em MDF com espessura de 3mm na face frontal da caixa do assento, e com espessura de 6mm na face superior da caixa do assento, para receber o estofado de espuma. Os fechamentos são fixados com grampos metálicos de acabamento zincado. Estofado do assento confeccionado em bloco de espuma laminada com densidade de 33Kg/m³, tendo 60 mm de espessura na face superior do assento, e 30 mm na face frontal. Todo o conjunto estrutural do assento já estofado é revestido previamente por capa de malha acoplada com espuma, arrematada por costura. O revestimento superficial do assento é executado em laminado vinílico ou tecido poliéster, de acordo com o catálogo do fabricante. Braços (laterais) fabricados em estrutura de madeira maciça de alta resistência, do tipo eucalipto ou similar (não serão aceitos modelos estruturados em madeiras frágeis, como o pinus), beneficiada em secção quadrada de lado 1 polegada, travadas com grampos galvanizados e também por chapa metálica #16, com acabamento galvanizado, dobrada em dobradeira CNC, ancorada na madeira por meio de parafusos metálicos, em posições estratégicas que agreguem alta resistência à estrutura do conjunto. Fechamentos executados em MDF com espessura de 3mm, fixados com grampos metálicos de acabamento zincado. Estofado da face superior e frontal do braço confeccionado em bloco de espuma laminada com densidade de 33Kg/m³, tendo 30 mm de espessura. Todo o conjunto estrutural do braço já estofado é revestido previamente por capa de malha acoplada com espuma, arrematada por costura. O revestimento superficial do braço é executado em laminado vinílico ou tecido poliéster, de acordo com o catálogo do fabricante. Pés metálicos confeccionados em tubo de aço de secção circular, com diâmetro de uma polegada, com parede em chapa #18, fixado por solda MIG em placa superior confeccionada em aço carbono de espessura 8 mm, cuja função é permitir ancoragem dos pés e resguardar o alinhamento dos módulos</p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

	<p>componíveis do sofá. Pés com 150mm de altura livre, permitindo maior assepsia do ambiente. Sapatas niveladoras reguláveis e deslizantes desenvolvidas em polipropileno mantém contato com o piso, provendo estabilidade ao conjunto. As peças metálicas visíveis recebem tratamento em sua superfície com banho de partículas cerâmicas de dimensões nanométricas, e posterior pintura eletrostática com tinta epóxi a pó, curada em estufa de alta temperatura, com camada de cobertura espessada em 60 micras.</p> <p>Dimensão do produto (milímetros, aceitável até 5% a menos ou a mais): Largura total 1740, Profundidade total 670, Altura total 800, Profundidade útil do assento 520 mm, Largura do apoio de braço 120 mm, Altura do pé metálico 150mm.</p>
7	<p>CADEIRA EMPILHÁVEL FIXA - Variação permitida de até 5% -</p> <p>Recosto moldado de forma anatômica obedecendo a normas de ergonomia, concha em polipropileno copolímero de alta resistência, espessura 04 mm, na parte de cima, dispositivo oval para manuseio da cadeira, medindo 120 x 26 mm nas suas maiores extensões, encaixes laterais para encaixe da estrutura, ambos com 36x150mm, medidos na sua maior extensão, 18 furos oblongos para ventilação, medindo na sua maior extensão 16 x 08 mm, com furos para receber travamento da estrutura, (8 mm), dentro dos encaixes laterais 06 reforços verticais estruturados para assegurar resistência mecânica do recosto à estrutura, e reforço de borda com 05 mm em toda sua extensão. Assento/Recosto: na cor a escolha no catálogo do fabricante. Assento moldado de forma anatômica obedecendo a normas de ergonomia, concha em polipropileno copolímero de alta resistência, com vincos laterais, ambos a 50 mm das laterais da concha, borda frontal e lateral de ambos os lados do assento com 12 mm e 25 mm de altura respectivamente, com espessura de 04 mm, 05 furos oblongos medindo na sua maior extensão 16 x 08 mm. Na parte de baixo da concha, 06 reforços verticais e 06 horizontais fundidos entre si assegurando resistência mecânica, evitando que a concha se rompa ao sentar-se, fixados a estrutura da longarina por 04 parafusos especiais para plástico. Estrutura única em formato arco, confeccionada em barra de aço redonda SAE 1020 com 12,7 mm de diâmetro, e travessa de união com 16x30 mm parede de 1,50mm. Permite empilhamento de no máximo 05 unidades. Ponteiras confeccionadas em polipropileno de alta resistência na cor preta. As peças metálicas visíveis recebem tratamento em sua superfície com banho de partículas cerâmicas de dimensões nanométricas, e posterior pintura eletrostática com tinta epóxi a pó, curada em estufa de alta temperatura, com camada de cobertura espessada em 60 micras.</p> <p>Dimensão do produto (milímetros, aceitável até 5% a menos ou a mais): Largura total 520, Profundidade total 540, Altura total 810.</p>
8	<p>LONGARINA POLIPROPILENO COM TRÊS LUGAR - Variação permitida de até 5% -</p> <p>Recostos produzidos em injeção de copolímero polipropileno, ergonomicamente de modo a evitar dores na região lombar do usuário. Contém dezoito orifícios no formato oblongo, para favorecer a troca de calor do usuário com o ambiente e facilitar a evaporação do suor. Furo central de formato elíptico, com medidas 127 x 25,4 mm, na extremidade superior do recosto, facilitando o transporte/manuseio da cadeira. O recosto conta com doze reforços fundidos entre si, sendo seis longitudinalmente e seis verticalmente, conferindo resistência ao produto. A fixação do recosto na estrutura é feita por meio de encaixe nas laterais. Cores do recosto em copolímero polipropileno de acordo com disponível no catálogo do fabricante. Assentos produzidos em injeção de copolímero polipropileno, ergonomicamente de modo a evitar o estrangulamento sanguíneo das pernas do usuário. Nas bordas laterais e frontais do assento, a altura é de 25 mm e 12 mm respectivamente, com espessura constante de 4 mm. Contém cinco orifícios no formato oblongo, de medidas 16 x 8 mm. O assento conta com doze reforços fundidos entre si, sendo seis longitudinalmente e seis verticalmente, conferindo resistência ao produto. A fixação do</p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

	<p>assento à estrutura é feita por meio de dispositivos roscados. Cores do assento em copolímero polipropileno de acordo com disponível no catálogo do fabricante. Estrutura tubular, com suporte do recosto produzido em tubo de aço industrial oblongo 16 x 30 mm, com parede em chapa #16. Sustentação dos assentos por meio de 4 hastes tubulares, unidas em 2 pares e dispostas sob tubo estrutural de aço industrial de secção quadrada de lado 50 mm, com parede chapa #16, agrupados em formato de pórtico. Na extremidade inferior, cada par de haste se ramifica em dois tubos verticais no formato de “Y” invertido, sendo os tubos de secção circular com diâmetro de 32 mm e parede em chapa #16. Ponteiras com injeção em copolímero polipropileno na cor preta. Sapatas traseiras com injeção em polímero poliamida 6.0 na cor preta, com reforço de fibra de vidro, permitindo regulagem de altura em 7 mm a fim de corrigir possíveis desníveis de piso. As peças metálicas aparentes da poltrona recebem acabamento superficial por pintura de fixação eletrostática, curadas em alta temperatura. As peças metálicas visíveis recebem tratamento em sua superfície com banho de partículas cerâmicas de dimensões nanométricas, e posterior pintura eletrostática com tinta epóxi a pó, curada em estufa de alta temperatura, com camada de cobertura espessada em 60 micras.</p> <p>Dimensão do produto (milímetros, aceitável até 5% a menos ou a mais): Largura total 1520, Profundidade total 520, Altura total 820.</p>
9	<p>LONGARINA POLIPROPILENO COM QUATRO LUGAR - Variação permitida de até 5% -</p> <p>Recostos produzidos em injeção de copolímero polipropileno, ergonomicamente de modo a evitar dores na região lombar do usuário. Contém dezoito orifícios no formato oblongo, para favorecer a troca de calor do usuário com o ambiente e facilitar a evaporação do suor. Furo central de formato elíptico, com medidas 127 x 25,4 mm, na extremidade superior do recosto, facilitando o transporte/manuseio da cadeira. O recosto conta com doze reforços fundidos entre si, sendo seis longitudinalmente e seis verticalmente, conferindo resistência ao produto. A fixação do recosto na estrutura é feita por meio de encaixe nas laterais. Cores do recosto em copolímero polipropileno de acordo com disponível no catálogo do fabricante. Assentos produzidos em injeção de copolímero polipropileno, ergonomicamente de modo a evitar o estrangulamento sanguíneo das pernas do usuário. Nas bordas laterais e frontais do assento, a altura é de 25 mm e 12 mm respectivamente, com espessura constante de 4 mm. Contém cinco orifícios no formato oblongo, de medidas 16 x 8 mm. O assento conta com doze reforços fundidos entre si, sendo seis longitudinalmente e seis verticalmente, conferindo resistência ao produto. A fixação do assento à estrutura é feita por meio de dispositivos roscados. Cores do assento em copolímero polipropileno de acordo com disponível no catálogo do fabricante. Estrutura tubular, com suporte do recosto produzido em tubo de aço industrial oblongo 16 x 30 mm, com parede em chapa #16. Sustentação dos assentos por meio de 4 hastes tubulares, unidas em 2 pares e dispostas sob tubo estrutural de aço industrial de secção quadrada de lado 50 mm, com parede chapa #16, agrupados em formato de pórtico. Na extremidade inferior, cada par de haste se ramifica em dois tubos verticais no formato de “Y” invertido, sendo os tubos de secção circular com diâmetro de 32 mm e parede em chapa #16. Ponteiras com injeção em copolímero polipropileno na cor preta. Sapatas traseiras com injeção em polímero poliamida 6.0 na cor preta, com reforço de fibra de vidro, permitindo regulagem de altura em 7 mm a fim de corrigir possíveis desníveis de piso. As peças metálicas aparentes da poltrona recebem acabamento superficial por pintura de fixação eletrostática, curadas em alta temperatura. As peças metálicas visíveis recebem tratamento em sua superfície com banho de partículas cerâmicas de dimensões nanométricas, e posterior pintura eletrostática com tinta epóxi a pó, curada em estufa de alta temperatura, com camada de cobertura espessada em 60 micras.</p> <p>Dimensão do produto (milímetros, aceitável até 5% a menos ou a mais): Largura total 2050, Profundidade total 520, Altura total 820.</p>
10	<p>LONGARINA DE ESPERA CINCO LUGARES ESPALDAR BAIXO</p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

	<p>- Variação permitida de até 5% -</p> <p>Recosto manufaturado com chassi de polipropileno de alta resistência, conformado em molde anatômico, estofado em PU injetado com densidade acima de 45 Kg/M3 e espessura de 40mm. Porcas garras metálicas encravadas na face frontal do chassi, para conectar parafusos de montagem. Contracapa injetada em polipropileno preto de alta durabilidade. Assento manufaturado com chassi de madeira compensada de alta resistência, conformada em molde anatômico, com espessura de 13mm, estofada em PU injetado com densidade acima de 45 Kg/M3 e espessura de 50mm. Porcas garras metálicas encravadas na face superior do chassi, para conectar parafusos de montagem. Borda frontal com espuma curvada de forma ergonômica, para não comprimir a circulação sanguínea. Contracapa injetada em polipropileno preto de alta durabilidade instalado por encaixe inferior, sem uso de perfil de selagem. Estrutura tubular metálica em formato de pórtico, com as colunas verticais em tubo retangular 30x70mm, parede em chapa #18, com sapatas de contato com o piso em tubo oblongo 40x77, com parede em chapa #14, travadas nas colunas verticais por solda MIG. Travessa do pórtico fabricada com dois tubos retangulares paralelos 30x50mm, parede em chapa #19, interligando as duas colunas verticais por meio de encaixe cônico, fixadas com parafusos. As extremidades das sapatas oblongas inferiores recebem fechamento com ponteiros plásticos, com função de deslizadores e nivelamento. Revestimento dos estofados em laminado sintético vinílico ou tecido poliéster, conforme constar na cartela de padrões do fornecedor. As peças metálicas visíveis recebem tratamento em sua superfície com banho de partículas cerâmicas de dimensões nanométricas, e posterior pintura eletrostática com tinta epóxi a pó, curada em estufa de alta temperatura, com camada de cobertura espessada em 60 micras.</p> <p>Dimensão do produto (milímetros, aceitável até 5% a menos ou a mais): Largura total 2595, Profundidade total 650, Altura total 830.</p>
11	<p>LONGARINA DE ESPERA TRÊS LUGARES ESPALDAR BAIXO</p> <p>- Variação permitida de até 5% -</p> <p>Recosto manufaturado com chassi de polipropileno de alta resistência, conformado em molde anatômico, estofado em PU injetado com densidade acima de 45 Kg/M3 e espessura de 40mm. Porcas garras metálicas encravadas na face frontal do chassi, para conectar parafusos de montagem. Contracapa injetada em polipropileno preto de alta durabilidade. Assento manufaturado com chassi de madeira compensada de alta resistência, conformada em molde anatômico, com espessura de 13mm, estofada em PU injetado com densidade acima de 45 Kg/M3 e espessura de 50mm. Porcas garras metálicas encravadas na face superior do chassi, para conectar parafusos de montagem. Borda frontal com espuma curvada de forma ergonômica, para não comprimir a circulação sanguínea. Contracapa injetada em polipropileno preto de alta durabilidade instalado por encaixe inferior, sem uso de perfil de selagem. Estrutura tubular metálica em formato de pórtico, com as colunas verticais em tubo retangular 30x70mm, parede em chapa #18, com sapatas de contato com o piso em tubo oblongo 40x77, com parede em chapa #14, travadas nas colunas verticais por solda MIG. Travessa do pórtico fabricada com dois tubos retangulares paralelos 30x50mm, parede em chapa #19, interligando as duas colunas verticais por meio de encaixe cônico, fixadas com parafusos. As extremidades das sapatas oblongas inferiores recebem fechamento com ponteiros plásticos, com função de deslizadores e nivelamento. Revestimento dos estofados em laminado sintético vinílico ou tecido poliéster, conforme constar na cartela de padrões do fornecedor. As peças metálicas visíveis recebem tratamento em sua superfície com banho de partículas cerâmicas de dimensões nanométricas, e posterior pintura eletrostática com tinta epóxi a pó, curada em estufa de alta temperatura, com camada de cobertura espessada em 60 micras.</p> <p>Dimensão do produto (milímetros, aceitável até 5% a menos ou a mais): Largura total 1550, Profundidade total 650, Altura total 830.</p>
12	<p>LONGARINA DE ESPERA DOIS LUGARES ESPALDAR BAIXO</p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

	<p>- Variação permitida de até 5% -</p> <p>Recosto manufaturado com chassi de polipropileno de alta resistência, conformado em molde anatômico, estofado em PU injetado com densidade acima de 45 Kg/M3 e espessura de 40mm. Porcas garras metálicas encravadas na face frontal do chassi, para conectar parafusos de montagem. Contracapa injetada em polipropileno preto de alta durabilidade. Assento manufaturado com chassi de madeira compensada de alta resistência, conformada em molde anatômico, com espessura de 13mm, estofada em PU injetado com densidade acima de 45 Kg/M3 e espessura de 50mm. Porcas garras metálicas encravadas na face superior do chassi, para conectar parafusos de montagem. Borda frontal com espuma curvada de forma ergonômica, para não comprimir a circulação sanguínea. Contracapa injetada em polipropileno preto de alta durabilidade instalado por encaixe inferior, sem uso de perfil de selagem. Estrutura tubular metálica em formato de pórtico, com as colunas verticais em tubo retangular 30x70mm, parede em chapa #18, com sapatas de contato com o piso em tubo oblongo 40x77, com parede em chapa #14, travadas nas colunas verticais por solda MIG. Travessa do pórtico fabricada com dois tubos retangulares paralelos 30x50mm, parede em chapa #19, interligando as duas colunas verticais por meio de encaixe cônico, fixadas com parafusos. As extremidades das sapatas oblongas inferiores recebem fechamento com ponteiros plásticos, com função de deslizadores e nivelamento. Revestimento dos estofados em laminado sintético vinílico ou tecido poliéster, conforme constar na cartela de padrões do fornecedor. As peças metálicas visíveis recebem tratamento em sua superfície com banho de partículas cerâmicas de dimensões nanométricas, e posterior pintura eletrostática com tinta epóxi a pó, curada em estufa de alta temperatura, com camada de cobertura espessada em 60 micras.</p> <p>Dimensão do produto (milímetros, aceitável até 5% a menos ou a mais): Largura total 1000, Profundidade total 650, Altura total 830.</p>
13	<p>CADEIRA EXECUTIVA INTERLOCUTOR ESPALDAR BAIXO</p> <p>- Variação permitida de até 5% -</p> <p>Recosto manufaturado com chassi de polipropileno de alta resistência, conformado em molde anatômico, estofado em PU injetado com densidade acima de 45 Kg/M3 e espessura de 40mm. Porcas garras metálicas encravadas na face frontal do chassi, para conectar parafusos de montagem. Contracapa injetada em polipropileno preto de alta durabilidade. Assento manufaturado com chassi de madeira compensada de alta resistência, conformada em molde anatômico, com espessura de 13mm, estofada em PU injetado com densidade acima de 45 Kg/M3 e espessura de 50mm. Porcas garras metálicas encravadas na face superior do chassi, para conectar parafusos de montagem. Borda frontal com espuma curvada de forma ergonômica, para não comprimir a circulação sanguínea. Contracapa injetada em polipropileno preto de alta durabilidade instalado por encaixe inferior, sem uso de perfil de selagem.</p> <p>Estrutura tubular conformada em dobradeira de tubo, manufaturada em aço tubular de diâmetro 25,4mm, parede em chapa #13, com inclinação padrão conforme NBR13962. Lamina de fixação do assento/recosto manufaturada em chapa de aço #3, com largura de 76mm, conformada com nervura central para maior resistência. A estrutura contém geometria em balanço, com curvatura em forma contínua, com travamento superior constituído por duas chapas metálicas com largura 32mm, e bitola #7, equidistantes em 170mm, com furação para fixação no assento, e dobra central formando orifício retangular, permitindo a instalação da lâmina. As peças metálicas são ligadas por solda MIG. Sapatas deslizantes mantêm contato com o piso, e as sapatas dianteiras tem geometria angular, dificultando o tombamento da cadeira quando em uso.</p> <p>Revestimento dos estofados em laminado sintético vinílico ou tecido poliéster, conforme constar na cartela de padrões do fornecedor. As peças metálicas visíveis recebem tratamento em sua superfície com banho de partículas cerâmicas de dimensões nanométricas, e posterior pintura eletrostática com tinta epóxi a pó, curada em estufa de alta temperatura, com camada de cobertura espessada em 60 micras.</p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

	<p>Dimensão do produto (milímetros, aceitável até 5% a menos ou a mais): Largura total 440, Profundidade total 550, Altura total 850.</p>
14	<p>CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO - Variação permitida de até 5% -</p> <p>Recosto manufaturado com chassi de madeira compensada de alta resistência, conformada em molde anatômico, com espessura de 13mm, estofada em PU injetado com densidade acima de 45 Kg/M3 e espessura de 60mm. Porcas garras metálicas encravadas na face frontal do chassi, para conectar parafusos de montagem. Contracapa injetada em polipropileno preto de alta durabilidade. Assento manufaturado com chassi de madeira compensada de alta resistência, conformada em molde anatômico, com espessura de 13mm, estofada em PU injetado com densidade acima de 45 Kg/M3 e espessura de 60mm. Porcas garras metálicas encravadas na face superior do chassi, para conectar parafusos de montagem. Borda frontal com espuma curvada de forma ergonômica, para não comprimir a circulação sanguínea. Contracapa injetada em polipropileno preto de alta durabilidade instalado por encaixe inferior, sem uso de perfil de selagem.</p> <p>Mecanismo manufaturado em aço, flange de fixação do assento em chapa de aço estampada, com inclinação fixa em ângulo de menos três graus. Fixação e ajuste de altura do espaldar fabricado por tubo metálico ovalado, com pino horizontal na sua extremidade superior, que promove fixação do recosto com a utilização de parafusos. Altura regulável com ajuste total de 80 mm, com dez posições diferentes, mediante catraca manual com mola de aço, com fim de curso obtido após o ultimo ponto de regulagem.</p> <p>Inclinação do recosto obtida por acionamento de alavanca injetada em polipropileno, instalada abaixo do assento, do lado direito do usuário. A forma de inclinação se constitui por alternância de lâminas metálicas, que deslizam entre-si em torno de eixo de giro, e seu movimento é iniciado/pausado pelo acionamento de mola de compressão, realizado pela alavanca plástica. Enquanto a mola permite liberdade de giro, o recosto tem intervalo máximo de inclinação de 20 graus.</p> <p>Coluna central com regulagem de altura por acionamento pneumático, construído em aço tubular SAE 1008/1010, com conificação em ambas as extremidades. Guia em forma de bucha, injetada em poliacetal. Pistão a gás DINN classe 4, sendo a regulagem de altura acionada por meio de alavanca plástica localizada abaixo do assento, do lado direito do usuário. Movimento de giro executado por livre movimentação do usuário, de acordo à sua vontade. Capa telescópica confeccionada em plástico na cor preta recobre a coluna.</p> <p>Base estrela com 05 hastes, produzida em tubo retangular de aço, medindo 20x30mm, com parede em chapa #16, fixados em tubo central de orifício cônico através de solda MIG.</p> <p>Arremate superior com capa de proteção em polipropileno ou ABS, possuindo cinco rodízios de duplo giro injetados em nylon com roldanas de diâmetro 50mm.</p> <p>Braços com regulagem de altura com curso de 75mm, com sete pontos de regulagem. Fixação dos braços na cadeira por meio de parafusos. Apoia braços injetados em polipropileno preto, medindo 70x230mm. Os braços têm na sua composição, além do polipropileno, chapa de aço inferior com furos ovalados que permitem aumentar e diminuir o vão livre entre eles.</p> <p>Revestimento dos estofados em laminado sintético vinílico ou tecido poliéster, conforme constar na cartela de padrões do fornecedor. As peças metálicas visíveis recebem tratamento em sua superfície com banho de partículas cerâmicas de dimensões nanométricas, e posterior pintura eletrostática com tinta epóxi a pó, curada em estufa de alta temperatura, com camada de cobertura espessada em 60 micras.</p> <p>Dimensão do produto (milímetros, aceitável até 5% a menos ou a mais): Largura total 600, Profundidade total 710/900, Altura total 940/1050.</p>
15	<p>CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO - Variação permitida de até 5% -</p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

	<p>Recosto manufaturado com chassi de polipropileno de alta resistência, conformado em molde anatômico, estofado em PU injetado com densidade acima de 45 Kg/M3 e espessura de 40mm. Porcas garras metálicas encravadas na face frontal do chassi, para conectar parafusos de montagem. Contracapa injetada em polipropileno preto de alta durabilidade. Assento manufaturado com chassi de madeira compensada de alta resistência, conformada em molde anatômico, com espessura de 13mm, estofada em PU injetado com densidade acima de 45 Kg/M3 e espessura de 50mm. Porcas garras metálicas encravadas na face superior do chassi, para conectar parafusos de montagem. Borda frontal com espuma curvada de forma ergonômica, para não comprimir a circulação sanguínea. Contracapa injetada em polipropileno preto de alta durabilidade instalado por encaixe inferior, sem uso de perfil de selagem.</p> <p>Mecanismo manufaturado em aço, flange de fixação do assento em chapa de aço estampada, com inclinação fixa em ângulo de menos três graus. Fixação e ajuste de altura do espaldar fabricado por tubo metálico ovalado, com pino horizontal na sua extremidade superior, que promove fixação do recosto com a utilização de parafusos. Altura regulável com ajuste total de 80 mm, com dez posições diferentes, mediante catraca manual com mola de aço, com fim de curso obtido após o ultimo ponto de regulagem.</p> <p>Inclinação do recosto obtida por acionamento de alavanca injetada em polipropileno, instalada abaixo do assento, do lado direito do usuário. A forma de inclinação se constitui por alternância de lâminas metálicas, que deslizam entre-si em torno de eixo de giro, e seu movimento é iniciado/pausado pelo acionamento de mola de compressão, realizado pela alavanca plástica. Enquanto a mola permite liberdade de giro, o recosto tem intervalo máximo de inclinação de 20 graus.</p> <p>Coluna central com regulagem de altura por acionamento pneumático, construído em aço tubular SAE 1008/1010, com conificação em ambas as extremidades. Guia em forma de bucha, injetada em poliacetal. Pistão a gás DINN classe 4, sendo a regulagem de altura acionada por meio de alavanca plástica localizada abaixo do assento, do lado direito do usuário. Movimento de giro executado por livre movimentação do usuário, de acordo à sua vontade. Capa telescópica confeccionada em plástico na cor preta recobre a coluna.</p> <p>Base estrela com 05 hastes, produzida em tubo retangular de aço, medindo 20x30mm, com parede em chapa #16, fixados em tubo central de orifício cônico através de solda MIG.</p> <p>Arremate superior com capa de proteção em polipropileno ou ABS, possuindo cinco rodízios de duplo giro injetados em nylon com roldanas de diâmetro 50mm.</p> <p>Braços com regulagem de altura com curso de 75mm, com sete pontos de regulagem. Fixação dos braços na cadeira por meio de parafusos. Apoia braços injetados em polipropileno preto, medindo 70x230mm. Os braços têm na sua composição, além do polipropileno, chapa de aço inferior com furos ovalados que permitem aumentar e diminuir o vão livre entre eles.</p> <p>Revestimento dos estofados em laminado sintético vinílico ou tecido poliéster, conforme constar na cartela de padrões do fornecedor. As peças metálicas visíveis recebem tratamento em sua superfície com banho de partículas cerâmicas de dimensões nanométricas, e posterior pintura eletrostática com tinta epóxi a pó, curada em estufa de alta temperatura, com camada de cobertura espessada em 60 micras.</p> <p>Dimensão do produto (milímetros, aceitável até 5% a menos ou a mais): Largura total 600, Profundidade total 670/800, Altura total 840/1040.</p>
16	<p>CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR ESPALDAR ALTO - Variação permitida de até 5% -</p> <p>Recosto manufaturado com chassi de polipropileno de alta resistência, conformado em molde anatômico e fixado por encaixe, estofado na sua área frontal em PU injetado com densidade acima de 45 Kg/M3 e espessura de 25mm. A extremidade superior do chassi, em seu lado posterior, é estofado com PU expandido com densidade acima de 30 Kg/M3 e espessura de 12mm. O recosto possui regulagem de altura, acionável por botão localizado no lado direito, na face posterior, com curso vertical de 60 mm, com oito pontos de parada diferentes, se adequando de forma ergonômica às necessidades</p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

	<p>antropométricas do usuário. Assento manufaturado com chassi de polipropileno de alta resistência, conformado em molde anatômico estofado na sua área superior em PU injetado com densidade acima de 45 Kg/M3 e espessura de 70mm. Borda frontal com espuma curvada de forma ergonômica, para não comprimir a circulação sanguínea. O chassi é reforçado com travessa metálica em chapa #7, que permite a fixação dos braços. O assento tem profundidade regulável com curso horizontal de 50mm, com seis pontos de parada diferentes, se adequando de forma ergonômica às necessidades antropométricas do usuário. A regulagem de profundidade é obtida pelo deslizamento sobre guias lineares desenvolvidas em chapa metálica de bitola #7, mediante o acionamento de botão localizado no lado direito, sob o assento. Arremate frontal do assento de forma a promover a fixação do revestimento com uso de grampos, e mediante encaixe de peças plásticas com parafusos, sem uso de perfil de selagem. Mecanismo manufaturado em aço, flange de fixação do assento em chapa de aço estampada, com inclinação em sistema de relax síncrono, possuindo quatro posições diferentes de reclinção, e outra opção de reclinção livre, que podem ser usufruídas mediante acionamento de alavanca plástica abaixo do assento. A intensidade do sistema relax pode ser ajustada mediante acionamento de manípulo giratório sob o assento. Coluna central com regulagem de altura por acionamento pneumático, construído em aço tubular SAE 1008/1010, com conificação em ambas as extremidades. Guia em forma de bucha, injetada em poliacetal. Pistão a gás DINN classe 4, sendo a regulagem de altura acionada por meio de alavanca plástica localizada abaixo do assento, do lado direito do usuário. Movimento de giro executado por livre movimentação do usuário, de acordo à sua vontade. Base estrela com 05 hastes, injetada em nylon com fibra de vidro, possuindo cinco rodízios de duplo giro injetados em nylon com roldanas de diâmetro 65mm. Braços com altura e largura reguláveis. Largura regulável por acionamento de manípulos giratórios localizados sob o assento, que fazem parte da própria estrutura dos braços, e permitem abertura ou fechamento do vão livre em curso lateral total de 60mm. Altura regulável por acionamento de botões localizados lateralmente aos braços, permitindo curso vertical de até 90mm, com oito pontos de parada. Os botões de acionamento de altura dos braços contem aletas laterais que permitem o engaste de objetos com massa de até 20 Kg. Revestimento dos estofados em laminado sintético vinílico ou tecido poliéster, conforme constar na cartela de padrões do fornecedor. As peças metálicas visíveis recebem tratamento em sua superfície com banho de partículas cerâmicas de dimensões nanométricas, e posterior pintura eletrostática com tinta epóxi a pó, curada em estufa de alta temperatura, com camada de cobertura espessada em 60 micras.</p> <p>Dimensão do produto (milímetros, aceitável até 5% a menos ou a mais): Largura total 610/670, Profundidade total 710/910, Altura total 1000/1160.</p>
17	<p>CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR ESPALDAR MÉDIO - Variação permitida de até 5% -</p> <p>Recosto manufaturado com chassi de polipropileno de alta resistência, conformado em molde anatômico e fixado por encaixe, estofado na sua área frontal em PU injetado com densidade acima de 45 Kg/M3 e espessura de 25mm. A extremidade superior do chassi, em seu lado posterior, é estofado com PU expandido com densidade acima de 30 Kg/M3 e espessura de 12mm. O recosto possui regulagem de altura, acionável por botão localizado no lado direito, na face posterior, com curso vertical de 60 mm, com oito pontos de parada diferentes, se adequando de forma ergonômica às necessidades antropométricas do usuário. Assento manufaturado com chassi de polipropileno de alta resistência, conformado em molde anatômico estofado na sua área superior em PU injetado com densidade acima de 45 Kg/M3 e espessura de 70mm. Borda frontal com espuma curvada de forma ergonômica, para não comprimir a circulação sanguínea. O chassi é reforçado com travessa metálica em chapa #7, que permite a fixação dos braços. O assento tem profundidade regulável com curso horizontal de 50mm, com seis pontos de parada diferentes, se adequando de forma ergonômica às necessidades antropométricas do usuário. A regulagem de profundidade é obtida pelo deslizamento sobre guias lineares</p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

	<p>desenvolvidas em chapa metálica de bitola #7, mediante o acionamento de botão localizado no lado direito, sob o assento. Arremate frontal do assento de forma a promover a fixação do revestimento com uso de grampos, e mediante encaixe de peças plásticas com parafusos, sem uso de perfil de selagem. Mecanismo manufaturado em aço, flange de fixação do assento em chapa de aço estampada, com inclinação em sistema de relax síncrono, possuindo quatro posições diferentes de reclinção, e outra opção de reclinção livre, que podem ser usufruídas mediante acionamento de alavanca plástica abaixo do assento. A intensidade do sistema relax pode ser ajustada mediante acionamento de manipulo giratório sob o assento. Coluna central com regulagem de altura por acionamento pneumático, construído em aço tubular SAE 1008/1010, com conificação em ambas as extremidades. Guia em forma de bucha, injetada em poliacetal. Pistão a gás DINN classe 4, sendo a regulagem de altura acionada por meio de alavanca plástica localizada abaixo do assento, do lado direito do usuário. Movimento de giro executado por livre movimentação do usuário, de acordo à sua vontade. Base estrela com 05 hastes, injetada em nylon com fibra de vidro, possuindo cinco rodízios de duplo giro injetados em nylon com roldanas de diâmetro 65mm. Braços com altura e largura reguláveis. Largura regulável por acionamento de manipulós giratórios localizados sob o assento, que fazem parte da própria estrutura dos braços, e permitem abertura ou fechamento do vão livre em curso lateral total de 60mm. Altura regulável por acionamento de botões localizados lateralmente aos braços, permitindo curso vertical de até 90mm, com oito pontos de parada. Os botões de acionamento de altura dos braços contem aletas laterais que permitem o engaste de objetos com massa de até 20 Kg. Revestimento dos estofados em laminado sintético vinílico ou tecido poliéster, conforme constar na cartela de padrões do fornecedor. As peças metálicas visíveis recebem tratamento em sua superfície com banho de partículas cerâmicas de dimensões nanométricas, e posterior pintura eletrostática com tinta epóxi a pó, curada em estufa de alta temperatura, com camada de cobertura espessada em 60 micras.</p> <p>Dimensão do produto (milímetros, aceitável até 5% a menos ou a mais): Largura total 610/670, Profundidade total 710/860, Altura total 850/1020.</p>
18	<p>CADEIRA DIRETOR INTERLOCUTOR ESPALDAR MÉDIO - Variação permitida de até 5% -</p> <p>Recosto manufaturado com chassi de polipropileno de alta resistência, conformado em molde anatômico e fixado por encaixe, estofado na sua área frontal em PU injetado com densidade acima de 45 Kg/M3 e espessura de 25mm. A extremidade superior do chassi, em seu lado posterior, é estofado com PU expandido com densidade acima de 30 Kg/M3 e espessura de 12mm. O recosto possui regulagem de altura, acionável por botão localizado no lado direito, na face posterior, com curso vertical de 60 mm, com oito pontos de parada diferentes, se adequando de forma ergonômica às necessidades antropométricas do usuário. Assento manufaturado com chassi de polipropileno de alta resistência, conformado em molde anatômico estofado na sua área superior em PU injetado com densidade acima de 45 Kg/M3 e espessura de 70mm. Borda frontal com espuma curvada de forma ergonômica, para não comprimir a circulação sanguínea. O chassi é reforçado com travessa metálica em chapa #7, que permite a fixação de braços, quando necessário. Arremate frontal do assento de forma a promover a fixação do revestimento com uso de grampos, e mediante encaixe de peças plásticas com parafusos, sem uso de perfil de selagem. Estrutura tubular conformada em dobradeira de tubo, manufaturada em aço tubular de diâmetro 25,4mm, parede em chapa #13, com inclinação padrão conforme NBR13962. A estrutura contém geometria em balanço, com curvatura em forma contínua. Braços sobressaindo-se como continuação da estrutura tubular, tendo apoio em polipropileno injetado na cor preta, fixado por parafusos. As peças metálicas são ligadas por solda MIG. Sapatas deslizantes mantém contato com o piso, e as sapatas dianteiras tem geometria angular, dificultando o tombamento da cadeira quando em uso. Revestimento dos estofados em laminado sintético vinílico ou tecido poliéster, conforme constar na cartela de padrões do fornecedor. As peças metálicas visíveis recebem</p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

	<p>tratamento em sua superfície com banho de partículas cerâmicas de dimensões nanométricas, e posterior pintura eletrostática com tinta epóxi a pó, curada em estufa de alta temperatura, com camada de cobertura espessada em 60 micras.</p> <p>Dimensão do produto (milímetros, aceitável até 5% a menos ou a mais): Largura total 580, Profundidade total 640, Altura total 850/910.</p>
19	<p>CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA BASE CAIXA ESPALDAR BAIXO - Variação permitida de até 5% -</p> <p>Recosto manufaturado com chassi de polipropileno de alta resistência, conformado em molde anatômico, estofado em PU injetado com densidade acima de 45 Kg/M3 e espessura de 40mm. Porcas garras metálicas encravadas na face frontal do chassi, para conectar parafusos de montagem. Contracapa injetada em polipropileno preto de alta durabilidade. Assento manufaturado com chassi de madeira compensada de alta resistência, conformada em molde anatômico, com espessura de 13mm, estofada em PU injetado com densidade acima de 45 Kg/M3 e espessura de 45mm. Porcas garras metálicas encravadas na face superior do chassi, para conectar parafusos de montagem. Borda frontal com espuma curvada de forma ergonômica, para não comprimir a circulação sanguínea.</p> <p>Mecanismo manufaturado em aço, flange de fixação do assento em chapa de aço estampada, com inclinação fixa em ângulo de menos três graus. Fixação e ajuste de altura do espaldar fabricado por tubo metálico ovalado, com pino horizontal na sua extremidade superior, que promove fixação do recosto com a utilização de parafusos. Altura regulável com ajuste total de 80 mm, com dez posições diferentes, mediante catraca manual com mola de aço, com fim de curso obtido após o ultimo ponto de regulagem. Inclinação do recosto obtida por acionamento de alavanca injetada em polipropileno, instalada abaixo do assento, do lado direito do usuário. A forma de inclinação se constitui por alternância de lâminas metálicas, que deslizam entre-si em torno de eixo de giro, e seu movimento é iniciado/pausado pelo acionamento de mola de compressão, realizado pela alavanca plástica. Enquanto a mola permite liberdade de giro, o recosto tem intervalo máximo de inclinação de 20 graus.</p> <p>Coluna central com regulagem de altura por acionamento pneumático, construído em aço tubular SAE 1008/1010, com conificação em ambas as extremidades. Guia em forma de bucha, injetada em poliacetal. Pistão a gás DINN classe 4, sendo a regulagem de altura acionada por meio de alavanca plástica localizada abaixo do assento, do lado direito do usuário. Movimento de giro executado por livre movimentação do usuário, de acordo à sua vontade. Capa telescópica confeccionada em plástico na cor preta recobre a coluna. Aro de apoio para os pés fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 com diâmetro de 3/4"x1,06 mm, com regulador de altura com suportes do aro de apoio injetado em nylon.</p> <p>Base estrela com 05 hastes, produzida em tubo retangular de aço, medindo 20x30mm, com parede em chapa #16, fixados em tubo central de orifício cônico através de solda MIG. Arremate superior com capa de proteção em polipropileno ou ABS, possuindo cinco sapatas deslizantes confeccionadas em polipropileno injetado.</p> <p>Braços com regulagem de altura com curso de 75mm, com sete pontos de regulagem. Fixação dos braços na cadeira por meio de parafusos. Apoia braços injetados em polipropileno preto, medindo 70x230mm. Os braços têm na sua composição, além do polipropileno, chapa de aço inferior com furos ovalados que permitem aumentar e diminuir o vão livre entre eles.</p> <p>Revestimento dos estofados em laminado sintético vinílico ou tecido poliéster, conforme constar na cartela de padrões do fornecedor. As peças metálicas visíveis recebem tratamento em sua superfície com banho de partículas cerâmicas de dimensões nanométricas, e posterior pintura eletrostática com tinta epóxi a pó, curada em estufa de alta temperatura, com camada de cobertura espessada em 60 micras.</p> <p>Dimensão do produto (milímetros, aceitável até 5% a menos ou a mais): Largura total 630, Profundidade total 670, Altura total 980/1140.</p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

20	<p>CADEIRA EXECUTIVA INTERLOCUTOR COM ESPALDAR MÉDIO TELADA - Variação permitida de até 5% -</p> <p>Recosto manufaturado com chassi perimetral anatomicamente injetado em poliamida na cor preta, com reforço em fibra de vidro na proporção de 30%, com largura variável entre 35mm e 65mm, confeccionado em duas partes encaixáveis. Revestimento do aro em tela de poliéster flexível de alta tenacidade, sendo a fixação da mesma efetuada pelo encaixe das duas partes plásticas e posterior travamento com grampos metálicos. Assento manufaturado com chassi de madeira compensada de alta resistência, conformada em molde anatômico, com espessura de 13mm, estofada em PU injetado com densidade acima de 45 Kg/M3 e espessura de 50mm. Porcas garras metálicas encravadas na face superior do chassi, para conectar parafusos de montagem. Borda frontal com espuma curvada de forma ergonômica, para não comprimir a circulação sanguínea. Contracapa injetada em polipropileno preto de alta durabilidade instalado por encaixe inferior, sem uso de perfil de selagem.</p> <p>Estrutura tubular conformada em dobradeira de tubo, manufaturada em aço tubular de diâmetro 25,4mm, parede em chapa #13, com inclinação padrão conforme NBR13962. Lamina de fixação do assento/recosto manufaturada em chapa de aço #3, com largura de 76mm, conformada com nervura central para maior resistência. A estrutura contém geometria em balanço, com curvatura em forma contínua, com travamento superior constituído por duas chapas metálicas com largura 32mm, e bitola #7, com furação para fixação no assento, e furação de espera para fixação da lamina. Braços sobressaindo-se como continuação da estrutura tubular, tendo apoio em polipropileno injetado na cor preta, fixado por parafusos. As peças metálicas são ligadas por solda MIG. Sapatas deslizantes mantém contato com o piso, e as sapatas dianteiras tem geometria angular, dificultando o tombamento da cadeira quando em uso.</p> <p>Revestimento dos estofados em laminado sintético vinílico ou tecido poliéster, conforme constar na cartela de padrões do fornecedor. As peças metálicas visíveis recebem tratamento em sua superfície com banho de partículas cerâmicas de dimensões nanométricas, e posterior pintura eletrostática com tinta epóxi a pó, curada em estufa de alta temperatura, com camada de cobertura espessada em 60 micras.</p> <p>Dimensão do produto (milímetros, aceitável até 5% a menos ou a mais): Largura total 580, Profundidade total 560, Altura total 900.</p>
21	<p>CADEIRA EXECUTIVA MULTIFUNCIONAL COM ESPALDAR MÉDIO TELADA - Variação permitida de até 5% -</p> <p>Recosto manufaturado com chassi perimetral anatomicamente injetado em poliamida na cor preta, com reforço em fibra de vidro na proporção de 30%, com largura variável entre 35mm e 65mm, confeccionado em duas partes encaixáveis. Revestimento do aro em tela de poliéster flexível de alta tenacidade, sendo a fixação da mesma efetuada pelo encaixe das duas partes plásticas e posterior travamento com grampos metálicos. Assento manufaturado com chassi de madeira compensada de alta resistência, conformada em molde anatômico, com espessura de 13mm, estofada em PU injetado com densidade acima de 45 Kg/M3 e espessura de 50mm. Porcas garras metálicas encravadas na face superior do chassi, para conectar parafusos de montagem. Borda frontal com espuma curvada de forma ergonômica, para não comprimir a circulação sanguínea. Contracapa injetada em polipropileno preto de alta durabilidade instalado por encaixe inferior, sem uso de perfil de selagem.</p> <p>Estrutura tubular fixa conformada em dobradeira de tubo, manufaturada em aço tubular de diâmetro 22,25mm, parede em chapa #14, com inclinação padrão conforme NBR13962. Lamina de fixação do assento/recosto manufaturada em chapa de aço #3, com largura de 76mm, conformada com nervura central para maior resistência. A estrutura constitui-se por quatro pernas verticais, com curvatura que permite a união dos pares na altura do assento, sendo fixados em base metálica confeccionada em chapa #10". Elemento de fixação do recosto fabricado em tubo ovalado 20x48mm, com parede em chapa #16. O recosto tem</p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

	<p>fixação em suporte metálico confeccionado em chapa #10. Braços sobressaindo-se como continuação da estrutura tubular, tendo apoio em polipropileno injetado na cor preta, fixado por parafusos. As peças metálicas são ligadas por solda MIG. Rodízios de duplo giro injetados em nylon com roldanas de diâmetro 50mm são fixados a cada uma das pernas da estrutura, mantendo contato com o piso, permitindo mobilidade total da cadeira. Revestimento dos estofados em laminado sintético vinílico ou tecido poliéster, conforme constar na cartela de padrões do fornecedor. As peças metálicas visíveis recebem tratamento em sua superfície com banho de partículas cerâmicas de dimensões nanométricas, e posterior pintura eletrostática com tinta epóxi a pó, curada em estufa de alta temperatura, com camada de cobertura espessada em 60 micras.</p> <p>Dimensão do produto (milímetros, aceitável até 5% a menos ou a mais): Largura total 580, Profundidade total 590, Altura total 950.</p>
22	<p>CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM ESPALDAR ALTO TELADA - Variação permitida de até 5% -</p> <p>Recosto manufaturado com dois aros tubulares, com tubo metálico de diâmetro 22,25mm. Um dos aros tem parede em chapa #16, conformado em curvadora de tubo, na forma de “u” invertido, com contorno sinuoso e ergonômico para respaldar as costas do usuário, com fechamento na sua extremidade inferior por perfil plástico injetado. Revestimento do aro em tela de poliéster flexível de alta tenacidade. O outro aro tem parede em chapa #13, conformado em curvadora de tubo formando retângulo fechado em 4 lados, com superfície de acabamento cromado, com contorno sinuoso e ergonômico, unindo-se ao primeiro aro de forma não aparente, sem uso de solda. Apoio lombar manufaturado em madeira multilaminada com 12 mm de espessura, espuma de poliuretano expandida com 25 mm de espessura e densidade acima de 35kg/m³, fixado em chapa de aço industrial de bitola #8, com curso de regulagem de 70mm, revestido em tecido sintético tipo space, medindo 135x40mm. Apoio cervical injetado em poliamida 6 com formato anatômico, fixado por encaixe no tubo externo que compõe o aro do recosto, travado com parafusos, estofado em PU injetado com densidade acima de 25Kg/M3 e espessura de 20mm.</p> <p>Assento manufaturado com chassi de madeira compensada de alta resistência, conformada em molde anatômico, com espessura de 13mm, estofada em PU injetado com densidade acima de 45 Kg/M3 e espessura de 60mm. Porcas garras metálicas encravadas na face superior do chassi, para conectar parafusos de montagem. Borda frontal com espuma curvada de forma ergonômica, para não comprimir a circulação sanguínea. Contracapa injetada em polipropileno preto de alta durabilidade instalado por encaixe inferior, sem uso de perfil de selagem.</p> <p>Mecanismo manufaturado em aço, flange de fixação do assento em chapa de aço estampada, com inclinação em sistema de relax síncrono, possuindo quatro posições diferentes de reclinção, e outra opção de reclinção livre, que podem ser usufruídas mediante acionamento de alavanca plástica abaixo do assento. A intensidade do sistema relax pode ser ajustada mediante acionamento de manipulo giratório sob o assento. Coluna central com regulagem de altura por acionamento pneumático, construído em aço tubular SAE 1008/1010, com conificação em ambas as extremidades. Guia em forma de bucha, injetada em poliacetal. Pistão a gás DINN classe 4, sendo a regulagem de altura acionada por meio de alavanca plástica localizada abaixo do assento, do lado direito do usuário.</p> <p>Movimento de giro executado por livre movimentação do usuário, de acordo à sua vontade. Base em formato estrela de cinco patas, produzida por estampagem em chapa metálica de acabamento superficial cromado, com orifício de espera para encaixe de pistão, possuindo em suas extremidades cinco rodízios de duplo giro injetados em nylon com roldanas de diâmetro 50mm. Braços com regulagem de altura com curso de 75mm, com sete pontos de regulagem. Fixação dos braços na cadeira por meio de parafusos. Apoia braços injetados em polipropileno preto, medindo 70x230mm. Os braços têm na sua composição, além do polipropileno, chapa de aço inferior com furos ovalados que permitem aumentar e diminuir o vão livre entre eles.</p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

	<p>Revestimento dos estofados em laminado sintético vinílico ou tecido poliéster, conforme constar na cartela de padrões do fornecedor. As peças metálicas visíveis recebem tratamento em sua superfície com banho de partículas cerâmicas de dimensões nanométricas, e posterior pintura eletrostática com tinta epóxi a pó, curada em estufa de alta temperatura, com camada de cobertura espessada em 60 micras.</p> <p>Dimensão do produto (milímetros, aceitável até 5% a menos ou a mais): Largura total 740, Profundidade total 700/1000, Altura total 1200/1300.</p>
23	<p>POLTRONA MULTIUSO DOBRÁVEL COM PRANCHETA - Variação permitida de até 5% -</p> <p>Poltrona dobrável multiuso, passível de armazenamento horizontal compacto de várias unidades. Encosto fixo, assento rebatível e braços dobráveis, de forma a permitir redução de espaço de armazenamento de até 38% do volume ocupado pela poltrona quando em uso. Encosto com estrutura metálica constituída por tubos de aço de secção transversal quadrada de dimensão 30x30mm, retangular de dimensão 40x20mm e redonda de diâmetro 16mm, todos com parede de espessura de 1,20mm e ainda por trefilado chato com dimensões 32x3mm, devidamente curvados e soldados pelo processo MIG, compondo estrutura sólida e robusta. Estofamento em PU injetado com densidade acima de 45 Kg/m³ e espessura variável de forma a preencher e recobrir todo o espaço que envolve a estrutura metálica, moldando o encosto com formato anatômico. As extremidades inferiores do encosto contém espera em material trefilado, intrínseca no PU injetado, apropriadas para ancoragem de rodízios ou sapatas deslizantes. Revestimento do encosto com capa costurada em laminado sintético vinílico ou tecido poliéster, conforme constar na cartela de padrões do fornecedor. Assento rebatível, com estrutura metálica constituída por tubo de aço de secção transversal redonda de diâmetro 16mm com parede de espessura de 1,20mm, e ainda por trefilado chato com dimensões 13x3mm, devidamente curvados e soldados pelo processo MIG, compondo estrutura sólida e robusta. Estofamento em PU injetado com densidade acima de 45 Kg/m³ e espessura variável de forma a preencher e recobrir todo o espaço que envolve a estrutura metálica, moldando o assento com formato anatômico. Borda frontal do assento com espuma curvada de forma ergonômica, para não comprimir a circulação sanguínea. O assento possui mecanismo de articulação executado através de parafuso do tipo allen, devidamente alojado em mancais laterais compostos por buchas metálicas soldadas à estrutura do encosto. Sustentação do assento executada por ganchos laterais tipo "macho" para encaixe aos dispositivos de fixação do tipo "fêmea" alojados sobre moldura de polipropileno, instalados junto às laterais (braços), ambos com acabamento niquelado, fixados por meio de parafusos tipo allen, cabeça chata m5x14mm. Revestimento do assento com capa costurada em laminado sintético vinílico ou tecido poliéster, conforme constar na cartela de padrões do fornecedor. Braços dobráveis, com estrutura metálica constituída por tubos de aço de secção transversal quadrada de dimensão 30x30mm e 15x15mm e redonda de diâmetro 16mm, todos com parede de espessura de 1,20mm e ainda por trefilado chato com dimensão 32x3mm e por trefilado redondo de diâmetro 6,35mm, devidamente soldados pelo processo MIG, compondo estrutura sólida e robusta. Estofamento em PU injetado com densidade acima de 45 Kg/m³ e espessura variável de forma a preencher e recobrir todo o espaço que envolve a estrutura metálica, moldando a lateral com formato retangular. As extremidades inferiores das laterais contém espera em material trefilado, intrínseca no PU injetado, apropriadas para ancoragem de rodízios ou sapatas deslizantes. As laterais são dotadas também de buchas metálicas com rosca interna M12 E M10 para a pré-disposição da fixação alternativa de pranchetas para usuários destros e canhotos bem como para o gancho de alinhamento e cesto porta livros dispostos nas superfícies externas de cada lateral (quando houver). As laterais são fixadas à estrutura do encosto através de dobradiças especiais, fabricadas em aço estampado com espessura de 2mm, por meio de fixadores do tipo rebite, cada uma, permitindo seu efetivo dobramento, contendo ainda dispositivos de encaixe tipo fêmea" para a sustentação</p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

	<p>do assento, quando na posição de uso. Revestimento das laterais com capa costurada em laminado sintético vinílico ou tecido poliéster, conforme constar na cartela de padrões do fornecedor. Arremate na face superior das laterais em polipropileno injetado na cor preta, compondo apoio de braços. A lateral contém, em sua face inferior, dispositivo que permite alinhamento das poltronas quando dispostas lateralmente compondo ambientes coletivos do tipo auditório. A poltrona é dotada de prancheta escamoteável do tipo anti-pânico, confeccionada em prancha de polipropileno na cor preta e alma de aço pintado na cor preta, apoiada em mecanismo articulável também em polipropileno na cor preta. A poltrona se apoia em quatro sapatas fixas confeccionadas em poliamida na cor preta, com diâmetro de 50mm x altura de 65mm, dotadas de haste metálica de diâmetro 11mm com acabamento superficial zincado e anel de travamento em aço.</p> <p>Dimensão do produto (milímetros, aceitável até 5% a menos ou a mais): Largura total 600, Profundidade total fechada/aberta 270/720, Altura total 880.</p>
24	<p>Longarina - Tipo: Longarina "tipo aeroporto" 4 lugares; Proteção: contra corrosão; Especificações:</p> <p>Longarina fabricada com conchas individuais para assento/encosto em chapa de aço de, no mínimo, 3,60mm de espessura, apoiadas sobre longarinas tubulares de aço com diâmetro de, no mínimo, 37,00mm e parede de, no mínimo, 3,00mm de espessura e fixadas com rebites de aço inoxidável ou parafusos ponta broca torx M5 e porcas calotas M5. A longarina, o assento e o encosto deverão possuir tratamento anticorrosão (fosfatizado) e acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, na cor cinza claro, padrão Bangkok ou similar. Pés laterais do tipo trapezoidal em alumínio injetado, que impede a oxidação, nas seguintes medidas mínimas: 38mm x 15 mm de 16 mm. As sapatas deverão ser confeccionadas em termoplástico de alto desempenho, como polipropileno copolímero, poliamida 6.6, ou resina de similar performance, reguláveis, para eventual correção de piso, dispensando assim sua fixação. Deverá possuir as seguintes medidas: 12mm de espessura (medida mínima aceitável) x 43 mm de diâmetro mínimo aceitável. Assentos com medidas mínimas de Largura individual de cada assento de 530 mm e profundidade de 450 mm, individuais, com espuma injetada com densidade de 50kg/m³ aplicada sob compensado multilaminado com dimensões mínimas de 430 mm de largura x 330 mm de profundidade. A altura do assento em relação ao piso é de, no mínimo, 400 mm, inclinação do assento entre -2° a -7°. Os encostos são individuais, com espuma injetada com densidade de 50kg/m³ aplicada sob compensado multilaminado com dimensões mínimas de 240 mm de altura x 430 mm de largura. A altura do topo do encosto, perpendicularmente, em relação ao chão é de, no mínimo, 810 mm. Cada encosto tem seguintes dimensões mínimas: 450 mm de altura x 530 mm de largura (conchas individuais). Inclinação do encosto em relação ao plano vertical de 12°. Os encostos são individuais, com espuma injetada com densidade mínima de 50 kg/m³ aplicada sob chapa metálica zincada ou em compensado multilaminado com dimensões mínimas de 240 mm de altura x 430 mm de largura. A altura do topo do encosto, perpendicularmente, em relação ao chão é de 810 mm (mínimo). Cada encosto tem seguintes dimensões mínimas 450mm de altura x 530mm de largura (conchas individuais). Inclinação do encosto em relação ao plano vertical de 12° (variação aceitável de +/- 3°). Na transição do assento e encosto deve possuir um reforço em chapa de aço com espessura mínima de 3,60 mm, para que a concha não fique excessivamente flexível. Revestimento do assento e encosto em couro sintético, couro ecológico, couríssimo ou similicouro na cor azul ou preta, com 0,9 mm de espessura mínima e gramatura mínima de 450 g/m². Também será aceito vinil preto constituído por um "Top Coating" de resina de cloreto polivinílico de emulsão com forro de algodão e texturizado. As partes superiores das estruturas trapezoidais (pés laterais) constituem os apoia-braços das extremidades da longarina. Longarina é composta por tubos de aço fixação por meio de parafusos ponta broca torx M5 e porcas calotas M5 (ou rebites), visto que possuem suas extremidades arredondadas, evitando, dessa forma, ferir o usuário. Não são usados parafusos ou rebites que não possuam cabeças arredondadas, como também, não são</p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

	<p>utilizadas porcas que não protejam o usuário da ponta dos parafusos. A fixação dos tubos nos pés laterais é feita por meio de 04 (quatro) reforços (duas para cada tubo), confeccionados em alumínio injetado nas seguintes medidas mínimas: 05 x 38mm. As longarinas não poderão ter elementos pontiagudos, pontos onde possam ser escondidos objetos ou prender dedos, casacos, alças de bolsas etc.</p> <p>Dimensão do produto (milímetros, aceitável até 5% a menos ou a mais): Largura total 2470, Profundidade total 700, Altura total 810.</p>
25	<p>Longarina - Tipo: Longarina "tipo aeroporto" 3 lugares; Proteção: contra corrosão; Especificações:</p> <p>Longarina fabricada com conchas individuais para assento/encosto em chapa de aço de, no mínimo, 3,60mm de espessura, apoiadas sobre longarinas tubulares de aço com diâmetro de, no mínimo, 37,00mm e parede de, no mínimo, 3,00mm de espessura e fixadas com rebites de aço inoxidável ou parafusos ponta broca torx M5 e porcas calotas M5. A longarina, o assento e o encosto deverão possuir tratamento anticorrosão (fosfatizado) e acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó, na cor cinza claro, padrão Bangkok ou similar. Pés laterais do tipo trapezoidal em alumínio injetado, que impede a oxidação, nas seguintes medidas mínimas: 38mm x 15 mm de 16 mm. As sapatas deverão ser confeccionadas em termoplástico de alto desempenho, como polipropileno copolímero, poliamida 6.6, ou resina de similar performance, reguláveis, para eventual correção de piso, dispensando assim sua fixação. Deverá possuir as seguintes medidas: 12mm de espessura (medida mínima aceitável) x 43 mm de diâmetro mínimo aceitável. Assentos com medidas mínimas de Largura individual de cada assento de 530 mm e profundidade de 450 mm, individuais, com espuma injetada com densidade de 50kg/m³ aplicada sob compensado multilaminado com dimensões mínimas de 430 mm de largura x 330 mm de profundidade. A altura do assento em relação ao piso é de, no mínimo, 400 mm, inclinação do assento entre -2° a -7°. Os encostos são individuais, com espuma injetada com densidade de 50kg/m³ aplicada sob compensado multilaminado com dimensões mínimas de 240 mm de altura x 430 mm de largura. A altura do topo do encosto, perpendicularmente, em relação ao chão é de, no mínimo, 810 mm. Cada encosto tem seguintes dimensões mínimas: 450 mm de altura x 530 mm de largura (conchas individuais). Inclinação do encosto em relação ao plano vertical de 12°. Os encostos são individuais, com espuma injetada com densidade mínima de 50 kg/m³ aplicada sob chapa metálica zincada ou em compensado multilaminado com dimensões mínimas de 240 mm de altura x 430 mm de largura. A altura do topo do encosto, perpendicularmente, em relação ao chão é de 810 mm (mínimo). Cada encosto tem seguintes dimensões mínimas 450mm de altura x 530mm de largura (conchas individuais). Inclinação do encosto em relação ao plano vertical de 12° (variação aceitável de +/- 3°). Na transição do assento e encosto deve possuir um reforço em chapa de aço com espessura mínima de 3,60 mm, para que a concha não fique excessivamente flexível. Revestimento do assento e encosto em couro sintético, couro ecológico, couríssimo ou similicouro na cor azul ou preta, com 0,9 mm de espessura mínima e gramatura mínima de 450 g/m². Também será aceito vinil preto constituído por um "Top Coating" de resina de cloreto polivinílico de emulsão com forro de algodão e texturizado. As partes superiores das estruturas trapezoidais (pés laterais) constituem os apoia-braços das extremidades da longarina. Longarina é composta por tubos de aço fixação por meio de parafusos ponta broca torx M5 e porcas calotas M5 (ou rebites), visto que possuem suas extremidades arredondadas, evitando, dessa forma, ferir o usuário. Não são usados parafusos ou rebites que não possuam cabeças arredondadas, como também, não são utilizadas porcas que não protejam o usuário da ponta dos parafusos. A fixação dos tubos nos pés laterais é feita por meio de 04 (quatro) reforços (duas para cada tubo), confeccionados em alumínio injetado nas seguintes medidas mínimas: 05 x 38mm. As longarinas não poderão ter elementos pontiagudos, pontos onde possam ser escondidos objetos ou prender dedos, casacos, alças de bolsas etc.</p> <p>Dimensão do produto (milímetros, aceitável até 5% a menos ou a mais): Largura total 1900, Profundidade total 700, Altura total 810.</p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

26	<p>Cadeira - Tipo: Giratória Presidente; Base: 05 patas em aço tubular; Mecanismo : Inclinação do assento em 05 posições e regulagem de altura; Assento e encosto: Espaldar alto, com assento e encosto constituído em concha única. Mecanismo para reclinção de assento e encosto do tipo simultâneo, permitindo angulação de assento com sub-plataforma manufaturada em liga de alumínio injetada em alta pressão, com posterior aplicação de pintura epóxi pó na cor preta, com plataforma para fixação do assento em chapa de aço carbono com espessura mínima de 4,0 mm, apresentando furações híbridas para ancoragem do assento. Possui ponto de articulação deslocado para frente em relação ao eixo de rotação da poltrona, apresentando reclinção do tipo excêntrica. Acionamento do pistão a gás e do sistema de reclinção através de alavancas independentes Base de cinco patas injetada em liga alumínio, com acabamento polido, de formato arcado com rodízio de duplo giro de cor preta com banda de rodagem de PU sem a utilização de buchas plásticas com diâmetro de roda de, no mínimo, 48 mm. Assento e encosto independentes ou únicas, porém estruturadas em chassi de assento e encosto de formato monobloco, sendo a concha de compensado em formato monobloco, com apoio de cabeça integrado ao estofado. Assento e encosto estruturado em compensado multilaminado de no mínimo 15 mm de espessura. Almofadas para assento e para encosto de espuma de poliuretano flexível injetada (moldada), com alta densidade e dimensões mínimas do assento: largura de superfície de 500 mm x 450 mm de profundidade da superfície e 60 mm de espessura, dimensões mínimas do encosto de largura 510 mm x 700 mm extensão vertical total já considerando ao apoio de cabeça e 60 mm de espessura da espuma. Espumas de assento e encosto dotadas de gomos laterais, ou seja, há faixas nas duas laterais, no sentido longitudinal para o assento e vertical para o encosto, que apresentam ressalto em relação à área frontal das espumas. Acabamento de assento e encosto, além do revestimento, com utilização de manta de espuma laminada, entre a espuma injetada e o revestimento, de modo a aferir a estética desejada, recobrendo todo o monobloco de assento e encosto, com acabamento através da utilização de costuras. Material de revestimento em laminado sintético, popularmente conhecido como couro ecológico, de cor a escolher dentro das possibilidades do fabricante. Par de braços fixos, manufaturados em alumínio fundido ou injetado em alta pressão, com acabamento polido, ancorados ao assento e ao encosto, unindo-os e, portanto, auxiliando na resistência estrutural do monobloco. Os componentes metálicos (exceto alumínio polido ou superfícies cromadas) da poltrona recebem tratamento superficial com pintura eletrostática a pó, com posterior secagem e polimerização em estufa a 190° C, com camada de aproximadamente 0,065 mm. Revestimento dos estofados a escolha no catálogo do fabricante.</p> <p>Dimensão do produto (milímetros, aceitável até 5% a menos ou a mais): Largura total 700, Profundidade total 750, Altura total 1100-1140.</p>
27	<p>Banqueta - Tipo: giratório; Especificações: Assento manufaturado em formato redondo, com chassi de madeira compensada de alta resistência, com espessura de 10mm, estofada em PU expandido com densidade de 35 Kg/M3 e espessura de 50mm. Porcas garras metálicas encravadas na face superior do chassi, para conectar parafusos de montagem. Mecanismo manufaturado em aço, flange de fixação do assento em chapa de aço estampada, com orifício cônico onde é fixada a coluna central, com regulagem de altura por acionamento pneumático, construído em aço tubular SAE 1008/1010, com conificação em ambas as extremidades. Guia em forma de bucha, injetada em poliacetal. Pistão a gás DINN classe 4, sendo a regulagem de altura acionada por meio de alavanca plástica localizada abaixo do assento. Movimento de giro executado por livre movimentação do usuário, de acordo à sua vontade. Capa telescópica confeccionada em plástico na cor preta recobre a coluna. Base estrela com 05 hastes, produzida em tubo retangular de aço, medindo 20x30mm, com parede em chapa #16, fixados em tubo central de orifício cônico através de solda MIG. Arremate superior com capa de proteção em polipropileno ou ABS, possuindo cinco sapatas apoio injetadas em polipropileno, com altura de 60mm. Aro de apoio para os pés confeccionado em tubo redondo 3/4", com parede de 1,06 mm, fixado sobre as hastes. Revestimento dos estofados em laminado</p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

	<p>sintético vinílico ou tecido poliéster, conforme constar na cartela de padrões do fornecedor. As peças metálicas visíveis recebem tratamento em sua superfície com banho de partículas cerâmicas de dimensões nanométricas, e posterior pintura eletrostática com tinta epóxi a pó, curada em estufa de alta temperatura, com camada de cobertura espessada em 60 micras.</p> <p>Dimensão do produto (milímetros, aceitável até 5% a menos ou a mais): Diâmetro do assento 370mm, Largura total 640, Profundidade total 640, Altura total 510/630.</p>
28	<p>Cadeira - Tipo: secretária; Cor: azul ou preta; Estrutura: tubo metálico; material do estofado: tecido fixa; apoio braço: nenhum; dimensões aproximadas assento: 42 x 38cm; Material encosto: madeira e espuma injetada; Demais características: base fixa. Recosto manufaturado com chassi de polipropileno de alta resistência, conformado em molde anatômico, estofado em PU injetado com densidade acima de 45 Kg/M3 e espessura de 40mm. Porcas garras metálicas encravadas na face frontal do chassi, para conectar parafusos de montagem. Contracapa injetada em polipropileno preto de alta durabilidade. Assento manufaturado com chassi de madeira compensada de alta resistência, conformada em molde anatômico, com espessura de 13mm, estofada em PU injetado com densidade acima de 45 Kg/M3 e espessura de 50mm. Porcas garras metálicas encravadas na face superior do chassi, para conectar parafusos de montagem. Borda frontal com espuma curvada de forma ergonômica, para não comprimir a circulação sanguínea. Contracapa injetada em polipropileno preto de alta durabilidade instalado por encaixe inferior, sem uso de perfil de selagem. Estrutura tubular conformada em dobradeira de tubo, manufaturada em aço tubular de diâmetro 22,25mm, parede em chapa #19, com inclinação padrão conforme NBR13962. Lamina de fixação do assento/recosto manufaturada em chapa de aço #3, com largura de 76mm, conformada com nervura central para maior resistência. A estrutura contém dois tubos curvados em formato de "U" invertido, compondo quatro pernas verticais, com travamento superior constituído por duas chapas metálicas com largura 32mm, e bitola #7, equidistantes em 170mm, com furação para fixação no assento, e dobra central formando orifício retangular, permitindo a instalação da lâmina. As peças metálicas são ligadas por solda MIG. Sapatas deslizantes mantém contato com o piso. Revestimento dos estofados em laminado sintético vinílico ou tecido poliéster, conforme constar na cartela de padrões do fornecedor. As peças metálicas visíveis recebem tratamento em sua superfície com banho de partículas cerâmicas de dimensões nanométricas, e posterior pintura eletrostática com tinta epóxi a pó, curada em estufa de alta temperatura, com camada de cobertura espessada em 60 micras.</p> <p>Dimensão do produto (milímetros, aceitável até 5% a menos ou a mais): Largura total 440, Profundidade total 590, Altura total 870.</p>

ITEM	LOTE 5
1	<p>Arquivo de aço com 4 gavetas MED. 1,33X0,46X0,71M confeccionado em chapa com espessura de 0,60mm (chapa 24), gavetas com suporte para pastas suspensas em com espessura de 1,20mm (chapa 18), contendo puxadores em pvc na cor cinza, fechadura tipo yale com duas chaves, sistema de travamento simultâneo das 04 gavetas. tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, pintura epóxi aplicado pelo processo de deposição eletrostática com secagem em estufa a 200graus, na cor cinza.</p>
2	<p>ESTANTE DE AÇO COM 5 PRATELEIRAS – COM REFORÇO MEDINDO: 1,76X0,94X0,45M Estante COLUNAS: em aço SAE 1010/1020, medindo 04x04cm, chapa com espessura de 1,50mm com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, pintura epóxi aplicado pelo processo de deposição eletrostática com secagem em estufa a 200graus, na cor cinza. contendo furação em formato oblongo para permitir regulagem de altura das prateleiras. PRATELEIRAS: em aço SAE 1010/1020, chapa com espessura de 0,60mm com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, reforço tipo ômega para suportar carga de 50</p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

	kg uniformemente distribuídos, pintura epóxi aplicado pelo processo de deposição eletrostática com secagem em estufa a 200graus, na cor cinza.
3	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS – COM REFORÇO MEDINDO: 1,98X0,94X0,45M Estante COLUNAS: em aço SAE 1010/1020, medindo 04x04cm, chapa com espessura de 1,50mm com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, pintura epóxi aplicado pelo processo de deposição eletrostática com secagem em estufa a 200graus, na cor cinza. contendo furação em formato oblongo para permitir regulagem de altura das prateleiras. PRATELEIRAS: em aço SAE 1010/1020, chapa com espessura de 0,60mm com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, reforço tipo ômega para suportar carga de 50 kg uniformemente distribuídos, pintura epóxi aplicado pelo processo de deposição eletrostática com secagem em estufa a 200graus, na cor cinza.
4	ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM 02 (DUAS) PORTAS E 04 (QUATRO) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS, MEDINDO 1,98 X 0,90 X 0,45M (H X L X P). Características construtivas - Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). - Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm). - Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). - Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo). - Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta. - Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. - Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. - Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. - Prateleiras com dobras duplas nos bordos da frente e fundo: 1ª dobra - mínimo 20 mm / 2ª dobra - mínimo 10 mm. Dobras laterais simples - mínimo 20 mm. - Portas com dobras duplas em todo o perímetro: 1ª dobra - mínimo 20 mm / 2ª dobra - mínimo 15 mm. - Base com dobras duplas, 1ª dobra - mínimo 20 mm / 2ª dobra - mínimo 15 mm, soldada ao corpo com um mínimo de 10 pontos de solda espaçados uniformemente. - As junções de chapas nos cantos das portas devem receber preenchimento com solda. - Rebater a 180º a dobra interna das portas, no lado de fixação das dobradiças. - Os reforços das portas devem ser soldados às mesmas com um mínimo de 9 pontos de solda para cada porta, espaçados uniformemente. - Fixar portas por meio de dobradiças embutidas e soldadas. - As prateleiras devem ser reguláveis através de perfis verticais que permitam o ajuste em distâncias de 100 em 100 mm. - Furos ou parafusos não devem ser visíveis do lado externo do móvel. - Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. - Deverão ser eliminadas rebarbas metálicas, respingos e irregularidades de solda. Cantos agudos devem ser arredondados. - Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, acabamento texturizado e livre de defeitos, cor CINZA CRISTAL, polimerizada em estufa e curada a 220°C, espessura mínima de 30 micrometros, executado conforme as Normas: ABNT NBR 10443/2008 – Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – Métodos de ensaio; ABNT NBR 11003/2009 – Determinação da aderência. Matérias-primas - As matérias primas utilizadas na fabricação do móvel devem atender às normas técnicas específicas para cada material. - Chapas de aço carbono SAE 1008 a 1020.
5	ESTANTE DE AÇO COM 8 PRATELEIRAS – COM REFORÇO MEDINDO: 2,40X0,94X0,45M Estante COLUNAS: em aço SAE 1010/1020, medindo 04x04cm, chapa com espessura de 1,50mm com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, pintura epóxi aplicado pelo



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

	processo de deposição eletrostática com secagem em estufa a 200 graus, na cor cinza. contendo furação em formato oblongo para permitir regulagem de altura das prateleiras. PRATELEIRAS: em aço SAE 1010/1020, chapa com espessura de 0,60mm com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, reforço tipo ômega para suportar carga de 50 kg uniformemente distribuídos, pintura epóxi aplicado pelo processo de deposição eletrostática com secagem em estufa a 200graus, na cor cinza.
--	--

ITEM	LOTE 6
1	<p>Poltrona para acompanhante com rodízios. POLTRONA RECLÍNÁVEL HOSPITALAR PARA ACOMPANHANTE fixa com batentes não reguláveis. Estrutura reclinável, permitindo que o usuário sente ou deite com a poltrona, através do acionamento mecânico por peso corporal, cujo mecanismo e estrutura dos principais elementos deste são em aço carbono com pintura eletrostática a pó. Estruturas de assento, encosto e braços da poltrona em compensados de madeira em MDP ou MDF de 18mm de espessura e madeira maciça de 25mm de espessura de origem sustentável (reflorestamento). Assento e encosto devem dispor de percintas elásticas de 50mm de largura e 1,5mm de espessura mínima, para a ampliação do fator de conforto. O encosto, assento e braços são recobertos por espuma laminada com densidade mínima de 28kg/m³, 33kg/m³ e 23kg/m³ respectivamente e isenta de CFC, com revestidos em laminado sintético espalmado de PVC sobre forro com modelagem em costuras para perfeita modelagem dos estofados. Almofada em espuma soft, fixada através de dupla costura. Cores a serem definidas dentre a cartela disponível do fabricante. Dimensões mínimas quando rebatida (fechada, para uso sentado): altura mínima total em relação ao piso de 0,90m, profundidade total entre 0,83m e 0,87m, altura da porção mais alta do assento em relação ao piso entre 0,40m e 0,44m, altura da porção superior dos braços em relação ao piso entre 0,58m a 0,62m, largura total mínima de 0,69m e largura mínima útil de assento e encosto de 0,52m (espaçamento interno entre braços). Dimensões mínimas quando reclinada (aberta, para uso deitado): altura mínima total ao piso de 0,79m, profundidade total entre 1,47m e 1,51m, altura da porção mais alta do assento em relação ao piso entre 0,49 e 0,53m, altura da porção superior dos braços em relação ao piso entre 0,58m a 0,62m, largura total mínima de 0,69m e largura mínima útil de assento e encosto de 0,52m (espaçamento interno entre braços). Composto por 4 rodízios giratórios de 50mm de diâmetro, sendo os 2 traseiros com trava, construído em chapa de aço estampado e zincado. Sistema giratório com esferas e placa de fixação. Rodas com revestimento em nylon injetado e mancal com furo passante. Revestimento: tecido a ser escolhido. Com possibilidade de utilização de técnicas assépticas. Peso suportado: 110kg</p>
2	<p>Poltrona de acompanhante com rodízios e trava. POLTRONA RECLINÁVEL COM RODÍZIOS com encosto removível, assento e braços. Estrutura reclinável, permitindo que o usuário sente ou deite com a poltrona, através do acionamento mecânico por peso corporal, cujo mecanismo e estrutura dos principais elementos deste são em aço carbono com pintura eletrostática a pó. Estruturas de assento, encosto e braços da poltrona em compensados de madeira em MDP ou MDF de 18mm de espessura e madeira maciça de 25mm de espessura de origem sustentável (reflorestamento). Assento e encosto devem dispor de percintas elásticas de 50mm de largura e 1,5mm de espessura mínima, para a ampliação do fator de conforto. O encosto, assento e braços são recobertos por espuma laminada com densidade mínima de 28kg/m³, 28kg/m³ e 20kg/m³ respectivamente e isenta de CFC, com revestidos em laminado sintético espalmado de PVC sobre forro com modelagem em costuras para perfeita modelagem dos estofados. Cores a serem definidas dentre a cartela disponível do fabricante. Sistema de encaixe/remoção do encosto para melhor mobilidade da poltrona e redução da cubagem quando embalada. Este sistema permite a redução de valores de transporte. Dimensões mínimas quando rebatida (fechada, para uso sentado): altura mínima total ao piso de 1110mm, profundidade total entre 840mm e 890mm, altura da porção mais alta do assento ao piso entre 435mm e 485mm, altura da porção superior dos braços ao piso entre 660mm a 710mm, largura total mínima de 780 mm e largura mínima útil de assento e encosto de 540 mm (espaçamento interno entre braços).Dimensões</p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

	<p>mínimas quando reclinada (aberta, para uso deitado): altura mínima total ao piso de 800mm, profundidade total entre 1505mm e 1555mm, altura da porção mais alta do assento ao piso entre 530mm e 580mm, altura da porção superior dos braços ao piso entre 660mm a 710mm, largura total mínima de 760 mm e largura mínima útil de assento e encosto de 530 mm (espaçamento interno entre braços). Composto por 4 rodízios giratórios de 50mm de diâmetro, sendo os 2 traseiros com trava, construído em chapa de aço estampado e zincado. Sistema giratório com esferas e placa de fixação. Rodas com revestimento em nylon injetado e mancal com furo passante. Porta USB 2.0 de 5vdc para conectar aparelhos eletrônicos e dar carga. Revestimento: tecido a ser escolhido. Com possibilidade de utilização de técnicas assépticas. Peso suportado: 135kg</p>
3	<p>POLTRONA HOSPITALAR MULTIOPERACIONAL fixa, com reclino mecânico sincronizado entre encosto e apoio de pés. BASE: composta por 2 tubos, fabricado em aço estrutural, oblongos horizontais de seção 77x40x1,9mm e 750mm de comprimento, formando as patas do produto. As patas são interligadas através de um tubo, fabricado em aço estrutural, semi oblongo de seção 60x25x0,9mm e 410mm de largura, com corte raiado através de corte a laser para ampliar o contato entre tubos e melhorar a fixação. A estruturação vertical é dada através de 4 tubos, fabricado em aço estrutural, oblongos horizontais de seção 77x40x1,9mm e 295mm de altura, 2 em cada lado espaçados entre si por 62,5mm. Na face superior dos tubos verticais contém 2 chapas para fixação do assento, uma em cada lado, fabricadas em aço SAE 1020 de 3mm de espessura. Possui formato em “L” com 940mm de comprimento e abas com 30mm. Na parte traseira superior da estrutura, contém o tubo horizontal que une os dois lados e serve de apoio para a chapa de fixação do pistão a gás que executa a movimentação. Neste tubo, fabricado em aço estrutural, retangular horizontal de seção 30x20x0,9mm e 520mm de comprimento, é fixado a chapa de fixação do pistão fabricada em aço SAE 1020 de 8mm de espessura e furação de 10,5mm. Acabamento em pintura eletrostática à pó de cor preta com elementos ligados entre si através de solda do tipo Metal Inert Gas (MIG). Contém, nas extremidades das patas, ponteiros oblongos fabricadas em ABS para evitar que fique pontos cortantes e dar acabamento ao produto. ASSENTO: estruturas do assento é fabricado em compensados de madeira em MDP ou MDF de 18mm de espessura e de origem sustentável (reflorestamento). É recoberto por espuma laminada com densidade mínima de 28kg/m e 100mm de espessura, isenta de CFC, com revestimento em laminado sintético espalmado de PVC sobre forro com modelagem em costuras para perfeita modelagem dos estofados. Cores a serem definidas dentre a cartela disponível do fabricante. Possui dimensional de 420mm de largura e 520mm de comprimento. ENCOSTO: possui armação metálica em tubo, fabricado em aço estrutural, redondo de seção 1”x2mm com dobras que forme um “U”, totalizando 1760mm de comprimento total. As extremidades do tubo curvado são interligadas por um tubo quadrado de seção 25x25x1,9mm e 515mm de comprimento. Soldado nas faces do tubo quadrado, possui sistema para movimentação através do centro. Possui 3 chapas de aço SAE 1020 de 4,25mm de espessura para realizar a fixação do pistão a gás e da cantoneira de ligação que garante a movimentação sincronizada. O encosto é fabricado em compensados de madeira em MDP ou MDF de 18mm de espessura e de origem sustentável (reflorestamento). É recoberto por espuma laminada com densidade mínima de 28kg/m e 120mm de espessura, isenta de CFC, com revestimento em laminado sintético espalmado de PVC sobre forro com modelagem em costuras para perfeita modelagem dos estofados. Cores a serem definidas dentre a cartela disponível do fabricante. Possui dimensional de 520mm de largura e 850mm de altura. APOIO DE PÉ: possui estrutura metálica composta de um tubo quadrado de seção 25x25x1,9mm e 515mm de comprimento e 3 tubos retangulares de seção 30x20x1,2mm onde é fixado a madeira do apoio de pés. O apoio de pés é fabricado em compensados de madeira em MDP ou MDF de 18mm de espessura e de origem sustentável (reflorestamento). É recoberto por espuma laminada com densidade mínima de 28kg/m e 60mm de espessura, isenta de CFC, com revestimento em laminado sintético espalmado de PVC sobre forro com modelagem em costuras para perfeita modelagem dos estofados. Cores a serem definidas dentre a cartela disponível do fabricante. Possui dimensional de 340mm de largura e 520mm de comprimento. A extremidade que ficará próximo aos pés,</p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

	<p>contém o raio de no mínimo 40mm. O assento e apoio de pés são estofados de forma que fiquem um bloco único. BRAÇOS: possui movimento que acompanha o reclino do encosto através de pinos fabricados em aço SAE 1020 e seção circular de no mínimo 9mm. O apoio de braços possui estrutura metálica fabricada em aço SAE 1020 de 2mm de espessura dobrada em forma de “U” com 65mm de largura e abas de 20mm. A articulação entre a chapa superior e inferior é dada através do pino fabricado em aço SAE 1020 de no mínimo 3/16” de espessura. É recoberto por espuma laminada com densidade mínima de 28kg/m³ e 30mm de espessura, isenta de CFC, com revestimento em laminado sintético espalmado de PVC sobre forro com modelagem em costuras para perfeita modelagem dos estofados. Cores a serem definidas dentre a cartela disponível do fabricante. MECANISMO DE MOVIMENTAÇÃO: o movimento de reclino é sincronizado entre o encosto e apoio de pés, sendo interligados através de cantoneira, fabricada em aço estrutural, com seção de 1 1/4”x 3/16”. A movimentação é dada através do pistão a gás com acionamento por gatilho. O gatilho possui formato de “C” estampado em chapa de aço SAE 1020 de no mínimo 2mm de espessura, acionada através de alavanca com seção circular de 5/16” de espessura. Peso máximo suportado: 150 kg.</p>
4	<p>POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL E COMPACTA PARA ACOMPANHANTE com encosto removível e fixa com batentes não reguláveis. Estrutura reclinável, permitindo que o usuário sente ou deite com a poltrona, através do acionamento mecânico por peso corporal, cujo mecanismo e estrutura dos principais elementos deste são em aço carbono com pintura eletrostática a pó. Estruturas de assento, encosto e braços da poltrona em compensados de madeira em MDP ou MDF de 18mm de espessura e madeira maciça de 25mm de espessura de origem sustentável (reflorestamento). Assento e encosto devem dispor de percintas elásticas de 50mm de largura e 1,5mm de espessura mínima, para a ampliação do fator de conforto. O encosto, assento e braços são recobertos por espuma laminada com densidade mínima de 23kg/m³, 33kg/m³ e 20kg/m³ respectivamente e isenta de CFC, com revestidos em laminado sintético espalmado de PVC sobre forro com modelagem em costuras para perfeita modelagem dos estofados. Cores a serem definidas dentre a cartela disponível do fabricante. Sistema de encaixe/remoção do encosto para melhor mobilidade da poltrona e redução da cubagem quando embalada. Este sistema permite a redução de valores de transporte. Dimensões mínimas quando rebatida (fechada, para uso sentado): altura mínima total em relação ao piso de 1,06m, profundidade total entre 0,77m e 0,81m, altura da porção mais alta do assento em relação ao piso entre 0,45m e 0,49m, altura da porção superior dos braços em relação ao piso entre 0,64m a 0,68m, largura total mínima de 0,56m e largura mínima útil de assento e encosto de 0,50m (espaçamento interno entre braços). Dimensões mínimas quando reclinada (aberta, para uso deitado): altura mínima total ao piso de 0,83m, profundidade total entre 1,47m e 1,51m, altura da porção mais alta do assento em relação ao piso entre 0,52 e 0,56m, altura da porção superior dos braços em relação ao piso entre 0,64m a 0,68m, largura total mínima de 0,56m e largura mínima útil de assento e encosto de 0,50m (espaçamento interno entre braços). Composto por 4 rodízios giratórios de 50mm de diâmetro, sendo os 2 traseiros com trava, construído em chapa de aço estampado e zincado. Sistema giratório com esferas e placa de fixação. Rodas com revestimento em nylon injetado e mancal com furo passante. Revestimento: tecido a ser escolhido. Com possibilidade de utilização de técnicas assépticas. Peso suportado: 110kg.</p>
5	<p>POLTRONA ELÉTRICA COM DUPLO RECLÍNIO com encosto, assento, laterais estofados e suporte de cabeça devidamente almofadados. Estruturas de assento, encosto e braços da poltrona em compensados de madeira em MDP ou MDF de 18mm de espessura e madeira maciça de 25mm de espessura de origem sustentável (reflorestamento). Assento e encosto devem dispor de percintas elásticas de 50mm de largura e 1,5mm de espessura mínima, para a ampliação do fator de conforto. O encosto, assento e braços são recobertos por espuma laminada com densidade mínima de 23kg/m³, 33kg/m³ e 23kg/m³ respectivamente e isenta de CFC, com revestidos em laminado sintético espalmado de PVC sobre forro com modelagem em costuras para perfeita modelagem dos estofados. Cores a serem definidas dentre a cartela disponível do fabricante. Estrutura reclinável eletricamente, permitindo que o usuário sente, deite ou seja</p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

	<p>auxiliado para levantar com a poltrona, através do acionamento dos botões, cujo mecanismo e estrutura dos principais elementos deste são em aço carbono com pintura eletrostática a pó. Encosto de cabeça estofado de forma a evitar que o usuário com pouca mobilidade caia para os lados. Composto por catraca dobrável, fabricada em capa de aço SAE-1020 de 3,00mm de espessura e acabamento em galvanização eletrolítica. Ângulo de abertura em 130°, tensão definida previamente através da pressão de fixação dos rebites de aço SAE-1008 galvanizados, utilização de arruelas em aço SAE-1070 para minimizar o atrito e impedir que a movimentação da cabeça altere a posição do encosto. Encaixe dado através de baioneta. Dimensões mínimas na posição neutra (fechada, para uso sentado): altura mínima total em relação ao piso de 1,10m, profundidade total entre 0,89m e 0,93m, largura total mínima de 0,84m e largura mínima útil de assento e encosto de 0,57m (espaçamento interno entre braços). Dimensões mínimas quando reclinada para trás (aberta, para uso deitado): altura mínima total ao piso de 0,90m, profundidade total entre 1,69m e 1,73m, largura total mínima de 0,84m e largura mínima útil de assento e encosto de 0,57m (espaçamento interno entre braços). Dimensões mínimas quando reclinada para frente (aberta, para auxílio ao sentar): altura mínima total ao piso de 1,48m, profundidade total entre 0,87m e 0,91m, largura total mínima de 0,84m e largura mínima útil de assento e encosto de 0,57m (espaçamento interno entre braços). Revestimento: Courvin (CV) ou poliuretano (PU) sendo bacteriostático, antichamas e impermeável. Com possibilidade de utilização de técnicas assépticas.</p> <p>Peso suportado: 135kg</p>
6	<p>MOCHO COM ASSENTO SELA MONOBLOCO. Base: giratória com 5 patas, fabricada em alumínio injetado e com raio mínimo de 325mm. Alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11mm, dispensando o uso de bucha de fixação. Sistema de cone morse para a fixação com a coluna central. Rodízios: duplos com diâmetro de 50mm, eixo vertical em aço trefilado com diâmetro de 11mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita o acoplamento fácil e seguro à base. Rodizio com banda de poliuretano (PU) de forma a ser utilizado em qualquer tipo de piso. Coluna: regulagem de altura do assento através de pistão a gás com curso de no mínimo 90mm. Coluna fabricada em aço tubular SAE 1010/1020, com tratamento pré-pintura de desengraxe, decapagem e fosfatização, com sistema de fixação por cone morse na parte superior e inferior através da Norma DIM 4550 Classe 4. Revestido com capa telescópica em polipropileno copolímero injetado. Assento: estrutura confeccionados em madeira compensada de no mínimo 12mm de espessura, lâminas de alta resistência mecânica e coladas com adesivo à base de ureia-formol. Formado através de espuma laminada, cuja densidade mínima é 20kg/m³, isenta de CFC, com no mínimo 40mm de espessura. Garantindo maior conforto e durabilidade. Acabamento dado através de perfil PVC. Assento fixado na base giratória através de parafusos sextavados fabricado em aço de alta resistência e parafusado através de porca garra zincada. Dimensional mínimo: largura de 0,50m, profundidade de 0,43m e espessura de 50mm. Mecanismo: alavanca individual para regulagem de altura. Acabamentos em pintura eletrostática à pó. Revestimento: a ser escolhido. Com possibilidade de utilização de técnicas assépticas. Peso suportado: 135kg.</p>
7	<p>ASSENTOS COMPARTILHADOS PARA SALA DE ESPERA DE 2 LUGARES construída em base de madeira, braços internos sendo de uso comum e encosto individual. BASE: Composta por 4 pés usinados em madeira maciça de eucalipto, proveniente de reflorestamento, possuindo a face inferior de 35x35mm, a face superior de 45x45mm e altura de 320mm. O requadro para apoio do assento é formado através de madeira maciça montada na vertical com 1230x490x20mm. Nos cantos internos, possui nervuras estruturas de 70x70mm. ASSENTO: possuindo 450mm de profundidade, 540mm de largura e 60mm de altura, o assento é estofado com espuma laminada, livre de CFC, de densidade mínima de 33kg/m³ e 30mm de espessura. ENCOSTO: possui requadro em madeira maciça de eucalipto, proveniente de reflorestamento, com 545mm de largura, 480mm de altura e 55mm de espessura, sendo estofado com espuma laminada, livre de CFC, de densidade mínima de 28kg/m³ e 30mm de espessura. Possuindo 7° de inclinação para dar maior conforto ao usuário. BRAÇOS: possuindo 520mm de comprimento, 55mm de largura e 360mm de altura máxima, o braço é estofado com espuma laminada, livre de CFC, de</p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

	densidade mínima de 28kg/m ³ e 10mm de espessura. Possui inclinação superior com 10° para dar maior conforto ao usuário. DIMENSIONAL MÁXIMO: Largura máxima: 1245mm. Largura do assento: 535mm. Profundidade máxima: 570mm. Profundidade do assento: 440mm. Altura máxima: 860mm. Altura do assento em relação ao piso: 470mm. OBS: medidas podem variar +/- 5%. Revestimento: tecido a escolher. Com possibilidade de utilização de técnicas assépticas. Peso suportado: 135kg por assento.
8	ASSENTOS COMPARTILHADOS PARA SALA DE ESPERA DE 3 LUGARES construída em base de madeira, braços internos sendo de uso comum e encosto individual. BASE: Composta por 4 pés usinados em madeira maciça de eucalipto, proveniente de reflorestamento, possuindo a face inferior de 35x35mm, a face superior de 45x45mm e altura de 320mm. O requadro para apoio do assento é formado através de madeira maciça montada na vertical com 1845x490x20mm. Nos cantos internos, possui nervuras estruturas de 70x70mm. ASSENTO: possuindo 450mm de profundidade, 540mm de largura e 60mm de altura, o assento é estofado com espuma laminada, livre de CFC, de densidade mínima de 33kg/m ³ e 30mm de espessura. ENCOSTO: possui requadro em madeira maciça de eucalipto, proveniente de reflorestamento, com 545mm de largura, 480mm de altura e 55mm de espessura, sendo estofado com espuma laminada, livre de CFC, de densidade mínima de 28kg/m ³ e 30mm de espessura. Possuindo 7° de inclinação para dar maior conforto ao usuário. BRAÇOS: possuindo 520mm de comprimento, 55mm de largura e 360mm de altura máxima, o braço é estofado com espuma laminada, livre de CFC, de densidade mínima de 28kg/m ³ e 10mm de espessura. Possui inclinação superior com 10° para dar maior conforto ao usuário. DIMENSIONAL MÁXIMO: Largura máxima: 1875mm. Largura do assento: 535mm. Profundidade máxima: 570mm. Profundidade do assento: 440mm. Altura máxima: 860mm. Altura do assento em relação ao piso: 470mm. OBS: medidas podem variar +/- 5%. Peso suportado: 135kg por assento.

ITEM	LOTE 7
1	CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO ADULTA 4 LUGARES A mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 2 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 1240x820mm e tem 760mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo Ø 2" com 2,25mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. Cadeira. O conjunto é composto por 4 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de aproximadamente 396 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 374 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une-se à



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

	<p>estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com \varnothing 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento padrão FDE.</p>
2	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO ADULTA 6 LUGARES</p> <p>A mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 3 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 1860x820mm e tem 760mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo \varnothing 2" com 2,25mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 \varnothing 1.1/2"x0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. Cadeira. O conjunto é composto por 6 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de aproximadamente 396 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 374 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com \varnothing 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento padrão FDE.</p>
3	<p>CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO ADULTA 8 LUGARES</p> <p>A mesa deve ser composta por tampos modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2480x820mm e tem 760mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo \varnothing 2" com 2,25mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 \varnothing 1.1/2"x0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para</p>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

	<p>nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno, nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo são soldados cones de aço 1010/1020, onde são encaixados os pés da mesa. Esses cones são fabricados em tubo Ø2", com 2,25mm de espessura de parede e recebem internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que fixa as pernas sem necessidade de parafusos. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. Cadeira. O conjunto é composto por 8 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de aproximadamente 396 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 460 mm.</p> <p>O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 374 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento padrão FDE.</p>
--	---

ITEM	LOTE 8
1	Cadeira - Tipo: Cadeira plastica sem braço; Material: de alta resistência; Característica: sem braço; Capacidade: 110 Kg; Cor: branca; Estrutura da cadeira: monobloco; Capacidade de peso: Minimo 80 Kg; Legislação vigente: Atender NBR 14776 ABNT, certificado garantia do fabricante 12 meses; Garantia: 12 meses; Característica adicionais:
2	Mesa - Tipo: Mesa de Plástico; Material: Polipropileno com aditivos anti-UV; Característica: Produto monobloco, lavável, resistente e empilhável, para uso interno e externo; Cor: branca; dimensões mínimas: 70x70x72cm; Capacidade para suportar: Ate 100kg distribuídos; acomodação: Para até quatro lugares. Mesa de Plástico



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 138/2025 – SALIC/MA
PROCESSO SEAD/00047/2025

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 000/2025 - SEAD

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, órgão instituído pelo Decreto N° 38.228, de 06 de junho de 2023, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas, a Sra. ALINE PINHEIRO VASCONCELOS, conforme portaria n°153 de 21 de junho de 2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2011, Lei Estadual 9.529, de dezembro de 2011, Lei Estadual n° 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 38.136, de 06 de março de 2023 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas _____

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem como objeto para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS**, de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo Administrativo n° 00047/2025– SALIC/SEAD**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Terceiro – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
CNPJ: N° XXXXXXXXXX	Telefone / Fax: (XX) XXXXXXXXXXXX
Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	E-mail: comercial@cesseguranca.com.br
Representante Legal: xxxxxxxxxxxxxxxx	CPF: xxxxxxxx
	Carteira de Identidade: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Quadro de Especificações

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX / CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX								
Lote xx								
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Mensal por Posto	Valor Mensal Total	Valor Anual por Posto	Valor Total	Anual
VALOR TOTAL							xxxxxxx	



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo primeiro - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no **Portal Nacional de Contratações Públicas- PNPC**, podendo ser renovado por igual período de acordo com o estabelecido no art. 84 da lei 14.133/2021.

Parágrafo segundo - Em eventual prorrogação da ata de registro de preços, o quantitativo inicialmente registrado, será renovado automaticamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC**, por meio da Superintendência de Registro de Preços, consoantes Decreto Estadual nº38.338, de 06 de junho de 2023.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições e/ou contratações do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo Quarto – A solicitação de adesão deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador constando todos os itens a serem aderidos com seus respectivos valores e o valor total, e o documento timbrado da empresa beneficiária da ata mencionando os itens, valores unitários e valor total aceitado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses:

- a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, III e/ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto – Após o cancelamento da Ata de Registro de Preços, a administração poderá convocar os fornecedores licitantes que constarem no anexo I obedecendo a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2025 – SALIC e



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 38.136/2023 e legislações correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

São Luís – MA, xx de xxxxxxxxxxxx de 2025.

Aline Pinheiro Vasconcelos
Secretária Adjunta de Licitações e Compras
Estratégicas
SALIC/SEAD

XXXXXX (representante legal
Xxxxxxxxxxxxxx (empresa beneficiária)



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 138/2025 – SALIC/MA
PROCESSO SEAD/00047/2025

ANEXO II - A DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Cadastro de Reserva dos Fornecedores

Classificação	Fornecedor licitante	CNPJ	ITENS	Tipo Registro	de
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 138/2025 – SALIC/MA
PROCESSO SEAD/00047/2025

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nºxx/2025
PROCESSO Nº 047/2025-SALIC/SEAD

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO,
ATRAVÉS DA E A
EMPRESA..... PARA REGISTRO
DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO,
MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE
MOBILIÁRIOS DIVERSOS PARA ATENDER
AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO
DO MARANHÃO.

O ESTADO DO MARANHÃO, através da, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., situada na, órgão da Administração Pública, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular,, RG nº, CPF nº, residente nesta Capital, e de outro, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, Inscrição Estadual nº....., situada na, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, RG nº, CPF nº, têm, entre si, ajustado o presente, RESOLVEM celebrar o presente Contrato para, decorrente da licitação na modalidade Pregão nº 138/2025 SALIC/MA e do Processo Administrativo nº 047/2025-SALIC, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto nº 15.941/23, Decreto 16.118/23,

Decreto nº 16.122/23, Decreto nº 16.138/23, Decreto nº 11.462/23, bem como dos Decretos Estaduais nº 38.136/23 e Decreto nº 38.137/23, e suas alterações, aplicando subsidiariamente demais normas regulamentares pertinentes à espécie, haja vista a revogação do Decreto Estadual nº 36.184/2020 em 01 de abril de 2023, pelo artigo 58 do Decreto nº 38.136/2023, em conformidade também ao decreto nº 38.728/2023 que sintetiza os anteriores e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A eventual prorrogação da vigência contratual observará rigorosamente os prazos e condições estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente demonstrada a vantajosidade e atendidos os requisitos legais previstos no ordenamento. Dessa forma, a Administração



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

resguarda a conformidade jurídica do ajuste e assegura a compatibilidade com o objeto do processo licitatório vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A contratação do presente objeto se dará pelo Sistema de Registro de Preços, por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, no tipo menor preço, pelo critério de julgamento por Lote.

PARÁGRAFO QUARTO: A licitação e a contratação reger-se-ão pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/23, bem como dos Decretos Estaduais nº 38.136/23 e Decreto nº 38.137/23, e suas alterações, aplicando subsidiariamente demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº xxx/2025-SALIC/MA, a ata de registro de preço nº xxx/2025 e a proposta de preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR TOTAL

O valor total estimado deste Contrato é de R\$..... (.....).

PARÁGRAFO ÚNICO: Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:, conforme Nota de Empenho nº

CLÁUSULA QUINTA: DO FORNECIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de Ordem de Fornecimento, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas ou servidor designado pela CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

CLÁUSULA SEXTA: REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sustentabilidade, normalmente, abarca três pilares fundamentais: o ambiental, o econômico e o social, podendo perpassar por outros, como, por exemplos: a reeducação; conscientização quanto aos impactos do consumo desenfreado; proposição de novo estilo de vida; consumo racional e consciente dos recursos naturais; processamento e descarte do lixo; estreitamento da relação indivíduo-planeta.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Alinhar o paradigma do menor preço com o paradigma atual das contratações sustentáveis como forma de assegurar consumo equilibrado e induzir transformações no mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) usar menos recursos naturais em seus processos produtivos;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

- b) conter menos materiais perigosos ou tóxicos;
- c) ter maior vida útil;
- d) consumir menos água ou energia em sua produção ou uso;
- e) poder ser reutilizado ou reciclado;
- f) gerar menos resíduos (ex: ser feito de material reciclado, usar menos material na embalagem ou ser reciclado pelo fornecedor);
- g) respeitar em seus processos de fabricação as leis ambientais.

Garantia da contratação

- I. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.
- II. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- III. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.
- IV. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA NÃO APLICAÇÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO À ME, EPP E MEI

- I. Não foram aplicados os benefícios previstos em lei (item exclusivo, cota reservada e subcontratação) para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pois eles não apresentaram vantagem para a Administração Pública neste caso em concreto, podendo representar prejuízo na prestação do serviço deste objeto, conforme preceitua art. 11, inciso II da Lei Estadual 10.403/2015.

CLÁUSULA OITAVA: MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Local de Entrega do Objeto

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A determinação e indicação dos locais de entrega dos materiais serão realizadas na Ordem de Fornecimento, no momento de sua devida emissão, considerando a região metropolitana da Grande São Luís, regida pela Lei Complementar Estadual nº 174 de 25 de maio de 2015.

Do Prazo de Entrega

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A entrega do objeto será realizada no prazo máximo de 60 (SESSENTA) dias corridos após a assinatura do Contrato ou da emissão da Ordem de Serviço, seguindo a dinâmica estabelecida no Termo, assim como de eventual Edital e Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente autorizado pelo Órgão Demandante.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Toda prorrogação do prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, devendo a solicitação ser encaminhada ao órgão demandante, até 05 (cinco) dias antes do término do prazo indicado no parágrafo primeiro.

Critérios e Aceitabilidade

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A simples entrega dos produtos objeto do Termo não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a comprovação da conformidade, conforme abaixo descrito:

- a. **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações, constantes no Termo de Referência.
- b. **Definitivamente**, após o recebimento provisório e verificação da conformidade com as especificações constantes, no Termo de Referência, e sua consequente aceitação.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da entrega dos produtos, no verso da Nota Fiscal e encaminhará ao Setor Financeiro da CONTRATANTE, para fins de pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em caso de não conformidade, o servidor designado devolverá a Nota Fiscal para as devidas correções.

PARÁGRAFO QUARTO: Os produtos serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atendam ao quantitativo solicitado ou não estejam em perfeitas condições para a utilização.

PARÁGRAFO QUINTO: Os materiais contendo baixa qualidade, ou que estejam em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência, serão rejeitados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

PARÁGRAFO QUARTO: O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

PARÁGRAFO QUINTO: Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO SEXTO: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

FISCAL DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO designado pelo órgão participante, o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte dela.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Gestor do Contrato, designado pelos órgãos participante, deverá coordenar as atividades relacionadas às fiscalizações técnica e administrativa, bem como os atos preparatórios para a instrução processual de prorrogação, repactuação, reajuste e alteração contratual, garantia de execução contratual, pagamento do serviço executado, inclusive relacionado à Conta Vinculada, aplicação de sanções administrativas, término do contrato, prévia autorização de mudança do Plano Operacional de execução do serviço, dentre outros.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

PARÁGRAFO SEGUNDO: O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

PARÁGRAFO TERCEIRO: Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

PARÁGRAFO QUARTO: O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

PARÁGRAFO QUINTO: No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

PARÁGRAFO SEXTO: O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

GESTOR DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

PARÁGRAFO SEGUNDO: O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

PARÁGRAFO TERCEIRO: O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

PARÁGRAFO QUARTO: O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

PARÁGRAFO QUINTO: O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

PARÁGRAFO SEXTO: O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

PARÁGRAFO SÉTIMO: O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

PARÁGRAFO TECEIRO: O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

PARÁGRAFO QUARTO: O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

PARÁGRAFO QUINTO: No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

PARÁGRAFO SEXTO: O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

execução do contrato.

Prazo de pagamento

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa e após devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito.

Forma de pagamento

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARÁGRAFO QUARTO: O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio da seguinte documentação:

- I. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- II. Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- III. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- IV. Certidão Negativa da CAEMA, caso a empresa seja do Estado do Maranhão;
- V. Outros que sejam necessários para a realização do certame.
- VI. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento somente será autorizado depois de efetuado atesto pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento estará condicionado à REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Certidão Negativa da CAEMA, caso a empresa seja do Estado do Maranhão;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

PARAGRAFO TERCEIRO: Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

acarretando qualquer ônus para a contratante.

PARÁGRAFO QUARTO: A realização de pagamento pela execução do objeto do Termo de Referência em favor da CONTRATADA fica condicionada à consulta prévia pela CONTRATANTE ao Cadastro Estadual de Inadimplentes – CEI, para verificação da regularidade de situação da CONTRATADA, consoante determina o art. 5º do Decreto Estadual nº 21.331/2005.

PARÁGRAFO QUINTO: No caso de constatação da existência de registro de irregularidade da CONTRATADA junto ao CEI, a CONTRATANTE suspenderá os atos previstos neste item, por força do disposto no Artigo 5º do Decreto Estadual nº 21.331/2005.

- a) A requisição de pagamento deverá acompanhar os seguintes documentos:
- a) Razão Social e Nome Fantasia da CONTRATADA;
 - b) Endereço;
 - c) Cartão do CNPJ;
 - d) Descrição do objeto;
 - e) Dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;
 - f) Período de Prestação dos serviços;
 - g) O valor total cobrado;

PARAGRAFO SEXTO: Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PARAGRAFO SÉTIMO: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

PARAGRAFO OITAVO: Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

PARAGRAFO NONO: O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- II. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- III. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Termo de Referência;
- IV. Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- V. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- VI. Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- VII. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

- I. Entregar todos os materiais, novos e de primeira qualidade, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços, sob pena de impugnação dos mesmos pela fiscalização;
- II. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- III. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- IV. Apresentar à CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- V. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do contrato;
- VI. Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- VII. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- VIII. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- IX. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- X. Prever em seu orçamento, todas as despesas diretas e indiretas para o completo fornecimento dos materiais descritos neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS PENALIDADES

- I. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- II. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, após assinarem a ata, forem convocados e deixarem de cumprir, sem justificativa o compromisso assumido.
- III. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- IV. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ANTICORRUPÇÃO

Em demonstração de comprometimento e responsabilidade, as partes declaram conhecer e concordar integralmente com o estabelecido na Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e se comprometem a observar e a fazer observar, inclusive por seus subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Sendo assim, na execução do presente contrato, é vedado à requisitante e ao contratado e/ou ao empregado, preposto e/ou gestor seu:

- a) Ao longo da vigência deste ajuste e após, prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, ou a quem quer que seja;
- b) Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

- c) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- d) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- e) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- f) Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;
- g) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, do Decreto nº 8.420/2015 e alterações ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Constatada administrativamente qualquer prática contrária aos deveres estipulados nesta cláusula, a Parte poderá notificar a outra e exigir que essa tome as medidas corretivas necessárias em um prazo razoável.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se a Parte notificada falhar ao tomar as medidas corretivas necessárias, ou se essas medidas não forem possíveis, poderá invocar defesa, provando que, quando as evidências da violação surgiram, tinha colocado em prática medidas preventivas anticorrupções, capazes de detectar o ato de corrupção e promover uma cultura de integridade na organização.

PARÁGRAFO QUARTO: Se nenhuma medida corretiva for tomada, a Parte notificante poderá, a seu critério, independentemente das sanções aplicáveis à conduta, proceder à imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades devidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS MATERIAIS

- I. O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo;
- II. Durante o prazo de garantia dos materiais, a CONTRATADA fica obrigada a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.
- III. Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta condição, a licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo tempo restante.
- IV. Caso os produtos percam suas características ou deteriorem-se, e, estando este(s) dentro do prazo da garantia, assim como em condições normais de estocagem, uso e manuseio, deverão ser trocados no prazo máximo a ser determinado pelo Fiscal/Gestor do Contrato dos Órgãos Participantes, contados a partir da comunicação formal, ficando por conta e ônus da CONTRATADA todas as despesas decorrentes para a efetivação da troca.
- V. Todas as providências para conserto da(s) cadeira(s) ou substituição de peças defeituosas deverão ser adotadas pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contado a partir da data de notificação pelo responsável da Secretaria ou Estabelecimento Assistencial de Saúde. Em não sendo observado tal prazo, poderá a CONTRATANTE tomar as providências que achar necessária para reparo dos bens, as expensas da CONTRATADA, sem prejuízo dos direitos a que faça jus por força do Contrato.
- VI. A CONTRATADA fica obrigada, durante o período de garantia e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.
- VII. Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais com garantia estabelecida inicialmente e igual ao do produto novo.
- VIII. Toda e qualquer despesas decorrentes da execução da garantia aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA CONSULTA AO CEI

A realização de pagamentos e dos eventuais aditamentos a este Contrato feitos em favor da CONTRATADA ficam condicionados à consulta prévia pelo CONTRATANTE ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI para verificação da situação da CONTRATADA em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada a existência de registro da CONTRATADA no CEI, o CONTRATANTE não realizará os atos previstos nesta Cláusula, por força do disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- I. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- II. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- III. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;
- IV. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- V. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 155 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/2021, a não observância às obrigações previstas no Termo de Referência e Edital, assim como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio-alimentação no dia fixado, e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DAS COMUNICAÇÕES



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DA PRIVACIDADE

Da Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade

I.As partes se comprometem a cumprir integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), o Decreto Federal nº 10.046/2019, bem como demais normas e regulamentos aplicáveis à proteção de dados, comprometendo-se a adotar todas as medidas técnicas e administrativas necessárias para garantir a confidencialidade, integridade e segurança das informações pessoais eventualmente tratadas no âmbito deste contrato.

II.A CONTRATADA declara que:

- a) Tratará exclusivamente os dados pessoais a que tiver acesso em razão da execução deste contrato para a finalidade específica da prestação dos serviços ou fornecimento dos bens contratados, sendo vedada a utilização para propósitos diversos;
- b) Manterá controle de acesso restrito aos dados pessoais, limitando-o apenas aos colaboradores estritamente necessários à execução contratual;
- c) Implementará medidas de segurança da informação compatíveis com o grau de risco envolvido, tais como criptografia, controle de acessos, monitoramento e gestão de incidentes;
- d) Comprometer-se-á a comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da ciência do fato, fornecendo todas as informações necessárias para mitigação dos impactos.

III.A CONTRATANTE, na qualidade de Controladora dos dados, poderá auditar, a qualquer tempo, a conformidade da CONTRATADA com as normas da LGPD, devendo esta fornecer as informações e os registros necessários ao acompanhamento da execução contratual.

IV.As partes reconhecem que o eventual descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula poderá acarretar, sem prejuízo de outras sanções legais e contratuais:

- a) Advertência e fixação de prazo para adequação;
- b) Multa contratual, conforme previsto no instrumento convocatório ou neste contrato;
- c) Rescisão contratual por descumprimento de obrigação legal;
- d) Responsabilização administrativa, cível e criminal, nos termos da legislação vigente.

V.Caso o tratamento de dados pessoais envolva transferência internacional, esta deverá estar previamente autorizada pela CONTRATANTE e observar o disposto nos arts. 33 a 36 da Lei nº 13.709/2018, garantindo que o país destinatário proporcione grau de proteção de dados adequado.

VI.As partes reconhecem, ainda, que, em conformidade com o art. 7º, §3º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública poderá compartilhar dados com outros órgãos e entidades quando necessário à execução contratual ou à fiscalização, desde que preservados os princípios da finalidade, necessidade e segurança.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, obedecendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS – SALIC

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Luís/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em__ (__) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Luís, __de _____ de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA
A

TESTEMUNH
A:

RG N°
CPF N°

RG N°
CPF N°